ANNO L. NUMERO 184 — SEXTA FEIRA 14 DE AGOSTO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de physica

LIVRO PRIMEIRO

CAPITULO III

NOÇÕES SOBRE OS MOVIMENTOS E SOBRE AS FORÇAS E SEUS EFFEITOS.

(Continuação)

Achatamento da terra nos pólos. —Um notabilissimo effeito da força centrifuga é o achatamento que apresenta a terra nos seus pólos.

Para ter uma idéa acerca deste phenomeno, convém observar que a terra, que é apparentemente espherica, gyra em vinte e quatro horas em torno de um eixo ficticio que passa pelos seus pólos, e que, nesse movimento de rotação, todos os pontos da superficie terrestre não são animados da mesma velocidade, por isso que todos não descrevem caminhos iguaes.

Com effeito : no equador esses pontos descrevem em vinte e quatro horas, uma circunferencia igual a da terra, ao passo que, indo do equador para os pólos, elles descrevem circulos cada vez menores, até chegar aos pólos onde o movimento é nullo.

Assim, pois, desde logo se concebe que, em virtude do movimento de rotação da terra em torno do seu eixo, produz-se uma força centrifuga, maior no equador do que em qualquer outro ponto da superficie terrestre, e que essa força, por isso que a velocidade da rotação decresce do equador para os pólos, igualmente diminue no mesmo sentido até tornar-se nulla nos pólos.

D'ahi deduz-se que, por effeito mesmo dessa desigualdade na intensidade da força centrifuga, as moleculas terrestres tenham affluido dos pólos para o equador, especialmente se, como admittem os geologos, todas as materias que compõem o globo estiveram primitivamente no estado liquido por effeito de uma elevada temperatura.

Effectivamente verificou-se que a terra é achatada nos pólos e bojuda no equador, e achou-se que o seu raio dos pólos era menor do que o do equador, embora a differença entre elles seja apenas de 1/364, isto é, de cerca de vinte kilometros.

Com o auxilio do telescopio observou-se analogos achatamentos nos pólos dos outros planetas.

NOÇÕES SOBRE AS ALAVANCAS.

Mechanica, machinas. — A *mechanica* é a sciencia que trata das forças e do movimento. Actuando diversas forças sobre o mesmo corpo, ella estabelece a relação que deve existir entre essas forças para que ellas se equilibrem ou para que produzam um determinado effeito.

Todo e qualquer apparelho que serve para transmittir a acção de uma força chama-se *machina*; a toda e qualquer força que move uma machina chama-se *motor*. Por exemplo : quando se corta um objecto com uma faca, a mão é um motor, e a faca que transmitte a sua acção, é uma machina ; quando um cavallo puxa uma carreta, o cavallo é um motor e a carreta, que utilisa a força do cavallo no transporte de objectos, é uma machina. Semelhantemente são motores ; a agua, que faz gyrar as rodas de engenho e outras hydraulicas ; o vento, que faz gyrar o moinho e impelle os navios ; e o vapor, que faz a locomotiva caminhar ; e são machinas: as rodas hydraulicas, o moinho, o navio e a locomotiva.

As machinas não augmentam a energia dos motores ; mas, modificando-lhes a acção, permittem que executem trabalhos que elles não poderiam produzir por si sós. Por exemplo : com o auxilio de uma alavanca de que vamos tratar, um homem consegue levantar fardos que ser-lhe-hia totalmente impossivel fazer mover, sem o socorro das machinas.

Alavancas. —A *alavanca* é uma barra de madeira ou de metal, movel em torno de um ponto fixo chamado *ponto de apoio*, e submettida á acção de duas forças, que tendem a faze-la gyrar em sentido contrario. Das duas forças a que obra como motor chama-se *potencia*, e a outra tem o nome de *resistencia*.

Segundo as posições da potencia e da resistencia em relação ao ponto de apoio, distingue-se tres generos de alavancas, que são :

1.º *Alavanca do primeiro genero.* — Diz-se que uma alavanca é do primeiro genero quando o ponto de apoio é situado entre a potencia e a resistencia. Exemplo : a alavanca com cujo auxilio se ergue um fardo, apoiando-a n'um calço. A mão é a potencia, o peso do fardo a resistencia, e o ponto em que repousa a alavanca no calço, —o ponto de apoio.

2.º *Alavanca do segundo genero.* — Diz-se que uma alavanca é do segundo genero quando a resistencia actúa entre o ponto de apoio e a potencia. Exemplo : quando se quer derrubar uma arvore, já meia serrada, ata se a ponta de uma corda na parte superior da arvore, e a outra ponta no centro de uma barra de metal, e fincando-se uma extremidade desta barra na terra, faz-se força com a mão na outra extremidade para derrubar a arvore. A alavanca, aqui, é do segundo genero, porque a resistencia, que é a arvore que se quer derrubar, actúa entre a potencia, (que é a força muscular, que por meio da mão se exerce n'um extremo da barra) e o ponto de apoio, que é a terra, e se acha na outra extremidade da barra.

3.º *Alavanca do terceiro genero.* — Finalmente, diz-se que uma alavanca é do terceiro genero quando a potencia acha se collocada entre a resistencia e o ponto de apoio. Exemplo : supponhamos uma barra fixa em um poste por meio de uma charneira, collocada em uma extremidade, e que na outra extremidade tenha a barra um gancho, ao qual está suspenso um fardo ; e imaginemos que se quer levantar a barra por meio de uma corda amarrada no centro da mesma barra. A alavanca aqui é do terceiro genero ; porque a potencia, que é a força empregada para erguer a barra, acha se collocada entre a resistencia, (que é o fardo collocado n'um extremo da barra) e o ponto de apoio, que se acha no outro extremo, no lugar da charneira.

Nos differentes generos de alavancas, as distancias do ponto de apoio á potencia e a resistencia teem o nome de *braços da alavanca*, sendo *braço da potencia* o que se refere a esta força, e *braço da resistencia* o que a esta se refere.

(Continuar-se-ha).

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 1874.

1.ª secção.

Officio :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Queira V. Exc. considerar de nenhum effeito o contracto effectuado ultimamente com o pharmaceutico Carlos Luiz de Magalhães para servir no hospital militar, visto como o mesmo Magalhães, tendo contractado em 6 de fevereiro passado os serviços de sua arte com Braga e Silva & C., estabelecidos com botica á rua do Visconde de Inhaúma, não póde cumprir simultaneamente os respectivos deveres em um e outro ponto, e não consta que haja rescindido o primeiro contracto.

2.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, em vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio de hontem, sob n. 413, resolve exonerar Luiz Francisco Paes Barreto do cargo de 1º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de Ipojuca.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de hontem, sob n. 413 resolve nomear o cidadão Felix José da Camara Pimentel para o cargo de 1º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de Ipojuca.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—Incluso remetto a V. S. o officio que em data de 15 do corrente enviou-me o Dr. juiz de direito da comarca de Cimbres. afim de que V. S. tome em consideração a medida proposta pelo mesmo juiz, e louve, em nome desta presidencia, ao delegado daquelle termo, major Satyro Ferreira Leite.

— Ao mesmo.—Tendo á vista o parecer da secção, que em original lhe remetto, informe V. S de novo sobre o pagamento do aluguel da casa que serve de quartel e de cadeia no termo de Flores.

— Ao mesmo.—Providencie V. S. de modo a ser-me fornecida com brevidade uma nota dos presos pobres vindos de differentes provincias, com destino ao presidio de Fernando de Noronha, durante os mezes de julho de 1872 a junho de 1873.

— Ao promotor publico da comarca da Victoria.—Inclusa remetto, por copia, a Vmc. a informação e mais documentos, que ministrou o Dr. juiz de direito dessa comarca a respeito dos factos praticados pelo major Guilhermino Paes Barreto, actual collector de rendas geraes desse municipio, quando depositario dos bens deixados pelo finado Caetano Alexandrino de Brito Galvão, afim de que Vmc., sem demora, denuncie o mesmo depositario, e contra elle proceda nos termos da lei, dando-me sciencia do resultado.

— Ao promotor publico de Ouricury.—Depois de fazer as necessarias averiguações, proceda Vmc., na fórma da lei, contra o bacharel Rolim de Alencar, pelos factos por elle praticados como juiz de direito interino dessa comarca, constantes do officio do juiz municipal 1º supplente desse termo, que por copia lhe remetto ; devendo Vmc. dar-me sciencia do resultado.

— Ao commandante do corpo de policia.—Pode Vmc. eliminar do corpo sob o seu commando, como solicita em officio de 20 do corrente, sob n. 135, o soldado da 5ª companhia Thomaz de Aquino Lopes, julgado inhabilitado para continuar no serviço.

— Ao mesmo. — Pode Vmc. eliminar do corpo sob o seu commando, como solicita em officio de 20 do corrente, sob n. 136, o soldado da 8ª companhia Honorato Primo dos Santos Guimarães, que não pode continuar no serviço por ser ebrio e incorrigivel.

— Ao mesmo.—Recommendo a Vmc. que, apenas receber a respectiva communicação, faça immediatamente seguir, para o districto da Vicencia, o alferes Marcolino da Costa Raposo, nomeado subdelegado para o mesmo districto.

3.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com o art. 1º do regulamento de 30 de abril de 1873, crear collectoria provincial no municipio de S. Bento, da comarca de Caruarú.

— O presidente da provincia, de conformidade com o art. 10 do regulamento de 30 de abril de 1873, resolve nomear João da Porciuncula Valença e João Augusto Maciel, este collector e aquelle fiscal da collectoria provincial do municipio de S. Bento, da comarca de Caruarú.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Mathias Carlos de Araujo Maciel, praticante da alfandega desta capital, resolve conceder-lhe 6 mezes de licença, com vencimentos na fórma da lei, para tratar de sua saúde.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Afim de que V. S. tome em consideração, inclusa remetto-lhe por copia a informação que ministrou o Dr. juiz de direito da comarca da Victoria a respeito dos factos praticados pelo major Guilhermino Paes Barreto, actual collector das rendas geraes, quando depositario dos bens deixados pelo finado Caetano Alexandrino de Brito Galvão.

— Ao mesmo.—De conformidade com o que solicita o Exm. brigadeiro commandante das armas em officio de 16 do corrente, sob n. 218, e nos termos da sua informação de 21 deste mez, sob n. 997, serie F, autoriso V. S. a mandar entregar ao capitão José Joaquim Coelho, commandante da companhia de cavallaria, a quantia de 1:600$000 para a compra de cavallos destinados á mesma companhia, reservando se a entrega de igual importancia para depois que o referido capitão tiver prestado contas do emprego dá primeira prestação.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar a Augusto Caors & C., sob responsabilidade desta presidencia, se não houver credito na verba — soccorros publicos—a quantia de 365$000, constante da inclusa conta, proveniente de ambulancias remettidas para Cruangy, Barreiros, Colonia Isabel e Muribeca, conforme declara o inspector da saúde publica em officio de 18 do corrente.

— Ao mesmo.—Expeça V. S. as suas ordens no sentido de ser paga ao padre André Curcino de Araujo Pereira, vigario collado da freguezia de S. Vicente do municipio de Itambé, a congrua relativa ao tempo decorrido do 1º de outubro a 31 de dezembro do anno passado, visto como do documento junto se verifica haver elle cumprido os seus deveres na respectiva matriz.

— Ao mesmo. —Communico a V. S. que, de conformidade com o disposto no aviso do ministerio da fazenda, de 3 do corrente, junto por copia, resolvi por portaria de hoje conceder 6 mezes de licença, com vencimentos na fórma da lei, ao praticante da alfandega desta capital, Mathias Carlos de Araujo Maciel, afim de tratar de sua saúde.

— Ao mesmo.—Ao padre Joaquim Bellarmino de Miranda, vigario collado da freguezia de Tacaratú, mande V. S. pagar a congrua correspondente ao tempo decorrido do 1º de outubro ao ultimo de dezembro do anno passado, uma vez que do documento incluso se verifica ter elle cumprido os seus deveres na respectiva matriz.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao padre João José de Araujo, vigario collado da freguezia de Santa Maria da Boa-Vista, a congrua relativa aos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, visto como do documento incluso se verifica haver elle cumprido os seus deveres na respectiva matriz

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Mande Vmc., nos termos de sua informação de 4 de fevereiro ultimo, pagar a José Augusto de Araujo, arrematante da obra da reconstrucção do theatro de Santa Isabel, a quantia de 44:385$165, correspondente á quinta prestação a que elle tem direito em vista de seu contracto, como se vê do attestado junto da repartição das obras publicas, sendo semelhante pagamento effectuado do modo por que indica a contadoria dessa thesouraria, isto é 44:300$ em apolices e 85$165 em dinheiro.

— Ao mesmo. — Declaro a Vmc. que, de acordo com a sua informação de 18 do corrente, sob n. 129, resolvi por acto desta data negar provimento ao recurso interposto por Mathias Tavares de Almeida da decisão da junta dessa thesouraria, indeferindo a petição em que elle reclamara contra o lançamento feito em seu estabelecimento do imposto decretado pelo § 30 do art. 15 da lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo. — Providencie Vmc. no sentido de ser paga ao negociante Francisco Pereira Camello, conforme solicita o Dr. chefe de policia em officio de 21 do corrente sob n. 405, a quantia de 54$800, em que, segundo a relação e contas juntas, importou a despeza feita durante o mez de fevereiro ultimo com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Bonito.

— Ao mesmo. — Providencie Vmc. para que, conforme solicitou o regedor interino do gymnasio provincial em officio de 20 do corrente, seja entregue ao secretario daquelle instituto, bacharel Celso Tertuliano Fernandes Quintella, a quantia de 360$, recolhida a essa thesouraria pelo coronel Francisco Antonio de Barros em pagamento de pensões devidas ao mesmo gymnasio pelo alumno Florismundo Torres Gallindo, e relativos ao anno de 1872.

4.ª secção.

Officio :

— Ao Dr. inspector da saúde publica.—Nesta data providencio no sentido de ser considerado sem effeito o contracto effectuado ultimamente com o pharmaceutico Carlos Luiz de Magalhães para servir no hospital militar, visto haver o mesmo Magalhães contractado em 6 de fevereiro ultimo os serviços de sua arte por espaço de tres annos com Braga e Silva & C., estabelecidos com botica á rua do Visconde de Inhaúma, sendo-lhe impossivel dar cumprimento simultaneamente aos respectivos deveres em um e outro ponto, e não consta que haja rescindido o primeiro contracto Devolvo o termo do contracto com Braga & C, como pede V. S. em seu officio de 23 do corrente, que fica assim respondido.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officio :

Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. —S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de 16 do corrente, sob n. 218, que a thesouraria de fazenda tem ordem para entregar ao commandante da companhia de cavallaria, capitão José Joaquim Coelho, para a compra de cavallos destinados á mesma companhia, a quantia de 3:200$ em duas prestações, sendo a primeira agora e a segunda depois que elle tiver prestado contas do emprego daquella importancia ; segundo propõe o inspector da respectiva thesouraria.

2.ª secção.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. o titulo de nomeação de Felix José da Camara Pimentel para o cargo de 1º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de Ipojuca.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta ao seu officio de 21 do corrente, sob n. 405, que nesta data se providenciou no sentido de ser paga ao negociante Francisco Pereira da Cunha a quantia de 54$800, proveniente da despeza feita durante o mez de fevereiro ultimo com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo do Bonito.

— Ao juiz de direito da Escada.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 21, communicando haver installado a primeira sessão do jury desse termo em 17, e encerrado os respectivos trabalhos em 20, tudo no corrente mez.

— Ao juiz de direito de Cimbres. – S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 15 do corrente, e declarar-lhe que será tomado em consideração o seu alvitre, quanto á nomeação de um subdelegado ; tendo outrosim recommendado ao Dr. chefe de policia que louve em nome da presidencia ao delegado desse termo, major Satyro Ferreira Leite.

— Ao juiz de direito da comarca de Ouricury. —S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 26 do mez proximo findo, communicando que por motivos de ordem e conveniencia publica adiou os trabalhos da primeira sessão do jury do termo do Exú para o dia 19 do corrente.

— Ao juiz de direito do Bonito. – S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 16 do corrente, communicando que deixou de ter lugar a primeira sessão do jury desse termo, por não haver juiz letrado na comarca e se acharem impedidos os de Caruarú e Palmares, que foram chamados na fórma da lei.

3.ª secção.

Officio :

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Tendo o Exm. Sr. presidente da provincia por portaria desta data creado uma collectoria provincial em S. Bento, da comarca de Caruarú, e nomeado João da Porciuncula Valença e João Augusto Maciel, este para collector e aquelle para fiscal da mesma collectoria ; assim o manda communicar a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

4.ª secção.

Officios :

— Ao 1º secretario da assembléa provincial. — N. 35 — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. para serem submettidas á consideração da assembléa provincial copias da representação que ao mesmo Exm. Sr. endereçaram diversos proprietarios da freguezia de Timbaúba, pedindo que se dê outra direcção á estrada de ferro de Goianna, e do acto de S. Exc., declarando sem effeito as propostas dos bachareis Miguel de Figueirôa Faria e Gervasio Rodrigues Campello para a construcção da referida estrada, até que essa illustre assembléa resolva a respeito.

— Ao mesmo.—N. 36.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. os officios em original dirigidos á presidencia pelas camaras municipaes de Ouricury, Bezerros, Olinda, Buique e Itambé, pedindo approvação de artigos de posturas, afim de que essa illustre assembléa resolva como lhe parecer a respeito.

— Ao mesmo.—N. 37.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. o officio em que a camara municipal da villa de Buique pede a creação de duas cadeiras de instrucção primaria no seu municipio.

— Ao mesmo. —N. 38.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. os officios em que a camara municipal de Jaboatão pede a creação de melhoramentos e approvação de um projecto de posturas para o seu municipio.

— Ao mesmo.—N. 39. —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. o officio em que a camara municipal da villa de Buique pede a annexação ao seu municipio do territorio da freguezia de Aguas-Bellas.

— Ao mesmo. —N. 40 —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. o officio em que a camara municipal da villa do Triumpho representa contra o máo estado de conservação da igreja matriz, e pede um auxilio afim de fazer na dita igreja os reparos necessarios.

— Ao mesmo.—N. 41.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. o officio em que a camara municipal da villa de Salgueiro pede a creação de melhoramentos para o seu municipio e a approvação de artigos additivos de posturas.

— Ao mesmo.—N. 42.—Dando o cumprimento á ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. para ser submettida á apreciação da assembléa provincial o officio que em data de 16 do corrente dirigio ao mesmo Exm. Sr. a camara municipal da villa do Bonito sobre a representação, que aquella corporação apresentaram os consenhores da propriedade —Manimbú—no sentido de mostrarem a conveniencia e necessidade de ser alterado o art. 68 da lei provincial n. 475 de 30 de abril de 1860, que estabelece os limites dos terrenos de cultura e de creação naquelle termo.

— Ao mesmo.—N. 43.—Remetto a V. S., segundo me ordena S. Exc. o Sr. presidente da provincia, para serem entregues á apreciação da assembléa provincial, um officio de 16 do corrente, da camara municipal da villa de Bezerros, dando a conhecer ás mais urgentes necessidades daquelle municipio, e o respectivo orçamento da receita e despeza relativo ao exercicio de 1874—75.

— Ao mesmo.—N. 44. - Remetto a V. S., de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, para serem apresentados á assembléa provincial, o orçamento da receita e despeza da camara municipal da villa do Bonito, relativo ao corrente anno e o officio que a mesma camara dirigio a S. Exc. em data de 16 do corrente, expondo as necessidades mais palpitantes do municipio.

— Ao mesmo. —N. 45.— De ordem de S Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. para irem á presença da assembléa provincial o orçamento das despezas da camara municipal da villa de Cimbres, relativo ao exercicio de 1874 — 75, e um codigo de posturas da mesma camara, contendo 86 artigos, como tudo foi enderecado ao mesmo Exm. Sr. em officio de 19 de janeiro ultimo e 2 de março corrente.

— Ao Dr. inspector da saude publica. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communica a V. S. que nesta data se providenciou no sentido de ser paga a Augusto Caors & C., conforme solicitou V. S. em officio de 18 do corrente, a quantia de 365$000, proveniente de ambulancias remettidas para Cruangy, Barreiros, Colonia Isabel e Muribeca

— Ao Dr. regedor do gymnasio provincial.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 20 do corrente, que nesta data se expedio ordem á thesouraria provincial no sentido de ser entregue ao secretario desse instituto a quantia de 360$000, recolhida na mesma thesouraria pelo coronel Francisco Antonio de Barros, e proveniente de pensões devidas pelo alumno Florismundo Torres Gallindo.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1874.

Padre Albino de Carvalho Lessa.—Apresente-se no quartel general para ser inspeccionado, e neste sentido ficam expedidas as necessarias ordens.

Dr. Felippe Nery Collaço. — Dirija-se o supplicante ás pessoas a quem se refere.

Galdino José da Silva.—Tomar-se-ha opportunamente em consideração o que requer o supplicante.

Isabel Carmelia de Gusmão e Silva.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares desta cidade.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio desta cidade. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Irmandade de Nossa Senhora da Soledade erecta na igreja de Nossa Senhora do Livramento desta cidade.—Nesta data expeço ordem ao thesouro provincial no sentido de ser entregue ao supplicante o producto da loteria alludida, mediante fiança idonea.

Irmandade do apostolo S. Pedro. —Fica expedida a conveniente ordem no sentido de ser entregue ao supplicante o producto da loteria a que allude, mediante a competente fiança.

José Belisario Marinho Falcão. — Passe portaria removendo o supplicante para a villa de Salgueiro.

João Felippe Cavalcante.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Gonçalves Ferreira Costa. – Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouro provincial.

Luiz Francisco Teixeira.—Forneça-se.

Maria Ignacia da Conceição. – Indeferido.

Marcolino Augusto da Silva Villar. — Indeferido.

Manoel Thomé de Amaral e Mello.—O supplicante satisfaça o que exige o thesouro provincial.

Manoel Joaquim de Miranda Lobo. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Vicente do Nascimento Viegas. — Nesta data expeço ordem ao thesouro provincial no sentido de ser entregue ao supplicante, mediante a competente fiança, o producto da loteria de que se trata.

Rosa de Medeiros Caio de Andrade. — Encaminhe se.

Samuel de Sa Montenegro.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 13 de agosto de 1874.

N. 1006.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes :

A' minha ordem, Manoel Francisco de Almeida e Manoel Felippe da Silva, vindos do termo de Caruarú, como sentenciados appellados.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Soares de Brito, Manoel Marques de Araujo e Fructuoso de Azevedo Maia e Silva, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia - O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

TELEGRAMMAS

(AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS-REUTER.)

RECONHECIMENTO DO GOVERNO DA HESPANHA.

Londres 13 de agosto. — Os governos da Inglaterra e da França annunciaram formalmente o proposito em que estão de reconhecer o governo de Hespanha.

COLHEITA DO ALGODÃO NA AMERICA.

Nova York 13. — O *COMMITEE* de agricultura em Washington falla lisongeiramente da proxima colheita do algodão.

COMMERCIAES.

Londres 13 de agosto.—Houve hoje grandes entradas de ouro no Banco de Inglaterra. Consolidados de 3 % a 93 1/8, fundos brasileiros de 5 % 101 1/2, ditos do Uruguay de 6 % a 61 1/2, ditos argentinos de 6 % a 90. A taxa do desconto é de 3 5/8 por cento. Os preços das vendas de café hoje baixaram. O do Rio bom, sobre agua, a 77/. Assucar de Pernambuco mascavado bom n. 8 a 18/.

Liverpool 13. O mercado de algodão continúa firme. Venderam-se hoje 18,000 fardos, sendo 2,500 de procedencia da America do Sul. O de Pernambuco *FAIR* a 8 1/4 d. e o de Santos idem a 8 1/4 d.

New-York 13. —Cambio sobre Londres 4.87 1/2. Ouro 109 1/2. Café do Rio *FAIR* 19 1/4. Deposito nos Estados-Unidos 113,000 saccos. Algodão mediano *UPLANDS* 17 cents.

Hamburgo 13. — Café de Santos bom, ordinario 83.

Havre 13. —O mercado de café está frouxo.

Antuerpia 13. —O mercado de café está desanimado, e os preços são nominaes.

Rio de Janeiro 13. —Cambios sobre Londres 25 7/8 bancario, 26 particular.

Bahia 13. — Cambios sobre Londres 25 7/8 bancario. 26 1/16 particular.

(AGENCIA AMERICANA.)

Londres 12. - Consolidados 92 1/2, fundos brasileiros 104 1/4. cinco por cento francez 99 1/4.

Paris 12. – Bonapartistas importantes foram esperar o ex-marechal Bazaine, na Suissa, e depois irão com elle para a Belgica.

Lisboa 13. —O fallecido negociante Domingos José da Silva Faria deixou no seu testamento importantes legados á provincia do Rio Grande do Sul.

Madrid 12. — Corre officialmente que a Russia e a Italia vão tambem reconhecer o governo da Hespanha.

Havre 12. - Café: venderam-se 600 saccos. Os preços não soffreram alteração. Algodão: venderam-se 1,500 saccas ; o mercado conserva-se firme.

Rio 13, ao meio dia. — Mercado inalterado. Chegou o *ERYMANTHE*.

Pará 13 ás 4 h. e 20 m. da tarde. – Cambio sobre Londres 25 7/8 e 26 bancario.

Rio de Janeiro 13 ás 4 h. e 35 m. da tarde. – Cambio sobre Londres 25 7/8 bancario, 26 e 26 1/8 particular. Firmissimo.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE EMAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Vinte minutos depois de meio dia, achando-se presentes os Srs. Tolentino de Carvalho, Góes Cavalcante, Souza Leite, Lacerda, Ratis e Silva, Soares, Manoel do Rego, Aguiar, Vieira de Mello, Firmino de Novaes, Olympio Marques, Alipio Costa, G. Gondim, Domingos Pinto, Tiburcio de Magalhães, N. Portella, Cunha Cavalcante, Dario Cavalcante, J. Mello Rego, Travasso de Arruda, João Barbalho, Pinto Pessoa, Felippe de Figueirôa, Oliveira Andrade, Gomes Parente, Gaspar Drummond, Amaral, Uchôa Cavalcante, Arruda e Antonio Paulino, faltando sem causa participada os Srs. Arconcio, Camboim, Peretti, Tito e Gonçalves Ferreira, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente, depois do Sr. Mello Rego declarar não haver fallado sobre o orçamento provincial a que se refere a acta, e sim o Sr. Manoel do Rego.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE :

Uma petição de José Joaquim de Sant'Anna Guerra, pedindo pagamento da quantia de 110$800, proveniente de fornecimento que fez aos presos pobres da cadeia de Caruarú. —A' commissão de orçamento provincial.

O Sr. Nascimento Portella, obtendo a palavra pela ordem, procede á leitura do seguinte parecer, que conclue por um projecto, o qual é julgado objecto de deliberação e vai a imprimir :

« A commissão especial encarregada de emittir parecer sobre o projecto n. 23 de 1856, vem hoje desempenhar sua incumbencia.

« Propõe o projecto que nesta capital seja creado um Banco com o fim —de *proteger a lavoura da provincia, facultando-lhe meios tanto para melhorar os instrumentos e productos agricolas, como para adquerir colonos* —, devendo ter o capital de tres mil contos de réis e a faculdade—*de emittir vales ou bilhetes até o duplo do capital que tiver em caixa.*

« Prescindindo de entrar na apreciação de cada um dos artigos do projecto, e detendo a sua attenção sobre a natureza da projectada instituição,— Banco de Emissão —, a commissão encontra na legislação geral formal opposição á creação proposta, objecto da competencia do poder legislativo geral.

« E tão conhecida é a legislação a respeito da materia, que a commissão julga se dispensada de cita-la.

« Entretanto, se não só por esta como por outras considerações, não pode opinar no sentido de ser adoptado o projecto, entende a commissão que deve indicar alguma providencia que com promptidão e efficacia possa favorecer a agricultura, tanto mais quanto outro não foi o fim desta assembléa ao submetter o projecto á sua apreciação, como bem se manifesta da discussão então havida.

« O fim do projecto foi proporcionar á agricultura —*colonos e capitaes.*

« Se a respeito de —*colonos* —nada ha que mostre usufruir a provincia uma parte, por minima que seja, dos beneficios resultantes das avultadas quantias despendidas pelos cofres geraes para obtenção da colonisação estrangeira, não tendo havido senão fracas tentativas que não vale a pena mencionar, a commissão limita se a fazer votos para que o Dr. Bento José da Costa possa executar o contrato que fez com o governo imperial, introduzindo nesta provincia colonos em numero convencionado, já que a associação para o mesmo fim organisada nesta capital ha pouco mais de dous annos, e da qual muito havia que esperar, não póde funccionar, sendo-lhe recusados os favores e garantias com que contava

« Entrar no exame e apreciação do que se tem escripto e feito no Brasil com referencia á colonisação para indicar providencias que não estão ao alcance dos cofres provinciaes, seria ter a commissão o inglorio trabalho de reproduzir o que já é muito conhecido e sabido e de propor o irrealisavel.

« Folga, porem, em consignar que apezar da falta do braço estrangeiro, que tão favoravel poderia ser á agricultura, e apezar da notavel diminuição do braço servil, o augmento de producção do assucar e do algodão na provincia attesta quanto o trabalho livre do nacional garante o futuro da lavoura.

« A respeito, porem, de capitaes é tão sensivel a falta que delles tem a lavoura que, por muito que dissesse a commissão, não exporia com exactidão as difficuldades da situação.

« E' avultado o debito dos agricultores da canna e excessivo o juro que vence.

« A baixa do preço de assucar nas ultimas safras e a probabilidade de sua permanencia, attenta a competencia do producto similar de outras procedencias, torna a posição do agricultor merecedora da mais seria attenção da parte do poder publico.

« Habilita-lo a solver de prompto os seus compromissos, contrahindo novos a juro medico e a prazos longos, é necessidade palpitante na actualidade.

« Por mais que deseje e em seu interesse esteja melhorar as condições de sua industria, provendo-se de instrumentos aperfeiçoados para a cultura da canna e de machinas apropriadas para obter producto melhor e em maior quantidade, nada poderá fazer sem capitaes.

« E se estes ainda mais se lhe dificultam com a crise porque está passando o commercio, não ha se não vir em seu auxilio o poder publico, dando-lhe pelas operações do credito agricola meios para have-lo.

« Lembra, pois, a commissão e propõe que a assembléa provincial represente aos poderes geraes, pedindo que se estendam a esta provincia as operações do credito agricola, quer pelo Banco do Brasil quer por outros, a que para tal fim sejam concedidos os mesmos favores que aquelles foram outorgados para auxiliar os agricultores da provincia do Rio de Janeiro.

« Convencida de que não é licito esperar pelos resultados da experiencia do systema de taes operações iniciado na côrte do imperio para torna-lo extensivo ás provincias, e certa de que altamente interessa ao Brasil que a lavoura destas encontre no credito agricola, elemento poderoso para, vencendo as difficuldades presentes, habilitar se a melhor futuro, a commissão nutre a esperança de que não será infructifero o justo reclamo da assembléa provincial, tanto mais quanto na falla imperial com que acaba de ser aberto o parlamento, foi lembrada a conveniencia de estender ás demais provincias aquelle beneficio.

« E não obstante o muito que por este meio poderá ser favorecida a agricultura, a commissão entende que por outro, embora não tão amplo e extensivo á toda a classe, mas limitado a certo numero, convém providenciar.

« A grande lei da divisão do trabalho não pode deixar de ser considerada como efficaz no augmento e perfeição da producção do assucar.

« Até hoje nesta provincia a cultura da canna e o fabrico do assucar são operações que apezar de muito distinctas estão a cargo dos Srs. de engenho.

« D'ahi resulta que ambos deixam de ter o mesmo desenvolvimento e perfeição que teriam se a cargo estivessem de agentes differentes.

« Emquanto a attenção da agricultura está presa á cultura da canna não o está menos ao fabrico do assucar ; o trabalho que emprega neste nem sempre se harmonisa com o dispendio naquella.

« Separar a cultura do fabrico, pondo-se a cargo de agentes differentes, é de manifesta conveniencia.

« A cultura da canna será feita em maior escala, e a fabricação do assucar será melhor ; e como consequencia haverá augmento na producção e perfeição do producto.

« E não ha que receiar o augmento no custo da producção a diminuição nos lucros que actualmente aufere o agricultor exercendo cumulativamente as operações do cultivo e da fabricação.

« Sabe-se quanto avulta a despeza que annualmente faz o senhor de engenho com o pessoal e material preciso para o fabrico do assucar e que não é pequeno o capital empregado em edificios, maquinas, apparelhos e instrumentos indispensaveis ao fabrico, purgação e desseccação do assucar.

« São forças e capitaes que, concentrados na cultura da canna, não podem deixar de duplica-la, tornando melhor aproveitados os terrenos dos engenhos, já não fallando da immensa vantagem de pelo melhor tratamento da canna augmentar se-lhe a parte saccarina.

« Accresce que para a cultura da canna tem os agricultores nos moradores de seus engenhos poderoso supprimento de braços, não se prestando com tanta facilidade e nem com a mesma efficacia para a penosa operação do fabrico do assucar.

« Sabe-se quanto hoje, pela diminuição dos braços escravos é interrompida e irregular a operação do fabrico do assucar, dando em resultado producto imperfeito e ainda mais imperfeito do que era de esperar dos apparelhos e maquinas empregados.

« Todas estas considerações, justificando a conveniencia da separação de tão distinctas operações, não deixam de mostrar que não será maior o custo da producção e nem menos o lucro do agricultor, desde que suas relações com o fabricante forem assentes em bases regulares.

« E assim a commissão não duvida agitar a idéa da separação da cultura da canna e da manufactura ou fabrico do assucar, a exemplo do que com feliz resultado se tem adoptado nas ilhas da Martinica e Guadalupe com os engenhos centraes.

« Este systema, diz o *Monthyl Report of the Department of agriculture*, de janeiro de 1873, é substitutivo do methodo por muito tempo posto em pratica por alguns individuos nas plantações, onde a canna é cultivada. O fim é separar a agricultura da manufactura, e por uma concentração de capital, de algum modo em relação ao systema de cooperação, fazer o que não pode o lavrador isolado.

« Tem provado bem a experiencia feita em grande escala durante uma serie de annos, pois se tem igualmente verificado a força e vigor de tal principio. Os engenhos—*centraes* ou *usinies*, como são chamados, são de propriedade de companhias com capitaes reunidos, pelas quaes é recebida a canna dos lavradores e levada aos engenhos por caminho de ferro—*tramways*, construidos pelas ditas companhias, sendo concedida ao lavrador uma certa porcentagem do valor da canna, regulando o preço pelo do mercado em *Point-á-Pitre*, ao tempo em que a canna é entregue. O systema parece ter sido bem succedido, pois dispensa ao interesse manufactureiro um bello lucro, deixa ao lavrador a liberdade de dedicar-se á sua peculiar vocação, e tambem contribue para que tenha grande incremento o cultivo da canna.

« Tratando especialmente do maior desses—engenhos centraes—cujo custo é de mais de um milhão de dollars, e que tem todos os melhoramentos que a sciencia moderna tem descoberto assim em relação a maquinismos como ao fabrico do assucar, pondera que —pode produzir 10,000 toneladas de assucar, durante os primeiros seis mezes do anno que é o tempo da safra —e accrescenta : —O engenho pode receber 100,000 toneladas de canna por anno : de 68,745 toneladas em o anno que findou apuraram-se 5,325 toneladas de assucar, o que equivale cerca de 7 3/4 %. Em abril ultimo a companhia annunciou o primeiro dividendo de 24 %.

« Por outros termos, foi realisado um lucro liquido 181,685 libras do fabrico de 5,325 toneladas de assucar, e 182,780 galões de caxaça.

« Estes resultados colhidos no—grande engenho central—attestam a proficuidade do systema, quando comprovada já não estivesse pelos resultados obtidos nos demais engenhos centraes. E' assim que accrescenta o citado jornal.

« Fazendas que antes se achavam individadas, estão hoje, para assim dizer em um pé florescente, e outras que tinham quasi abandonado o cultivo, estão actualmente fazendo excellentes colheitas.

« Os engenhos —centraes—contam o mais alto favor popular. O capital assim local como da França, para o fim de estabelecer novas *usinies*—em larga e extensa escala, é subscripto livremente.

« Promover a introducção desse grande melho-

ramento na provincia, parece á commissão ser de alta conveniencia não só particular como social e financeira.

« Se da associação do capital com a industria mercatil recebe esta elemento poderoso para o seu desenvolvimento, a associação do capital com a industria agricola não deixará de produzir igual resultado, desenvolvendo a agricultura, tornando-a florescente.

« Respeitando a liberdade, condição essencial para a formação das associações, quizera a commissão achar se habilitada para indicar as bases em que convem que assente a associação do capital com a terra, do fabricante com o agricultor: faltam-se, porem, estudos especiaes e informações indispensaveis para faze-lo.

« Confiada em que a idéa que propõe será acolhida por aquelles a quem mais directamente interessa, e de que para a sua realisação não se descuidarão elles das garantias indispensaveis, julga entretanto imprescindivel alguma interferencia do governo provincial, uma vez que propõe garantir á provincia os juros do capital a empregar, como meio de facilitar a incorporação das associações destinadas a montar os engenhos centraes.

« Sente a commissão não poder tornar extensivo aos senhores de engenho em todos os municipios o beneficio proposto: é preciso começar, e nem por que se não possa promover o beneficio de toda a classe agricola, se deve recuar ante a idéa de favorecer uma parte della, tanto mais quanto é assim attendido o bem geral da provincia.

« Não receia a commissão o onus que propõe seja tomado pela provincia, certa de que os lucros, que hão de ter os engenhos centraes, o tornarão puramente nominal, tal é a fertilidade do solo pernambucano, tal a actividade e esforços dos agricultores.

« Limitando-se ao que fica exposto sobre um objecto, que por sua natureza presta-se a maior desenvolvimento, a commissão pede e espera desculpa para a imperfeição de seu trabalho, sendo a primeira a reconhecer que não é completo, mas o resultado ao muito que deseja offerecer á assembléa, abre lhe occasião para dar uma prova do patriotismo que a domina, fazendo em bem da lavoura aquillo que esta em suas forças.

« E assim é de parecer que a bem da representação, de que acima fallou, seja adoptado o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial resolve:

« Art. 1.º O presidente da provincia, colhendo as precisas informações sobre os engenhos centraes existentes nas ilhas francezas da Martinica e Guadalupe, e tornando-as conhecidas especialmente dos agricultores da provincia, fica autorisado a:

« § 1.º Promover a fundação de iguaes estabelecimentos nos municipios de Jaboatão, Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Escada, Barreiros, Agua Preta, Iguarassú, Goyanna, Rio Formoso e Santo Antão, garantindo juros até 7 °|ₒ aos capitaes empregados e por prazo não excedente de 20 annos.

« § 2.º A preferir aquelle dos municipios em que primeiro se mostrem os senhores de engenho associados em numero que, segundo a producção ordinaria das respectivas propriedades, autorisar possa a existencia do engenho central pelo fornecimento de canna em quantidade correspondente á força que deve elle ter.

« Art. 2.º Cada engenho central para ter a garantia de juros ao capital deverá ter a força precisa para preparar annualmente pelo menos 500 toneladas inglezas de assucar.

« Art. 3.º Sómente em vista do juizo de uma commissão de cinco membros, de que deverá fazer parte um agricultor, um negociante e um empregado da fazenda provincial, sobre as condições do contrato entre os capitalistas e os agricultores poderá ser concedida a garantia de juros.

« Art. 4.º Nos cinco primeiros annos, a contar da data da presente lei, não poderá ser concedida essa garantia a mais de seis engenhos centraes e nem a cada um por quantia superior a 500 contos de réis.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 19 de maio de 1874 —Dr. Nascimento Portella. - F. de Figueiroa —Dr. Manoel do Rego.—Tiburcio de Magalhães.—João Barbalho.»

A requerimento do Sr N. Portella, resolve a assembléa que o projecto da commissão especial seja publicado no jornal da casa, sendo dispensada a impressão usual, afim de poder ser dado para a ordem do dia.

ORDEM DO DIA.

E' sem debate approvado em 2ª discussão o art. 68 do projecto n. 35 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1874 a 1875.

O Sr. 1º secretario (pela ordem) procede á leitura de um officio do secretario do governo da provincia, remettendo o acto pelo qual foi prorogada a actual sessão até o dia 26.—Vai a archivar.

Segue-se a discussão do art. 19 do orçamento provincial.

O Sr. Olympio Marques faz algumas considerações.

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 82.—Art. 19. Substitua-se o imposto de que trata o § 11 do art. 15 da lei n. 1115 que será arrecadado na razão de 8 reis por litro de vinagre consummido na provincia; assim como os novos e velhos direitos taxados no § 22 do mesmo artigo e lei, e de outras anteriores serão cobrados sómente na razão da differença de vencimentos aos empregados promovidos, removidos ou transferidos para outros lugares ou repartições.—*Tolentino de Carvalho.—J. de Mello Rego.*

« N. 83.—Emenda additiva ao art. 19—o decretado no § 17 do art. 15 desta lei, e § 16 da lei n. 1115 é cobrado, qualquer que seja a época do nascimento do potro.—*M. da Silva.*»

O Sr. J. de Mello Rego diz que tem duvidas em votar sobre a emenda, antes de se informar do que tem a thesouraria provincial resolvido a respeito da materia de que se trata, e por esta razão requer que fique o artigo ou a emenda adiada para ser votada depois.

Procurará informar se e então dará o seu voto com consciencia.

E' apoiado e entra conjunctamente em discussão o requerimento do Sr. J. de Mello Rego, afim de que seja discutido em ultimo lugar a emenda additiva n. 83.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Procedendo se á votação, é approvado o requerimento apresentado e o artigo com a emenda n. 82, ficando, portanto, adiada a de n. 83.

Segue-se a discussão do art. 20.

E' lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte:

« N. 84.—Substitutivo ao art. 20. A taxa do imposto decretado no art. 15 § 21, será paga logo que se concluirem as partilhas, mas antes de estarem julgadas pelo juiz competente mediante uma guia passada pelo escrivão do juizo, não tendo o procurador fiscal nem seus ajudantes intervenção alguma nos inventarios.—*Dr. Manoel do Rego.*»

A requerimento da commissão de orçamento, fica adiado o art. 20.

Entra em discussão o art. 21.

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 85.—Additivo ao art. 21. Ou a conceder um auxilio pecuniario á sociedade Propagadora da Instrucção para manutenção da actual escola normal, mediante contrato feito com a directoria da instrucção publica.—*M. da Silva.*»

« N. 86.—Ao art. 21 § 2. Depois das palavras ensino publico accrescente-se—não podendo o mesmo credito exceder a quantia de 6:000$.—*U. Cavalcante.*»

O Sr. Nascimento Portella faz algumas considerações.

O Sr. Uchôa Cavalcante:—Sr. presidente, tendo apresentado uma emenda ao artigo que se acha em discussão, e havendo o nobre deputado pelo 4º districto solicitado que eu apresentasse as considerações que me levaram a submetter esta emenda á apreciação da casa, vejo-me na obrigação de vir expende-las.

Segundo a lei, votada o anno passado por esta assembléa, ficava o presidente autorisado a crear nesta cidade uma escola normal para o sexo feminino, aproveitando o mesmo pessoal da escola normal, mediante o credito marcado nessa mesma lei.

Em vista da autorisação já votada pela assembléa provincial, e da quota ahi determinada, eu vi que a quantia de 6:000$ era sufficiente para a creação da referida escola.

Por este motivo limitei a autorisação dada na lei do orçamento que discutimos, e limitei-a para evitar os escrupulos de alguns dos nobres deputados, que porventura receiassem uma despeza mais crescida com a creação dessa instituição.

O Sr. Tolentino de Carvalho:—Não é para a construcção de um edificio, é para o aluguel da casa e outras despezas?

O Sr. Uchôa Cavalcante:—Sim, senhor, é para a creação d'uma escola normal destinada a preparar senhoras para o magisterio.

Foi esta a razão que me levou a apresentar a emenda ao artigo, que se acha em discussão.

São mais lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes:

« N. 87.—Additivo ao art. 21. Fica o presidente da provincia autorisado a renovar o contrato do abastecimento d'agua da companhia do Beberibe, segundo as bases da lei n. 1117 de 17 de junho de 1873; caso, porém, a mesma companhia não queira obrigar-se ás novas condições, fica tambem o presidente autorisado a desapropriar a mesma companhia em beneficio publico e contratar esse abastecimento com quem melhores vantagens offerecer.—*Manoel Peretti.—Camboim.—Elpidio Costa.—Tiburcio de Magalhães.—Pinto Pessoa.—João Barbalho.—T. de Arruda.—Attico Leite.—Góes Cavalcante.—Amaral.—Cunha Cavalcante.—Gomes Parente.*»

« N. 88.—Additivo ao art. 21. A innovar os contratos com a companhia Ferro Carril, quer os approvados, quer os que não foram ainda approvados, para o fim de obter modificações em ordem a substituir os actuaes trilhos por outros mais aperfeiçoados, a diminuir o preço das passagens; a estender as linhas dentro da cidade e estabelecer outras que liguem esta aos arrabaldes ou estes entre si; remover os trilhos da ponte do Recife para outra que a companhia deverá construir e a obter a reversão da companhia para a provincia, sem indemnisação, findo o prazo da concessão, o qual poderá ser prorogado.

« Caso a mesma companhia se recuse a innovar os seus contratos, poderá o presidente contratar com qualquer pessoa idonea, não só outras linhas dentro da cidade e seus arrabaldes, como as que fazem objecto do contrato celebrado em 7 de novembro ultimo com a mesma companhia mediante as condições acima estabelecidas.—*Pinto Pessoa.—Tiburcio de Magalhães.*»

O Sr. Felippe de Figueirôa:—(Vide o *Diario* de 3 de julho).

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Sendo eu um dos signatarios do artigo additivo, estou na rigorosa obrigação de vir manifestar á assembléa as idéas, em que se funda o meu voto.

A' vista da artilheria que o nobre deputado que me precedeu, assestou sobre esta assembléa, eu me sinto um pouco abalado ao entrar no combate (risos)...

O Sr. Gaspar Drummond:—Estamos aqui fallando militarmente.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—... porque o nobre deputado fallou em pistola, em bacamarte, e foi finalmente aos canhões *armstrong*, e não sei porque não fallou nos Krupp, talvez por julgar que os *armstrongs* são mais fortes e poderosos que os Krupp.

Eu, portanto, me acho receioso de entrar na peleja; mas, cumprindo o dever que me assiste como signatario do additivo, não posso deixar de proferir algumas palavras sobre a materia. Eu principio, Sr. presidente.

A casa sabe a maneira porque a companhia do encanamento d'agua de Beberibe tem cumprido *regularmente* o seu contrato. (este regularmente é sublinhado). Não quero dizer que haja má vontade da companhia, mas ella tem falta de recursos.

Eu mesmo devo dizer á casa que a companhia tem a intenção e até interesse em cumprir perfeitamente o seu contrato; porém ha muitos annos que estes desejos são vãos, porque não tem podido chegar a execução.

O Sr. Nascimento Portella:—Mas o nobre deputado não sabe das difficuldades com que a companhia tem lutado?

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Pois porque a companhia tem difficuldades, a população desta cidade ha de soffrer?

Porque a companhia não tem mostrado uma vontade mais energica para obter a elevação dos seus capitaes e estabelecer em maior escala o abastecimento d'agua potavel?

Um Sr. Deputado:—Ella está á espera de que lhe venha a concessão do governo imperial.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Quem estudar os rendimentos da companhia de Beberibe desde o seu principio até hoje, reconhecerá que ella vai em prosperidade; a prova é que, começando a dar os juros de 6 por cento, dá hoje o de 12; e a prova mais robusta é que as acções que primitivamente eram de 50$, são hoje vendidas por 80$.

O Sr. Nascimento Portella:—Não dá 12 0|0, não.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—50$ dá 6$ por anno, se isto não é 12 0|0, não sei fazer calculo. O verdadeiro valor das acções, o valor primitivo foi de 50$, embora a procura dessas acções tenha hoje elevado o seu valor.

Uma companhia, portanto, que dá 12 0|0 e na expectiva de dar 18 ou 20 quando estabelecer os encanamentos d'agua em todas as casas da cidade mediante um lucro razoavel, não tem um futuro muito lisongeiro? E porque não faz o sublime esforço de augmentar as suas obras?

O Sr. Nascimento Portella dá um aparte.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Quando ha um, dous ou tres verões rigorosos, o bairro do Recife e alguns suburbios sentem falta d'agua; a população dos Afogados tem de atravessar a ponte para vir mendigar do outro lado um pouco d'agua, já não quero ir aos Afogados, vou ao Recife onde se da a mesma falta d'agua. Tudo isto porque? Porque o manancial que a companhia tem não preenche os fins do seu contrato, tanto que ella já entrou em negocio com um novo açude. Entretanto a companhia vai allegando falta de recursos e a população que não tenha agua em quantidade necessaria.

(Ha um aparte).

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Eu apenas estou demonstrando que a companhia não tem cumprido regularmente, como era de sua obrigação, o seu contrato na parte em que a obriga a abastecer sufficientemente d'agua potavel á população desta cidade.

O Sr. Felippe de Figueiroa:—E porque V. Exc. quando director das obras publicas, não a chamou aos seus deveres?

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Que elementos tinha eu para faze-lo, em vista do contrato da companhia, e quando o presidente não tinha uma autorisação desta assembléa para altera lo?

O Sr. Domingos Pinto:—E quanto custa a indemnisação?

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Já lhe digo. O que quero é que se dê concessão á presidencia afim de entrar em um accordo com a companhia e facilitar-lhe mesmo a levantar os capitaes necessarios para abastecer d'agua a cidade em condições muito mais vantajosas do que hoje.

O Sr. Olympio Marques.—E' isto o que a companhia está fazendo.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Não é isto que ella está fazendo, ha muitos annos que a população se resente de falta d'agua e ella não toma providencia alguma; vai fazendo isso com muita morosidade. V. Exc. me provoca a que chegue ao ponto capital.

A companhia tem o desejo de fazer convenientemente o abastecimento d'agua em todas as casas da cidade, porem o que quer ella? Quer com os tenues recursos que lhe sobram, ir pouco a pouco fazendo essas obras, ir atamancando.

O Sr. Domingos Pinto:—Mas isto está respondido. O pedido já foi para o Rio de Janeiro.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Vou chegar lá; estou a par de tudo.

A companhia quer proceder dessa maneira para que não se depreciem as suas acções, que hoje são vendidas por 75 a 80$, e o povo que soffra. Já se vê que esse meio reverte no interesse sómente da companhia.

O Sr. Nascimento Portella:—Ora que injustiça!

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Tanto é assim que havendo uma directoria (não me posso recordar qual foi), que, querendo metter mãos ás obras e leva-las avante, houve quem dissesse que, se isto se fizesse, as acções de 70$ baixariam a 50$ ou 60$ e que talvez ficassem pelo preço primitivo. O principal promotor desta idéa, que fazia parte da directoria, não foi reeleito no anno seguinte. Ao menos é esta a noticia que tenho dos actos da companhia.

O Sr. Nascimento Portella:—Está enganado.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Entre os membros da companhia havia alguns influentes que queriam que se fizesse as obras, e outros tambem influentes que divergiam, porque não queriam que as acções descessem de preço. Ora, se a companhia quizesse levantar capitaes afim de levar avante as obras, as acções baixariam de preço, o que é inconveniente para aquelles que as possuem. Já se vê, portanto, que as questões que se levantam na companhia tem por fundamento não o beneficio publico, porém o beneficio particular.

O Sr. Domingos Pinto:—Mas como a companhia ha de levantar capitaes, se está isto dependente de autorisação do governo geral?

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Ha muito a companhia Recife Drainage quiz entrar em accordo com a de Beberibe e esta não quiz.

O Sr. Nascimento Portella:—Deus nos livre e guarde!

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Já quiz compra-la por bom preço, porque a companhia Drainage queria substituir a agua salgada por agua doce, queria dar agua ao povo por preço muito modico e havia de ganhar muito dinheiro.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—A companhia Drainage queria introduzir agua em todas as casas, e se ella chegou a apresentar semelhante proposta é porque vê que esse negocio deve ser mui lucrativo.

O Sr. Domingos Pinto:—Mas o nobre deputado não me disse como a companhia de Beberibe ha de levantar capitaes.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Pedindo autorisação ao governo.

O Sr. Domingos Pinto:—Já pedio.

O Sr. Felippe de Figueiroa:—Já se tem repetido 10 vezes e o governo ainda não deu.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Oh! Se a companhia já pedio, se estas são as suas intenções, que difficuldade ha neste caso de autorisar-se o governo a chegar a um accordo?

E', portanto, uma questão de confiança: ou bem se tem confiança no administrador, ou se não tem; se se tem confiança, dê-se lhe a autorisação proposta.

O Sr. Domingos Pinto:—Mas isso é um meio de fazer passar a idéa.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Não, senhor; é uma questão meramente de confiança, como já mostrei.

O Sr. Domingos Pinto:—Se a companhia não quizer o accordo, como se a indemnisará?

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Logo ella só quer o seu beneficio, porque esse accordo importa tanto em beneficio publico como em seu proprio interesse.

O Sr. Domingos Pinto dá um aparte.

O Sr. Presidente:—Peço aos nobres deputados attenção. Isto já não é discurso, nem discussão, não é possivel continuar assim, porque ninguem se entende. Rogo ao nobre orador que cinja-se ao ponto da discussão e vá deixando de lado os apartes.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Admira que V. Exc. me chame á ordem quando estou no ponto da discussão.

O Sr. Presidente:—Não chamei o nobre deputado á ordem; apenas lhe pedi que se limitasse ao ponto da discussão e deixasse de lado os apartes.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Pensei que por eu estar fallando sobre a companhia de Beberibe, V. Exc. entendia que eu me tinha afastado da discussão. Eu quizera que, antes de me chamar a minha attenção, V. Exc. prohibisse os apartes e chamasse á ordem os nobres deputados que os estão dando.

O Sr. Presidente:—Não chamei á ordem ao nobre deputado. Se tivesse intenção de chamal-o á ordem, usaria de phrase contida no regimento; mas não; apenas pedi lhe que se cingisse ao ponto em discussão, não dando attenção aos apartes.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Assim, pois, eu não sou avesso ao melhoramento do abastecimento d'agua feito pela companhia Beberibe, mas quero que elle se faça de maneira que a população não soffra necessidades.

O Sr. Tolentino de Carvalho:—Mas quando não ha agua, o que se ha de fazer?

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—E' por esta causa mesmo; o que quero é que se remedeie este mal, que não se esteja á espera da autorisação do governo para o fazer; porque se actualmente ha falta d'agua em larga escala, o que não acontecerá daqui a 10 ou 12 annos, augmentando a população todos os dias? E preciso que se cuide disto, porque são males que não se remedeiam de um momento para outro.

O Sr. Olympio Marques:—Então outra qualquer companhia não tem de lutar com os mesmos embaraços?

O Sr. Pinto Pessoa:—Pois é um mal que não possa ser reparado?

(Trocam se outros apartes.)

O Sr. Presidente:—Attenção senhores! Isto é uma conversa.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Admira-me que o nobre deputado que me precedeu achasse que o additivo é uma arma poderosa, um bacamarte ou uma peça de artilheria contra os peitos da companhia; pelo contrario, eu vejo que a intenção dos signatarios deste artigo é concorrer para que seja remediado esse mal, que já ha muito tempo se manifesta nesta cidade e seus suburbios:—a falta d'agua.

O Sr. Gomes Parente:—Apoiado.

O Sr. Felippe de Figueiroa:—Chamem a companhia ao cumprimento dos seus deveres.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Se não se prevenir hoje este mal, quando se prevenirá? Ha de se deixar isto para o futuro, quando a população cresce a olhos vistos, como todos reconhecem, quando se espera que ella tenha maior desenvolvimento, quando a agricultura tambem mais se desenvolve, quando as estradas de ferro se estendem pelos nossos sertões quando o melhoramento do porto se apresenta aos nossos olhos? Tudo isto não são meios para se desenvolver esta cidade como o centro, o emporio do norte?

O Sr. Felippe de Figueiroa:—Só desejo saber onde se vai buscar dinheiro para indemnisar a companhia.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Por meio de um emprestimo; o governo pode pagar de juros de 8 a 12 °|ₒ, tanto como a companhia dá de dividendo aos seus accionistas.

O Sr. Felippe de Figueiroa:—Então quer que o governo venda agua?

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Este é um dos meios, mas ha outro, que é passar o serviço para uma outra companhia que se organisar.

Emfim, senhores, o resumo de tudo isto quer dizer beneficio ao povo. (Apoiados e não apoiados)

Aqui não se propala todos os dias que se deve beneficiar ao povo?

O Sr. Domingos Pinto:—O beneficio não passa de palavriado.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Tendo provado a necessidade que ha de modificar-se o contrato da companhia de Beberibe, passarei ao 2.º ponto.

Este anno tratou-se do projecto n. 7 do anno de 1873, que tinha por fim estabelecer dentro da cidade do Recife linhas de carros denominados bonds, puxados por um só animal e pelo preço de 100 rs. Antes desta idéa tomar corpo, foi ouvida necessariamente a commissão de obras publicas do anno passado, que deu parecer favoravel, e a prova disto é que ella se transformou em um projecto que passou em 1ª e 2ª discussões, não tendo esta casa reconhecido que elle ia de encontro aos direitos adqueridos pela companhia Ferro Carril.

Este anno, em data de 4 ou 5 de março, foi este projecto submettido á 3ª discussão, ainda nesta occasião encontrou opposição nesta casa, apenas eu apresentei uma emenda para que se tornasse obrigatorio o estabelecimento de uma ponte entre os bairros do Recife e de Santo Antonio, porque o mesmo projecto não estava claro debaixo deste ponto de vista.

O nobre deputado pelo 4º districto, querendo fazer um estudo do projecto, e pedio o adiamento por 8 dias, o qual foi depois reduzido a 3.

Em defeza do referido projecto o nobre deputado, que me precedeu agora na tribuna, fez largas considerações.

O Sr. Felippe de Figueiroa:—Largas, não, bem curtas.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—... dizendo que dava o seu voto a favor, porque tinha sido signatario do projecto e porque elle era um beneficio para a população. Creio que a casa deve recordar-se disto.

Admira, portanto, que o nobre deputado hoje, passado tão pouco tempo, depois de ter sido apresentada uma reclamação da companhia Ferro Carril, reconheça que esse projecto que foi approvado em 1.ª e 2.ª discussões, e sel-o-hia este anno em 3.ª, vai de encontro á lei que estabeleceu o contrato da companhia Ferro Carril. Não sei como explicar tão rapida mudança.

O Sr. Felippe de Figueiroa:—Tão rapida, não. Esta mudança veio do estado que fiz da lei e do contrato. Não pense o nobre deputado que me faz calar com este modo de discutir, não.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—O nobre deputado o anno passado deu um parecer concluindo por um projecto, e quando se fazem estes trabalhos estudam se as leis em vigor, afim de não prejudical-as; creio, portanto, que o nobre deputado as examinou.

O Sr. Felippe de Figueiroa:—E não me opponho a que o projecto passe em 3.ª ou em 4.ª discussões; hei de votar por elle.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente:—Eis a razão porque estou pedindo ao nobre deputado que cinja se ao artigo e as emendas em discussão, é para evitar os apartes.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Creio que este é um ponto integrante, que estou dentro da letra do artigo. Parece-me que o nobre presidente tem desejo de me desviar da discussão, chamando-me assim á ordem.

Alguns Srs. Deputados:—Não está chamando á ordem.

O Sr. Presidente:—Que quer que eu faça? Pode ser que seja mal comprehendido, mas, emquanto eu puder evitar estas discussões, que vão longe e dar mão resultado, hei de procurar fazel-o.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Eu não tenho intenção de encaminhar esta discussão até dar mão resultado.

Sr. presidente, a idéa do projecto n. 7 tinha um fim muito vantajoso, o qual era estabelecer uma locomoção dentro das principaes ruas da cidade, por preço muito diminuto, por um testão.

O Sr. Domingos Pinto:—Nas ruas principaes, não, senhor; nas ruas por onde não passassem as linhas da Ferro Carril. E' cousa differente.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—O projecto tinha por fim facilitar locomoção ao povo desta cidade que tem menos recursos...

O Sr. Pinto Pessoa:—Apoiado.

Sr. Tiburcio de Magalhães:—... aos artistas, que em tempo de inverno poderiam fazer o seu trajecto mediante 200 rs., ida e volta, ao passo que hoje ou hão de gastar 400 rs. ou então hão de sujeitar-se a apanhar chuva. Já não vou ao artista: eu mesmo, tendo locomoção por 100 rs., não vou dar 200 rs.; vou mesmo aos homens ricos...

O Sr. Felippe de Figueiroa:—Para chegar a este resultado não se importa o nobre deputado faltar á fé dos contratos?

O Sr. Pinto Pessoa:—Não se falta á fé dos contratos.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Vou chegar lá. Sou o primeiro a respeitar a fé dos contratos.

Leiamos o que diz esse projecto. Peço a V. Exc., Sr. presidente, que m'o mande buscar.

Emquanto não vem o projecto, direi o transumpto delle. Dá autorisação á presidencia para contratar uma linha de bonds, partindo, creio que do largo do arsenal de marinha em direcção aos suburbios. Não diz que essa linha passe por todas as ruas principaes da cidade, ou por outra que tenha movimento dentro da cidade; diz:—deste ponto aquelle outro—; necessariamente havia de passar por algumas ruas principaes.

Mas, o que se contém no projecto n. 7 do anno passado e o que nelle se autorisa? Autorisa estabelecer linhas de carris de ferro nas ruas principaes da cidade, não e ir aos suburbios.

O Sr. Felippe de Figueiroa:—Esta é de cabo de esquadra!

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Esta é a verdadeira questão, e a prova disto temo la no Rio de Janeiro. Estabeleceu se alli a linha de bonds da rua do Ouvidor a Botafogo e Larangeiras; estabeleceu se outra linha do largo de S. Francisco de Paula a differentes suburbios; isto, porém, não privou que o governo agora, em data de 21 de maio ultimo, fizesse contratos para pequenas linhas de bonds de 100 rs. e de menos de 100 rs., porque dizem os contratos que se estabelecerão as tabellas até 100 rs. Estes contratos para novas linhas dentro das ruas da cidade, creio que não são contra os contratos das outras duas companhias, porque nelles não está prevista esta circumstancia.

(Ha um aparte)

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—O projecto n. 7 autorisa somente o contrato de uma nova linha de bonds dentro das ruas da cidade, em que não passem os da companhia Ferro Carril, mediante o preço de 100 rs. Creio que esse projecto não vai ferir a fé dos contratos; e a prova disto é que o anno passado, quando elle entrou em 1.ª e 2.ª discussões, a companhia não reclamou.

O Sr. Olympio Marques:—Nem isto se põe em duvida.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—O nobre deputado disse que o projecto ia de encontro á fé dos contratos.

O Sr. Felippe de Figueiroa:—O projecto, não; a emenda do nobre deputado é que offende a fé dos contratos, infringe direitos adqueridos.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Não; isso é o resultado do prysma porque V. Exc. vê o additivo. Elle diz que o presidente fica autorisado a innovar, ou por outra fica autorisado a chamar a mesma companhia dos bonds e dizer-lhe: «Quer estabelecer linhas dentro de taes e taes ruas, mediante taes e taes condições?»

Se a companhia quizer, será ella incumbida disso.

Disse, porém, o nobre deputado particularmente, que tinha receio que autorisando-se a presidencia a fazer essa innovação, a Companhia Locomotora não viesse apropriar-se desse meio de locomoção.

O Sr. Felippe de Figueiroa:—Tenho serios receios disto, porque ella já requereu á presidencia.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Que importa que requeresse, se a presidencia não está autorisada a faze-lo?

O Sr. Felippe de Figueiroa:—E' o que se faz agora.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Não, agora autorisa se a presidencia a innovar o contrato da companhia Ferro Carril, ella portanto tem preferencia em igualdade de condições.

O Sr. Felippe de Figueiroa:—E' o que digo:—ou a bolsa ou a vida.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Estou bem certo de que a companhia aceitará a innovação, marcando então uma pequena zona em que as passagens sejam de 100 réis. Ora, se esta concessão é tal que se pode levantar uma nova companhia, obrigando se esta a fazer uma ponte.

O Sr. Pinto Pessoa:—E descer o preço das passagens.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—... e reduzindo as passagens á um tostão, qual a razão porque a companhia Ferro Carril, que já se acha montada e bem montada, não pode estender differentes ramaes e aproveitar estas vantagens, sem que faça uma nova ponte, porque já tem o seu trajecto?

Não sou contra a companhia, como o nobre deputado quiz insinuar e deduzir do additivo apresentado. Vou a um ponto muito essencial.

Se a companhia Ferro Carril tivesse feito as obras de sua empreza com o capital que necessariamente devia ter empregado e que se calcula de 400 a 500:000$000, ella poderia ter baixado, dentro da cidade, o preço das passagens, para assim chamar a concurrencia, porque o nobre deputado sabe que a barateza chama a concurrencia; e poderia ter conseguido um lucro muito maior do que o que consegue; mas essas obras em lugar de custarem 400 ou 500:000$000, subiram a perto de 1,100:000$000, ou mais ainda.

O Sr. Olympio Marques:—Isto foi um logro que levamos da companhia estrangeira.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Não; o logro foi á quem comprou as acções.

Já vê a casa que a autorisação tem o seu fundamento, tem a sua razão de ser, reduz se a beneficio ou a interesse do povo e por concomitancia a interesse da companhia. Não creio que o governo chame outra companhia para firmar com ella um contrato, não, senhores; chamará a companhia Ferro Carril e propor lhe ha a innovação do seu contrato sob estas condições, por exemplo: a passagem será de 100 réis, na zona percorrida na linha da Passagem até ao largo da Santa Cruz; na linha de Fernandes Vieira até o principio da rua do Corredor do Bispo; na de Santo Amaro até a ponte do Starr e na dos Afogados até o viveiro do Muniz, podendo a companhia collocar trilhos em todas as ruas que quizer.

Um Sr. Deputado:—E se ella não quizer sujeitar-se?

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Ficará com o seu contrato e o governo contratará com quem melhores vantagens offerecer.

O Sr. Pinto Pessoa:—Passando os carros pelos mesmos lugares, por cima das linhas da Ferro Carril?

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Não, por outras ruas.

O Sr. Felippe de Figueiroa:—Não é isso o que se deduz do additivo.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Respeita as ruas em que a companhia tem trilhos.

O Sr. Felippe de Figueiroa:—Não se guarda ahi respeito a essas ruas.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Quem disse isto?

O Sr. Felippe de Figueiroa:—Digo eu, que acabo de ler o additivo e o tenho ante os olhos.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—O nobre deputado tem olhos de lynce e já foi penetrar que no additivo não se guarda respeito á fé dos contratos!

A companhia Ferro Carril só teria direito a essa reclamação se tivesse privilegio, e que elle se estendesse á toda a cidade.

Vozes:—Tem privilegio.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Provoco a que me mostrem a lei em que se deu privilegio.

O que não se pode fazer é construir uma linha de *bonds* de preço de 100 rs. as passagens pelas mesmas ruas indicadas no contrato da companhia; entre essas ruas sim, ella tem o direito de concessão pelo contrato que celebrou; mas não o tem para percorrer todas as ruas principaes da cidade; tem um privilegio que se pode chamar indirecto. A prova de que a companhia considera um privilegio indirecto é que tem trabalhado com todas as suas forças para que o projecto não passe e tenta execução; e neste sentido já fez este anno um protesto, depois de ter sido o projecto o anno passado bem informado pela commissão e approvado em 1ª e 2ª discussão; só este anno é que a companhia se lembrou de apresentar o protesto.

O Sr. Felippe de Figueiroa:—Se não foi approvado o projecto, foi por culpa de V. Exc. e do nobre deputado, que se senta á sua esquerda (o Sr. Pinto Pessoa), e, que requereu o adiamento.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Quando pedi a palavra tive em vista que se esclarecesse uma das disposições do projecto, que não estava clara; era o estabelecimento de uma ponte ligando entre si os bairros de Santo Antonio e do Recife, afim de que não houvesse no futuro reclamações, como actualmente se levanta em relação á ponte do Recife.

Por este motivo foi que pedi a palavra, requerendo depois o nobre deputado pelo 4º districto o adiamento por alguns dias, afim de estudar o contrato da companhia Ferro Carril.

(Cruzam-se differentes apartes e o Sr. presidente reclama a attenção).

Terminando, Sr. presidente devo dizer a casa que as minhas idéas sobre o abastecimento d'agua e a baixa do preço da locomoção dentro da cidade, são os objectos capitaes, que me demoveram a pedir a palavra, não só para sustentar os additivos que reconheço devem produzir um verdadeiro, um real beneficio ao povo...

O Sr. Tolentino de Carvalho:—Devia ter feito isto no principio da sessão.

O Sr. Tolentino de Carvalho:—O nobre deputado tinha o direito de requerer urgencia.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Eu pedi a palavra e apresentei, como já disse essa, emenda estabelecendo uma ponte entre o bairro do Recife e o de Santo Antonio. O projecto foi adiado e até hoje não foi submettido á discussão, não sei porque razão.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—Quiz mesmo ver até que ponto chegava o adiamento. Julguei que, passado o prazo d'elle, entrasse o projecto em discussão; esperei até o ultimo momento; suppuz mesmo que tivesse cahido em exercicio findo; mas vendo que a assembléa estava a encerrar-se, resolvi-me a apresentar com os outros signatarios um additivo na segunda discussão do orçamento, afim de que podesse ter lugar a solução desejada. Portanto o meu desejo é que se melhore o abastecimento d'agua potavel, que a locomoção seja a mais barata possivel, e tudo isto em bem do povo desta cidade, que tem jus a estes melhoramentos. Tenho concluido.

(Muito bem)

(Continuar-se-ha)

REVISTA DIARIA.

Fabrica de papel—De edital da secretaria da presidencia da provincia, na secção propria publicado, vê-se que está aberto o prazo de quarenta dias, dentro do qual deverão ser entregues nessa repartição as propostas de quem pretender contratar a construcção e exploração de uma grande fabrica de fazer papel nesta provincia, empregando como materia prima productos do paiz, conforme o disposto na lei provincial numero 1,147.

São, á primeira vista, incalculaveis, a ser isto levado a effeito, as vantagens que d'ahi resultariam para a provincia, onde o movimento litterario, incluido o da imprensa, é tão crescente de dia em dia.

Gymnasio provincial.—Por ser amanhã o dia consagrado a solemnisação da padroeira desse instituto, haverá missa na respectiva capella, pelas oito e meia horas da manhã; e todo o estabelecimento estará aberto ao publico das quatro horas da tarde ás 8 da noite.

Jury do Recife.—Sob a presidencia do Sr. Dr. juiz de direito Pedro Camello Pessoa, deve começar amanhã a quarta sessão ordinaria do jury do Recife, para a qual foram sorteados os seguintes juizes de facto:

Recife

José Joaquim Fernandes.
Pedro Americo Gama Duarte.
Arsenio Arvellos Spinola.
João Alves Quintal.
João José de Amorim Junior.
Luiz José da Costa e Silva.
José Pedro de Castro.
João José da Silva.
Felisberto Ferreira de Oliveira.

Santo Antonio

Joaquim Bezerra de Barros.
Dr. Adolpho Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon.
Francisco Tavares Lima.
Thomaz de Brito Monteiro.
Abdias Bibiano da Cunha Salles.
Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva.
Salvador Henrique de Albuquerque.
José Antonio de Souza.
Hemeterio Maciel da Silva.
Manoel Lourenço de Mattos.
Manoel José de Araujo.
Feliciano Rodrigues da Silva.

S. José

Manoel José Dantas.
José Nicoláo Ferreira.
Antonio do Carmo Ferreira.

Boa-Vista

Antonio Cesario Moreira Dias.
Vicente Teixeira Bacellar.
Augusto Pinto de Lemos.
José Nicoláo Ferreira Gomes.
Ildefonso José da Silva.
Francisco Joaquim Ribeiro de Brito.
José Francisco de Paula Ramos.
Antonio Teixeira Lopes.
Francisco Vieira Perdigão.
Dr. Eliseu de Souza Martins.
Tenente-coronel Joaquim José da Silveira.
Francisco das Chagas Galvão.
José de Oliveira Castro.
Nicoláo Tolentino de Carvalho.
João Verissimo Botelho.
Eduardo da Silva Ferreira.
Simplicio da Cruz Ribeiro.

Graça

Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.
Antonio José Mauricio.
Dr. Bento José da Costa.
João José da Cruz Muniz.

Afogados

Candido Alberto Sodré da Motta.

Poço

Manoel José de Paiva Pinto.

S. Lourenço

Leopel Affonso Bandeira de Carvalho.

Via-ferrea de Limoeiro.—Informam-nos que o governo imperial acaba de conceder garantia de juros á companhia organisada para a construcção da via-ferrea do Recife a Limoeiro.

Propagadora da Instrucção.—Producto dos bilhetes passados para o concerto de 4 de julho, a beneficio do conselho director dessa associação, na parochia do Poço da Panella:

Transporte	1:551$000
Dr. Luiz Felippe de Souza Leão	10$000
Albino José Ferreira da Cunha	10$000
Dr. Manoel da Trindade Peretti	5$000
Capitão Raymundo Lins Caldas	5$000
Augusto Xavier Carneiro da Cunha	5$000
José Mendes Vieira	5$000
C. E. Wyatt	5$000
Dr. Chrysolito Ferreira de Castro Chaves	5$000
Dr. Ciciliano Mamede Alves Ferreira	5$000
Dr. Francisco Apoligorio Leal	5$000
João Cesario de Mello	5$000
A. J. de Azevedo	5$000
Dr. José Osorio de Cerqueira	5$000
Dr. José Bernardo Alcoforado Filho	5$000
Commendador Francisco Ferreira Baltar	10$000
Bernardino Gomes de Carvalho	15$000
	1:656$000

Theatro de Santa Isabel.—Tivemos occasião de visitar as obras deste theatro, examinando detidamente todas as suas partes em andamento; e não é senão em homenagem á verdade que asseveramos que alli vimos uma magnifica escola de trabalhos semelhantes, que muito util deve ser aos nossos operarios, cujo gosto artistico póde aperfeiçoar-se diante dos bellos especimens das diversas artes que figuram no conjuncto harmonioso que, de dia para dia, vai-se destacando do rejuvenescido Santa Isabel.

Com effeito, tudo alli é digno de estudo e de admiração; e realmente o observador intelligente não sabe o que mais admire: se a perfeição da obra importada do estrangeiro; se a elegancia das formas e as bem ajustadas e combinadas proporções das differentes partes d'esse grandioso todo; se a delicada execução das obras aqui feitas; ou se a fiel observancia das regras do bom gosto e a severa execução dada pelo contratante aos planos da obra, modificados pelo distincto engenheiro francez, o Sr. Vauttier, com manifesto ganho de causa para a mesma obra.

Depois de um exame detido, qualquer observador é infallivelmente levado a uma conclusão, e é que, sobre o espirito de ganho, acima do interesse pecuniario, o contratante, o Sr. José Augusto de Araujo, tem collocado um nobre amor ao seu paiz, e especialmente á sua provincia, onde reside, e um bem entendido zelo pelo seu nome, zelo que o torna recommendado, amor que o sobre-eleva perante a opinião publica, ultima instancia em que se julgam os homens e as cousas.

Logo que fiquem concluidas as obras de reconstrucção, o theatro de Santa Isabel será um brinco, um mimo de architectura, internamente; e desde já qualquer pessoa póde ter uma idéa da cousa, em face da muita obra que está feita, e especialmente diante do bem acabado, da perfeição e elegancia do que está assentado e realisado.

Reconstruindo-se-o, teve-se o cuidado de melhorar o theatro, que, sob todos os pontos de vista, ha de ficar muito acima, muito superior ao que era o theatro devorado pelas chammas; e, cremos não ser exagerados, affirmando que o theatro reconstruido virá a ser o melhor do imperio e quiçá da America do Sul, e sem duvida um rival, senão um *simile*, dos primeiros theatros da Europa e dos Estados Unidos.

Para que todos os que estão no caso de apreciar as obras, a sua perfeição, elegancia e adiantamento, possam faze-lo, o Sr. José Augusto de Araujo franqueia-lhes a entrada do edificio em reconstrucção.

E nós, concluindo estas linhas, convidamos o publico á ir vê-las e examina-las, afim de por si mesmo julgar da cousa, e certificar-se de que o que acima dizemos está ainda áquem da realidade, cuja descripção exigir-a um estiradissimo artigo e conhecimentos especiaes, que nos fallecem.

A respeito do que concerne a *caixa* propriamente dita do theatro, nada avançamos.

O professor Hermann.—Por mais de uma vez se tem dado por morto o celebre prestidigitador Hermann, muito conhecido dos habitantes desta capital e das principaes cidades deste imperio.

Nos annuncios feitos ultimamente, de espectaculos de prestidigitação que devem ter lugar no theatro *Phenix-dramatico*, se diz: primeira representação pelo celebre magico hespanhol Lopez, discipulo do finado Hermann.

Não ha razão, para ser dado por morto o sympathico e carinhoso Hermann, que tantos beneficios tem prestado á humanidade no exercicio da arte que o fez tão conhecido e notavel no mundo, e especialmente no Brasil.

Hermann vive com sua senhora em Vienna, residindo na Opern-ring n. 13, segundo andar, tendo abandonado o exercicio da arte de prestidigitação, e vivendo dos rendimentos de uma soffrivel fortuna, resultante de seu trabalho.

Alli vive satisfeito, rodeado de bons amigos, e considerado por seus concidadãos.

Não se tem mostrado esquecido do bom acolhimento que teve dos brasileiros, do que deu provas na exposição universal de Vienna; não somente pondo seus serviços á disposição dos membros adjuntos da commissão brasileira, como tambem coadjuvando os no preparo da secção brasileira naquella exposição, segundo consta do relatorio da commissão superior.

O professor Hermann tem em sua casa um pequeno museu de objectos, que colleccionou em suas viagens ao Brasil. Grande parte destes figuraram na secção brasileira por seu espontaneo offerecimento, sobresahindo, entre outros, os trabalhos de agulha, os artefactos em couro, e de industrias indigenas.

Novidades musicaes.—Acabam de ser impressas e acham-se á venda na rua do Imperador n. 49, armazem de pianos do Sr. Victor Préalle, e na rua do Barão da Victoria n. 17 armazem de instrumentos musicaes do Sr. P. Emilio Roberto, as duas lindas polkas *Meus olhos! meu nariz! minha bocca!* do Sr. professor Colás, e *sinhasinha* do Sr. professor Seixas, cada uma das quaes se vende a 1$000 o exemplar.

A' uma menina.—Sob esse titulo enviam-nos da villa de S. Bento a seguinte poesia:

Inda não tens o aroma inebriante
Que faz bater o seio palpitante,
És a rosa em botão;
Os brincos infantis são teus amores,
Os teus sonhos febris são pelas flores
Que nascem no sertão.

Inda teu coração não sente chamma,
De puro amor teu seio não s'inflamma,
Nem sabes suspirar.
Vagas no campo, as auras t'acompanham.
As aguas do regato que te banham
Não te veem scismar.

Qual a meiga, gentil Natercia bella
Era do vate infeliz a linda estrella,
Tu a minha serás.
E quando a idade o amor te abrir no seio,
Nossas almas unindo em doce enleio
A meus braços virás.

Mas ai! talvez qual folha arrebatada
Que o furacão sacode na rajada
E a desfaz em pó,
Oh! talvez que feneça minh'esp'rança,
E que fique em minh'alma uma lembrança
Desconsolada e só.

Então, só neste mundo a desventura,
Sem ti, o que será d'alma ventura
Que tão leda sonhei!
Qual do cedro quebrada a hastea altiva
Rola no chão do vendaval captiva,
A' campa descerei!

Foi á lã...—De um jornal de Sevilha transcrevemos o seguinte:

« Um valentão, um d'esses homens que são o terror da comarca onde vivem, acaba de ser morto em Dollulos por uma rapariga de 18 annos.

« O individuo em questão, que já fôra processado tres ou quatro vezes por suspeito de outras tantas mortes, mas á quem nunca se pôde provar o crime, cobrava como se diz, o barato no povo e tado e abusava de todos, até onde aquelles malvados costumam faze-lo.

« Ha quatro ou cinco dias chegou á casa de uma moradora na localidade, e encontrou sós mãi e filha. Pedio um copo de aguardente, que lhe foi dado sem replica. Não satisfeito com isto, disse para a primeira:

« — Vamos; canta agora uma copla e dança.

« A mulher, para evitar um desaguisado, cantou e dançou.

« Em seguida, o valentão fez tambem com que a filha canta-se, e quando esta acabou, disse-lhe, puxando ao mesmo tempo de uma navalha:

« — Sabes á que vim aqui? Vim para te matar e vou faze lo agora mesmo.

« E, dizendo e fazendo, atira a rapariga uma punhalada que ella pôde evitar, e immediatamente rapida como um raio, lança mão de uma foice pequena e arremette para elle, ferindo o até o matar.

« Terminada a tarefa, voltou-se para sua mãi, que aterrada presenciava aquella scena, e disse-lhe:

« — Agora, mãi, vá chamar a justiça, afim de levarem este homem e vermos como isto se ha de arranjar.

« A justiça veio effectivamente, e conduziram o cadaver, prendendo tambem a rapariga que fez as devidas declarações com a maxima serenidade.»

O opio.—Segundo refere o *Coincinnati Gazette*, o uso do opio como estimulante vai-se tornando quasi geral nos Estados-Unidos. As mulheres, principalmente, parece contrahirem esse habito mais geralmente do que os homens, e as classes ricas mais que as classes pobres. As estatisticas da alfandega demonstram que a quantidade de opio importado, e que se eleva annualmente a cerca de 250,000 libras, é dez vezes maior que ha trinta annos. Os medicos e os pharmaceuticos calculam que d'esta quantidade apenas é empregada na pratica medica, um terço.

Nova embarcação.—Um constructor de Chiswich, Inglaterra, acaba de terminar a construcção de um navio que lhe foi encommendado pelo governo das Indias para o serviço dos canaes. Esta embarcação torna-se notavel pelas suas pequenas dimensões.

Tem de comprimento 87 pés e de largura 12. Póde navegar em 3 pés e 9 pollegadas de agua. O casco, as partes activas da maquina e o propulsor são de aço Bessemer; o madeiramento é de páo teca. A experiencia official do navio deu os seguintes resultados: no sentido da corrente 25,08 milhas por hora; contra a corrente 21,45 milhas. Esta velocidade é já de si extraordinaria, porém se se tiver em conta que o navio é apenas de 87 pés de comprimento, este resultado torna-se maravilhoso e ultrapassa tudo quanto até hoje se tem feito n'este genero.

Expedição scientifica.—O *Daily Telegraph*, de Londres, noticia que os proprietarios d'este jornal e o Sr. James Gordon Benet, proprietario do *New-York Herald* vão organisar de muito accordo uma expedição scientifica que será mandada á Africa com o duplo fim de estudar nos proprios lugares em que se pratica, a questão dos escravos e continuar a obra de exploração do Dr. Livingstone.

A expedição será commandada pelo Sr. Henry Stanley, o mesmo que foi em procura do celebre viajante e que o encontrou nas regiões vizinhas das nascentes do Nilo.

Novos torpedos. — Escrevem de Cherburgo o seguinte ao *Petit Journal*:

« Effectuaram-se hoje, favorecidas por um tempo magnifico, as experiencias dos torpedos, esperadas ha dous mezes.

« Toda a população, apinhada na costa, entre o forte Chavignac e o de Equeurdreville, assistio á explosão.

« O prefeito maritimo, acompanhado do seu estado maior, o general e a maior parte dos officiaes da guarnição embarcaram-se a bordo do *Coligny*, que levantou ferro ao meio dia para ir collocar-se a distancia conveniente de *Requin*, velho navio destinado a voar em estilhaços por effeito do choque.

« Um torpedo com 1,500 kilogrammas de polvora collocado a 19 metros de profundidade e a 7 metros de distancia do *Requin*, rebentou á 1 hora e meia, á um signal dado.

« D'esta vez o effeito foi dos mais espantosos; o navio foi arremessado aos ares, á uma altura de 20 metros, para cahir depois feito pedaços, cobrindo-se o mar de milhares de estilhaços.

« A vista deste espetaculo era magnifica.

« Numerosas embarcações rodeavam quatro ou cinco vapores cheios de curiosos.

« O resultado da experiencia ultrapassou todas as previsões e os espectadores ficaram enthusiasmados com o effeito produzido por tão formidaveis maquinas de guerra.»

Lá se entendem. — A dar-se credito a um despacho de Berlim publicado pelo *Daily-News* de Londres, a revista annual da guarnição de Berlim, que costuma verificar-se geralmente no outono, effectuar-se-ha brevemente e terá uma importancia excepcional, vindo a ser uma especie de resposta á revista passada no dia 28 de junho pelo marechal Mac-Mahon no bosque de Bolonha.

Caso raro. — Lê-se o seguinte no *Globe*, de Londres:

« Pela primeira vez acaba de abrir-se a sessão do estio, dos tribunaes criminaes de Cambridge, sem haver uma unica causa a julgar. Uma cidade de mais de 30,000 habitantes póde vangloriar-se por uma semelhante ausencia de crimes. O escrivão assignalou o facto como um argumento poderoso a favor da sua opinião, segundo a qual ha outras influencias para levarem o homem a ser moral e religioso sem ser as penalidades e os castigos impostos pelos actos parlamentares. Não esperava comtudo, que os grandes jurys se reunissem para o futuro em tão favoraveis circumstancias. O maire de Cambridge, presenteou, segundo o uso, o escrivão, com um par de luvas brancas.»

Leilões — Hoje, 14, effectua o agente Pinto o leilão de uma armação, balcão, uma burra prova de fogo, um armario grande proprio para fazendas, duas caixas com phosphoros, isto no armazem da rua do Bom-Jesus n. 24.

— Outro, em continuação e ao meio-dia, venderá o mesmo agente as dividas activas, assim como as duas casas da massa fallida de Joaquim Vieira Coelho da Silva, no mesmo armazem.

Loteria — A que se acha a venda é a 112ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, a qual corre hoje.

Casa de detenção. — Movimento da casa de detenção do dia 12 de agosto de 1874.

Existiam presos 345, entraram 5, sahiram 1, existem 349.

A saber:

Nacionaes 274, mulheres 8, estrangeiros 22, escravos 44, escrava 1. — Total 349.

Alimentados á custa dos cofres publicos 265.

Movimento da enfermaria no dia 12 de agosto de 1874.

Tiveram baixa:

Francisco do Rosario Ramos, febre.
Joaquim Henriques de Oliveira, idem.
Sabino, escravo de José Cavalcante de Albuquerque, ulcera.

Tiveram alta:

Manoel Francisco das Chagas.
Luiz José do Nascimento.
Manoel Ignacio de Freitas.
Alexandrina Maria.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 12, de agosto de 1874.

Roque, preto, Pernambuco, 18 annos, solteiro Santo Antonio; pneumonia.

Eduardo, pardo, Pernambuco, 18 mezes, Boa-Vista; variolas.

João, pardo, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio; molestia no interior.

Tertuliano Francisco da Costa, pardo, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Recife; variolas.

Archanja Maria de Jesus, Una, 30 annos, solteira, Boa-Vista; bexigas.

Manoel, branco, Pernambuco, 2 annos, Recife; variolas.

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 13 DE AGOSTO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

Ás 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Motta, Accioli, Domingues Silva, Souza Leão, Oliveira Maciel, e o juiz de direito Dr. Camello Pessôa, na falta dos Srs. desembargadores, abrio-se a sessão.

Feito o relatorio pelo Exm. Sr. presidente das petições de habeas corpus que lhe foram apresentados, proferio-se nelles o seguinte julgamento:

Habeas corpus.

Paciente Luiz Antonio de Mello e Manoel Alves de Aguiar. — Concederam a soltura, por não constar que os pacientes fossem presos em flagrante, nem por ordem escripta da autoridade competente.

Paciente Alfredo Braga. — Concederam ordem para o dia 18 do corrente, mandou-se ouvir o juiz de direito da comarca de Iguarassú.

Encerrou-se a sessão ás 11 horas e meia da manhã.

SESSÃO ESPECIAL DE 13 DE AGOSTO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

Ás 12 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Motta, Domingues Silva e Souza Leão, abrio-se a sessão.

Em seguida o Sr. conselheiro presidente passou a relatar os aggravos de petição, que foram julgados por elle e os adjunctos sorteados em sessão ultima.

N. 42 — Aggravante José Alves Barboza, aggravado o juizo do commercio. Adjunctos sorteados os Srs. desembargadores Motta e Souza Leão. — Negou-se provimento

N. 43. — Aggravantes Costa Irmão e outro, aggravado o juizo do commercio. Adjunctos sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Domingues Silva. — Negaram provimento.

N. 44. — Aggravante Francisco de Carvalho Paes de Andrade, aggravado o juizo. Adjunctos sorteados os Srs. desembargadores Domingues Silva e Souza Leão. — Negou-se provimento.

Encerrou-se a sessão a 1 hora.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 10 DE AGOSTO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Ás 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados secretario Olinto Bastos, Lopes Machado e Alves Guerra, e o Sr. supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão precedente.

EXPEDIENTE.

Officios:

Do inspector da alfandega de Maceió. — O tribunal resolveu que fosse á secretaria para informar.

Do mesmo funccionario, remettendo a relação dos livros sellados na alfandega e rubricados na conservatoria da praça de Maceió. — O tribunal mandou archivar.

Do inspector da alfandega do Rio Grande do Norte, respondendo ao officio do tribunal, de 16 de julho proximo passado. — O tribunal ficou inteirado.

Do secretario do tribunal do commercio da Bahia, remettendo a relação dos commerciantes alli matriculados no semestre de janeiro a junho. — Para o archivo.

Do mesmo, respondendo aos officios deste tribunal, de 3 do corrente, relativo ao corretor Rodrigues. — Para o archivo.

Da junta dos corretores, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 3 a 8 do corrente mez. — Para o archivo.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Leão Rocha & C., para dar-se baixa em a nomeação de seu caixeiro Carlos Alberto Falcão. — Como requerem.

De João José de Carvalho Moraes, pedindo certidão do contrato social da firma Faria de Mello & C.

De Antonio de Souza Rego, para dar-se por certidão qual o fiador do ex-corretor Gonçalo José Affonso, quaes as testemunhas abonadoras de sua fiança, e se esta ainda subsiste. — Certifique-se.

De José Domingues do Carmo e Silva, solicitando certidão da nomeação de seu caixeiro Manoel Silvano da Silva. — Passe-se.

De Marcelino José Gonçalves da Fonte, requerendo que se certifique ser ou não seu caixeiro Candido José Gonçalves da Fonte. — Attendido.

De João Walfredo de Medeiros & C., para certificar-se-lhes as nomeações de seus caixeiros Eduardo Firmino da Silva Filho e Pedro Alexandrino Alves de Albuquerque. — Como pedem.

De Alfredo & Souza, impetrando certidão da nomeação de seus caixeiros. — Certifique-se.

De Guilhermino Rodrigues Monte Lima, para passar-se por certidão a nomeação de seu caixeiro Alexandrino Pereira dos Santos. — Deferido.

De José Joaquim Gonçalves de Barros & C., pedindo que se lhes dê por certidão a nomeação de seu caixeiro Manoel Gonçalves de Barros. — Na forma pedida.

De Barros Filho, para certificar se-lhes se em novembro proximo passado foi ou não registrada a nomeação de Augusto Gonçalves de Barros. — Sim.

De José Joaquim da Cunha, para dar-se-lhe certidão da nomeação de seu caixeiro Antonio José Esteves Guimarães. — Dê-se a certidão requerida.

De Moreira & Irmão, requerendo certidão da baixa de seu caixeiro Antonio Vicente Melquiades. — Na forma requerida.

De Antonio Martins Moreira, para que certifique-se se em novembro proximo passado foi registrada a nomeação de Caetano Estellita Cavalcante Pessoa Junior. — Como requer.

De Manoel da Costa Ribeiro, pedindo que se certifique se o supplicante fez registrar a nomeação de seu caixeiro. — Deferido.

De Manoel Lourenço Pedroso, submettendo a registro a nomeação de seu caixeiro Manoel Francisco Pedroso. — Registre-se.

De Lourenço José de Freitas, trazendo para registrar-se a nomeação de seu caixeiro Anselmo Dias de Freitas. — Seja registrada.

De Frederico Cesar Burlamaque, sujeitando á registro a nomeação junta de seus caixeiros. — Proceda-se ao registro pedido.

De Costa Maia & C., para proceder se ao registro da nomeação de seu caixeiro Antonio da Encarnação Oliveira Maia. — Faça-se o registro pedido.

De Joseph Krause & C., apresentando a registro a nomeação de seu caixeiro. — Registre-se.

De Vicente Alves Machado, para effectuar-se o registro da nomeação de seu caixeiro. — Sim.

Do Dr. Jesuino Augusto dos Santos Mello, pedindo registro da nomeação de seus caixeiros Joaquim Manoel de Castro Santos e Silvino Horacio Teixeira do Amaral. — Seja registrada.

De Olympio Gonçalves Rosa, impetrando o registro da nomeação annexa de seus caixeiros. — Na forma requerida.

De João Baptista Alves da Silva, para mandar-se registrar a nomeação de seu caixeiro Pedro Soares Guimarães. — Effectue-se o registro pedido.

De José Luiz Alves Villela & C., offerecendo a registro a nomeação de seu caixeiro Antonio Alves Villela. — Como pedem.

De Leão Rocha & C., para mandar-se registrar a inclusa nomeação de seu caixeiro. — Registre-se

De José Antonio Sá Leitão, Simplicio Xavier da Fonseca e Viviano da Silva Caldas, registro de seu distrato social. — Declarem os supplicantes com que capital se retiraram os socios Simplicio e Viviano. O Sr. Sá Leitão foi impedido.

COM O PARECER FISCAL

Petições:

De Francisco José de Oliveira Rodrigues, consultando se um corretor póde ser administrador de massa fallida. — Deferido de conformidade com o parecer fiscal.

De José Pedro Borges e Antonio José Pereira Bastos, registro de seu distrato. — Registre-se, nos termos do decreto n. 4,394.

De José Elias de Moura e José Joaquim da Silva Maia, registro de seu contrato social. — Como requerem.

De Reis Silva & Guimarães, registro de seu contrato annexo. — Satisfaçam o parecer fiscal.

Os papeis relativos ao ex corretor Mamede e outros passaram do Sr. Sá Leitão ao Sr. Alves Guerra.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

COLLABORAÇÃO

Prisão preventiva

II

As leis, que presidem á organisação judiciaria de um povo, são de algum modo as chaves que fecham o cofre das suas garantias. São ellas que, preestabelecendo normas invariaveis a seguir nos pleitos da justiça, firmando os limites das competencias e determinando as jurisdicções, collocam a liberdade, a honra e a vida do cidadão acima dos choques funestos do arbitrio e da violencia; são ellas que pela sancção de todas as esparsas disposições do codigo civil dão-lhes uma realisação pratica, e provocam a apparição dos seus beneficos resultados. E' que na ajustada expressão de M. de Stael — a força arbitraria é uma convulsão, que cedo ou tarde provoca uma reacção funesta — e só por meio de uma boa organisação judiciaria se pode conseguir uma exacta destribuição da justiça — tornando uma realidade o — *suum cuique tribuere*.

Encarada debaixo do ponto de vista da criminalidade, a organisação judiciaria se reveste de mais subida importancia e de mais transcedente magnitude, porque ahi se acham em jogo interesses mais palpitantes, quer do lado social, quer do lado individual: alli é a ordem social alterada pelo abalo occasionado com a pratica do crime; aqui é a liberdade e muitas vezes a vida do cidadão, coberto com a capa do delicto, que espera de um juiz, ou de um conselho de juizes, a decisão de sua sorte. Na ordem civil trata-se da propriedade do cidadão, mas na ordem criminal o caso muda de figura, — trata-se de sua mesma personalidade, que outra cousa não é a sua liberdade.

A jurisprudencia criminal é tão importante como as mesmas leis d'onde ella dimana; ora, « nenhuma sociedade pode existir sem leis criminaes; é o *palladium* da felicidade geral; tudo se desmorona se ellas desapparecem », diz Brissot de Warville.

Convém que o legislador seja o mais severo possivel na confecção de suas disposições sobre a forma do processo criminal: tanto o direito social, como o direito individual do accusado assim o reclama. « Quando o corpo social annuncia que punirá com tal pena tal acção, *assim se expressa Destutt de Tracy*, elle se declara d'antemão em estado de guerra com aquelle que commetter essa acção, que o prejudica. Mas o culpado não perdeu por isso o direito de sua defeza pessoal: nenhum ser animado pode ser della privado; somente fica reduzido ás suas forças individuaes: e as forças sociaes, que em outra occasião o teriam protegido, se acham voltadas contra elle. »

Com a perpetração do delicto não temos propriamente uma collisão de direitos; mas temos de uma parte o direito social exigindo uma reparação ao aggravo recebido e reclamando o emprego de meios energicos para se reprimir no futuro iguaes attentados; e da outra o direito individual do transgressor invocando amplas garantias para a sua defeza, como salvaguarda da sua personalidade. São dous direitos igualmente inauferiveis, igualmente sagrados; entretanto o legislador tem de fixar os limites dos meios coercitivos para a repressão dos crimes.

Se a lei pessoal, conforme ensina Seneca, e nós o acreditamos, funda-se em tres principios — a reforma do culpado pela punição, — a de outros pelo exemplo do castigo — a segurança de todos pela desapparição dos máos — não podemos deixar de concluir com Condorcet que o legislador « deve por todos os meios possiveis assegurar a punição do culpado; porque se elle podesse torna la manifestamente inevitavel, quasi todas as desordens seriam prevenidas, nenhum homem em seu bom senso quereria se expôr á uma pena certa. »

No conjuncto dos meios de que para esse fim deve o legislador lançar mão, elle se não pode esquecer da prisão preventiva. Ao primeiro golpe de vista, á primeira impressão, esse meio se nos afigura como tyrannico e violento, por se ficar logo inclinado a ver nelle um ataque á liberdade individual; examinando-se, porém, desprevenidamente as cousas chega-se á convicção de que a prisão preventiva é uma necessidade social; tanto mais quanto muitas vezes ella redunda em beneficio do cidadão indicado.

Parece esdruxula esta proposição, e entretanto é ella a fiel expressão da verdade juridica.

Que a prisão preventiva é uma precaução tomada no interesse de que o culpado não fuja e não evite a acção da justiça é o que não soffre a menor contestação. O poder publico é constrangido pela força de sua missão moralisadora e garantidora da propriedade, honra e vida do cidadão, a pô-la em pratica; porque se é um axioma da sciencia criminal — que antes fiquem impunes cem culpados do que seja condemnado um innocente, — tal é o respeito que merece a personalidade humana, não é menos justo e menos racional que a autoridade, investida do pesado encargo de velar pela tranquillidade publica, deve envidar todos os esforços, usar de todos os meios para que o crime não zombe da sancção penal e cante o seu hymno de victoria sobre os degráos mesmos da sua immoralidade.

A constituição politica do imperio em seu art. 179 § 8º consagrou o principio da prisão preventiva e autorisou a descriminação dos casos em que poderia ella ter lugar.

O principio da igualdade social outra cousa não é senão a protecção á todos os direitos, e tem por caracteristico destinctivo a desigualdade desses mesmos direitos, por isso que elles são correspondentes ás diversas posições que occupam os cidadãos na sociedade. Erigir em dogma social a igualdade absoluta, seria desconhecer os direitos relativos de cada um dos membros da communhão politica. O delinquente não pode gosar dos mesmos direitos do cidadão pacifico, que se propõe com actividade ao seu trabalho, curando zeloso do bem estar de sua familia.

A prisão preventiva não é sómente uma resalva da garantia do direito, que tem a sociedade á reparação do mal proveniente do delicto; ella muitas vezes concorre, se bem que indirectamente, para a prova da innocencia do indiciado. O direito da innocencia é um direito tão imprescriptivel e tão sagrado que não é muito que se lhe faça esse pequeno sacrificio da liberdade.

Os perigos da revelia são incalculaveis; embora a justiça publica faculte e nomeie um curador ao accusado ausente; embora esse curador se esmoreje por demonstrar e tornar evidente a innocencia ou não criminalidade do seu curatelado; elle nunca poderá encher a medida da possibilidade, não lhe é sempre permittido, porque excede as suas forças, exhibir todos os meios de prova para a defeza; podem existir circumstancias especiaes, circumstancias particularissimas, que não estejam ao alcance de serem por outros penetradas e conhecidas, senão pelo mesmo indiciado, e dos quaes só elle possa declinar as provas, por sua vez tambem revestidas do mesmo caracter de especialissimas.

Promover a accusação do cidadão nessas condições seria fazer o sacrificio de sua innocencia ou de sua incriminalidade; retardar a marcha da justiça até a sua apresentação expontanea seria fazer o sacrificio da ordem social, cujos direitos são do mesmo modo imprescriptiveis e sagrados.

Dir-se-ha que, assim abroquelado pela consciencia de sua innocencia, o indiciado não terá o menor receio de comparecer em juizo: quando menos é isso presumivel. Nós o confessamos. Mas, não obstante a probabilidade á seu favor, é bem possivel que outras razões e quiçá valiosas o impeçam de assim proceder.

Assim é inadmissivel a recusa da prisão preventiva.

« As leis inglezas são muito rigorosas sobre a prisão, mas o seu systema e facilidade das fianças, assim como a responsabilidade efficaz, regularisam bem esse rigor. Quando o crime é grave, o indiciado póde ser preso independente de ordem escripta, por ordem verbal e mesmo sem ella pelo *sherif, coroner, constable* ou outro official de justiça, e em certos casos até por um particular (Blackst. liv. 4.º cap. 21 ns. 2 e 3), salva a responsabilidade, se fôr injusta a prisão.

« Pela legislação portugueza, nos crimes inafiançaveis, podem fazer prender os indiciados, não só as autoridades criminaes, mas tambem as administrativas. N. R. J. art. 1023 e Cod. Administr. art. 252 §§ 2 e 3.

« Pela franceza não só verifica-se igual poder das autoridades administrativas; mas tambem dos procuradores da corôa: cod. fr. arts. 94 e 101. (V. de S. Vicente). »

Manifestando por essa forma o nosso modo de pensar, não estamos fóra das rayas de uma bem entendida liberdade: não comprehendemos liberdade opposta aos meios conducentes á manutenção da ordem e da tranquillidade publica; não comprehendemos liberdade envolta no manto immoral da licença e do crime.

Não negamos os direitos da liberdade, desse anjo tutellar sob cujas azas descança a consciencia publica; mas tambem da melhor theoria enfraquecer o principio da autoridade, porque é elle a mais ingente columna sobre que se arrima o edificio social.

Queremos a prisão preventiva, mas com a separação dos indiciados e dos criminosos, e com a derogação da primeira parte do art. 37 do Cod. Crim., quando a prisão preventiva fôr dilatada.

A nossa legislação não se apartou desses principios de eterna justiça. O art. 175 do Cod. do Proc. Crim. era assim concebido: « Poderão tambem ser presos sem culpa formada, os que forem indiciados em crimes em que não tem lugar a fiança; porém nestes, e em todos os mais casos, á excepção dos de flagrante delicto, a prisão não póde ser executada, senão por ordem escripta da autoridade legitima. »

As idéas, que dominaram neste ponto a lei de 20 de setembro de 1871, não foram por certo das mais apropriadas para tornar effectiva a consecução da tranquillidade publica e do socego do cidadão.

Antes da reforma judiciaria, se bem que a exigencia do mandado para os casos de não flagrante delicto fosse um tanto coercitivo do principio de autoridade e causa de escandalo e frouxidão dos agentes do poder publico; ao menos a autoridade manifestava sua influencia repressôra em uma esphera mais dilatada: guardava-se a disposição do § 10 do art. 179 da Constituição e não se restringia tanto a acção policial e judiciaria. Depois da reforma « *a prisão antes da culpa formada só póde ter lugar nos crimes inaffiançaveis, por mandado escripto do juiz competente para a formação da culpa ou á sua requisição,* » podendo *sem o mandado da autoridade da formação da culpa a autoridade policial ou o juiz de paz ordenar a prisão do culpado de crime inaffiançavel, quando encontrado, se para isso houverem de qualquer modo recebido requisição da autoridade competente ou se fôr notoria a expedição de ordem regular para a captura.*

Além do mais não se exige a notoriedade do delicto, mas sim a notoriedade da expedição da ordem regular para a captura. De sorte que o criminoso póde passar desassombrado porque a autoridade, na ausencia dessa requisição directa ou indirecta, vê-se de braços atados, e obrigada a deixar o crime triumphante.

Esse excesso de liberalidade faz perigar as instituições.

Proseguiremos.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 14 DE AGOSTO DE 1874.

Resposta ao artigo editorial da Provincia de 8.

Dirigio-se o directorio do partido liberal á provincia de Pernambuco em estirado artigo, convidando o povo a assignar uma representação contra a reforma eleitoral tal qual se a pretende effectuar e mais duas outras sobre differente assumpto.

No entretanto não foi o objectivo do alludido artigo o que nelle mais nos interessou e conseguio merecer-nos attenção.

Os *considerandos* do directorio *provinciano*, pois disso não passa o chamado directorio do partido liberal, a sua exposição de motivos por occasião de dirigir-se á provincia, fazendo-lhe o triplice convite a que ja nos referimos, eis o que encontramos de mais curioso e de mais carecedor de commentario em todo o artigo editorial da *Provincia* de 8 do corrente.

O directorio *provinciano*, que vem a ser na essencia e na forma os mesmos *provincianos*, com quem *palestramos* quotidianamente, embora só *por força de negocio*, exsibe-se tristemente á provincia a quem se dirige, pois cavilosa, senão mentirosa e ineptamente lhe falla.

Suppondo talvez em sua *ingenuidade* que a provincia precisa de seus *boletins* para se informar e inteirar da marcha dos negocios publicos do paiz, principia o directorio *provinciano*, já avezado a fazer o povo illudido, por traçar um quadro lugubre, ou talvez melhor, enfumaçado, da situação que atravessamos e que vista pelo prysma da verdade só apresenta motivos de justo orgulho e de leitosa satisfação para toda a nação.

A patria não tem porque temer e estremecer, como diz o directorio *provinciano*, pelo que diz respeito á honra, á liberdade e á prosperidade nacional; pelo contrario, ella exulta de jubilo diante da perspectiva grandiosa e risonha do desenvolvimento rapido de sua civilisação e do gracioso desbrochar de seu immenso futuro.

A provincia, a quem se dirige com *segundas tenções*, o directorio *provinciano*, está muitissimo convencida de que em suas palavras, que não exprimem a verdade, se esconde um embuste; e por outro lado está bem compenetrada de que o paiz se acha em uma phase de engrandecimento e prosperidade, ainda não igualada talvez em sua historia.

Essa situação, esse governo, a quem tanto calumnia o directorio *provinciano*, tem sido um obreiro incançavel da nossa grandeza e do nosso progresso.

Para dissipar duvidas a respeito, basta lançar uma vista retrospectiva sobre o curto periodo de seis annos apenas de governo, que tantos conta a presente situação.

Então ver-se-ha quão fecunda de beneficios ao paiz tem sido a situação conservadora, que ao passo o que é tida hoje pela opinião publica na conta de merecedora de benção e applausos, é cavilosamente chamada pelo directorio *provinciano* de *gravissima e critica*.

Uma vista retrospectiva sobre o passado dará, pois, para o partido conservador o seguinte resultado, que vamos expor pelas mesmas palavras de um illustre articulista da *Nação*:

« Encontrou uma guerra mal ferida e levou-a a termo glorioso.

« Encontrou finanças arruinadas, e reparou-as.

« Encontrou o credito abatido, e reergueu-o á altura a que nunca attingira.

« Amortisou a divida; diminuio impostos; vio o paiz reentrado em plena actividade commercial e industrial; desenvolveu a navegação, a viação ferrea, a communicação telegraphica; melhorou em uma importante zona do Imperio o regimen do credito real; renovou o material do exercito e armada; creou importantes serviços e reorganisou outros; diffundio a instrucção; realisou o primeiro recenseamento geral do Imperio; vio crescerem as rendas; manteve a paz imperturbada

« Foi sob o dominio dos ultimos seis annos que o temeroso problema do elemento servil encontrou uma solução justa e humanitaria que, respeitando os direitos da propriedade, habilitou o Brasil a riscar de seus codigos, sem abalo dos grandes interesses sociaes, a palavra escravidão.

« Foi no dominio conservador que se alargou o *habeas corpus*, a fiança provisoria foi instituida, as funcções do magistrado foram separadas das funcções policiaes, e a independencia do juiz sentio-se cercada de novas garantias.

« Foi ainda nesse dominio que a commodidade dos povos e a segurança dos direitos individuaes foram attendidas pela creação de novos tribunaes.

« A reforma da guarda nacional, desobrigando o cidadão a inuteis severidades, e restituindo á actividade nacional as forças perdidas pelas exigencias do serviço ordinario, foi obra do dominio conservador.

« As leis reguladoras da promoção no exercito e armada, e dos vencimentos de varias classes de servidores do estado; os numerosos regulamentos sobre assumptos de tal importancia como estradas de ferro, arsenaes de guerra, registro civil, caixas economicas; a creação de varios cursos de instrucção militar; a construcção de edificios apropriados á instrucção popular; são outros tantos serviços que a situação conservadora tem o direito de invocar como penhores de sua actividade.

« Tal tem sido a situação que ha seis annos, foi inaugurada entre os sinceros applausos e ardentes bençãos do paiz. »

E não terá pejo o directorio *provinciano*, ao saber que o povo, que toda a provincia de Pernambuco conhece essa longa lista de relevantissimos serviços prestados ao paiz pela actual situação, ao tempo em que lhe pretende fazer crer que só deve *temer e estremecer pela honra, pela liberdade e pela prosperidade nacional*?

Para que assim não aconteça é necessario sem duvida um grande afferro ao habito de faltar á verdade e de affrontar os brios do povo e a publica opinião.

No entretanto, rica de força e de prestigio, para servirmo-nos ainda das palavras do articulista da *Nação*, a actual situação não se contenta de appellar para o seu passado como a melhor garantia de seu futuro; mas é em nome de grandes idéas a realisar que se mantem legitimamente no poder.

E no rol dessas grandes idéas está a reforma eleitoral, contra a qual clama o directorio *provinciano*, levado de um falso liberalismo que o faz preferir o regimen eleitoral de um só grão ou eleição directa, que importa uma triste degeneração das nossas instituições, as quaes elle pretende por semelhante meio poder salvar.

Pode ficar certo o directorio *provinciano* de que a opinião publica por todos os modos legitimamente manifestada até mesmo por essa representação a que se soccorreu, lhe virá provar que a nação em geral e esta provincia em particular não estão convencidos, como por sua conta e risco assevera, da verdade da eleição directa e de sua superioridade sobre o regimen eleitoral de dous grãos, que já temos, depois de convenientemente modificado.

O povo bem conhece em suas lucidas intuições, de muito mais valor que as declamações *provincianas*, que essa tão decantada eleição directa lhe é contraria e somente ao gosto dos liberaes *leoninos*, de cujo seio sahio o directorio *provinciano*, que por ella quebra lanças.

Passemos a um outro *considerandum* do directorio em seu manifesto de 8 do corrente á provincia, a quem procurou mystificar, accrescentando á mystificação a mofa ineptamente patenteada.

Queremos nos referir ao seguinte ponto do artigo *directorial*:

— « Bem comprehendemos, pois, que nos *meetings*, nas praças publicas deviamos ir tambem declinar e justificar o nosso convite para a manifestação de que tratamos.

« Motivos tão imperiosos, porém, quão tristes e excepcionaes, levam-nos a restringir-nos ao meio da imprensa.

« Depois do horrivel attentado de 16 de maio do anno passado, a provincia de Pernambuco foi posta fóra da lei para o uso do direito de reunião.

« A policia de ordem do actual presidente da provincia assim o fez constar por editaes que foram publicados pela imprensa. Esse *firman* até hoje ainda não declararam revogado. »

De facto ha nessas palavras uma mystificação e uma mofa que se procurou esconder, mas ineptamente revelada.

O directorio *provinciano*, simulando muitas attenções para com a provincia de Pernambuco, a quem se dirige, dando as razões de seu proceder, não faz na verdade, mais do que mystifical-a e della zombar ou mofar com as ridiculas razões que apresenta para escusar-se de não desenvolver na praça publica e em *meetings* o pensamento de suas representações ao poder legislativo.

Pois o directorio *provinciano*, que depois de 16 de maio tão energicamente affirmou que havia de provar por facto que não estava morto o direito de reunião, como ainda agora o faz com ares de D. Quixote, suppõe ficar-lhe decente dizer que não promove *meetings*, para desenvolver o pensamento de uma representação, pela contradictoria e improcedentissima razão de que « *depois de 16 de maio do anno passado a provincia de Pernambuco foi posta fóra da lei para o uso do direito de reunião!* »

E refere-se aos editaes que foram por aquelle tempo publicados pela policia, dizendo que ainda não foi declarada a sua revogação!

E' muito mofar do bom senso do povo a quem se falla, occupar-se-lhe a attenção e procurar-se captar-lhe a benevolencia e as bôas graças por meio de taes banalidades, que só seriam despresiveis, se não envolvessem um sarcasmo!

Se a provincia de Pernambuco foi, depois de 16 de maio, posta fóra da lei para o direito de reunião por meio de editaes da policia que ainda não foram *revogados*, o que servio para justificar-se agora a não convocação de *meetings*, como é que o directorio *provinciano* comprometteu-se naquelle tempo e compromette-se ainda hoje a provar por facto que o direito de reunião não estava e não está morto entre nós?!

E' muita contradicção e muita inepcia ao mesmo tempo.

O presidente, o Exm. Sr. Dr. Lucena, por meio da policia, como assevera o directorio *provinciano*, nunca poz a provincia de Pernambuco *fóra da lei*, para o uso do direito de reunião. E' uma asserção futil e reveladora de muita ignorancia ou de muito desprezo pelo bom senso publico.

Pois o presidente podia pôr a provincia *fóra da lei para o uso do direito de reunião!*

Quem ja vio isso! Como se revela tristemente inepto o directorio *provinciano*!

O povo, a quem procura mystificar o directorio *provinciano*, sabe melhor que elle que a policia, logo depois de 16 de maio, apenas usou de um expediente legal a respeito dos *ajuntamentos illicitos*, cousa muito differente do *uso do direito de reunião*.

Sendo assim, é visto que não foi a provincia de Pernambuco posta *fóra da lei*, porquanto o que se fez foi pol-a *fóra dos ajuntamentos illicitos*, que queriam alçar o collo, com o recurso da mesma lei.

Se tal é a verdade, não padece contestação que futilissima é a razão dada pelo directorio *provinciano* para não fazer os *meetings*, de que se lembrou, *esse grande meio de propaganda dos bons principios, dos paizes livres*.

Serão os *meetings*, taes quaes os de que falla o directorio *provinciano*, ajuntamentos illicitos?

Por certo que não.

Logo de promovel-os não estava inhibido o directorio *provinciano*, pelos editaes da policia a que alludira, ainda quando se achassem elles hoje em vigor.

Mas a tudo isto accresce que os editaes da policia, apparecidos depois do 16 de maio, são cousa muito differente do que finge sel-os o directorio *provinciano*.

Esses editaes nunca cogitaram do *direito de reunião*, na sua legitima accepção, isto é, não entendido como entendem os *assuadeiros*, os perturbadores da ordem publica; pelo contrario referiam-se ao abuso desse direito, condemnado pelo nosso codigo criminal sob a denominação de *ajuntamentos illicitos*.

Ainda mais: esses editaes apenas *entendiam* com as circumstancias em que foram publicados nas quaes cumpria á autoridade policial impedir que se reproduzisse o crime uma vez commettido e que se *enfeitava* para isso com todos os ademanes da ousadia e da publicidade. — E assim devia ser, já pela propria natureza desses editaes, já em virtude da mesma lei.

E' incrivel, pois, que appareça o directorio *provinciano* a fallar-nos desses editaes chamando-os de *firman* que ainda não foi declarado revogado, e tirando d'ahi argumento para *embaçamento* do povo, a quem se dirige.

Como prova da verdade de quanto temos dito acerca dos editaes da policia, que tanto medo e respeito infundiram ao directorio *provinciano*, citaremos os factos conhecidos do mesmo directorio, de muitas *traducções em facto* do direito de reunião, não obstante aquelles editaes, sem a menor opposição da policia.

E' que os editaes da policia, publicados depois de 16 de maio, só foram interpretados pelo modo singular, porque o foram, pelo directorio *provinciano*.

Temos, pois, visto as reuniões promovidas pela redacção do *Commercio a retalho* para apresentar uma petição á assembléa provincial; pelo *Club Popular* por muitas vezes para a realisação de suas differentes eleições, em que não duvidaram tomar parte muitos dos membros componentes do directorio *provinciano*, sem lhes importarem os editaes da policia; e finalmente pelos numerosos enfermos, que eram tratados pelos dous medicos hespanhoes, Dominguez e Mascarol.

E o que responderá a tudo isto o directorio *provinciano*?

Nada, que em semelhantes casos de *entupição* é que é de todo verdadeiro o ditado:

« Não fallar é ouro. »

Concluindo este, nós só podemos deduzir de todas as *miserias*, a que se soccorrera o directorio *provinciano* para se justificar da não convocação dos *meetings*, só podemos deduzir, repetimos, uma cousa e é que — ou o directorio só se sentia com forças para reunir se fazendo a desordem e então temia a repressão, ou tinha a certeza de que o povo não lhe daria ouvidos, não concorrendo aos *meetings* e deixando-o ficar como espargo no monte; o que importaria um diluvio de descredito a cobril-o com suas aguas.

Não ha fugir.

A actualidade.

Tal é o titulo do segundo artigo de fundo da *Provincia* de 5 do corrente mez.

Os *provincianos*, baldos de motivos serios e procedentes para combaterem a benefica e brilhante administração do Exm. Sr. Dr. Lucena, a quem sobra patriotismo e illustração, atiram-se á declamação aborrecida e recheiada de mentiras, com que enchem todos os dias as columnas dessa *Provincia*, que é um escarneo ininterrompido ao bom senso e uma affronta a essa legenda *povo e liberdade*, de que usam como uma mascara e não como um labaro sagrado.

Parece até inacreditavel. Lê-se um artigo da *Provincia*, bem como o de que nos occupamos; encontra-se nelle muita cousa dita a esmo, muita falsidade, muita desfaçatez; nenhuma accusação com visos de verdade, uma censura desenvolvida por meio de argumentos e factos, isto não se encontra.

Dizem, por exemplo, os *provincianos* que a actualidade é ominosa, é oppressora, é esteril e até retrograda; avançam que o Exm. Sr. Dr. Lucena pesa com mão de ferro sobre esta provincia, que lhe servio de berço e que elle ama com idolatria. Mas dito isto, mil vezes já repetido e mastigado e outras tantas refutado cabalmente com criteriosa e detida argumentação, baseada na verdade dos factos, nada mais accrescentam, nada mais adiantam, como se dogmatisassem.

Veria talvez em semelhante proceder um medico illustrado, que acompanhasse a discussão *provinciana*, uma bem caracterisada *monomania*.

E que outra causa, a não ser a revelada por esse diagnostico, poderá explicar o aferro dos *provincianos* a esse habito de declamar e mentir constantemente, sem a minima attenção á verdade dos factos, já patente por si mesma e já posta em alto relevo pelos nossos artigos, que estão ahi todos os dias a ficar sem resposta ou a ser respondidos depois de adulterado e torcido o sentido das nossas palavras?!

Uma idéa fixa é um parafuso, disse o Victor Hugo, se não nos falha a memoria.

E esse parafuso tem os *provincianos* na cabeça.

Erigir em capitulo de accusação contra nós e sobre tudo contra alguns dos membros mais proeminentes do nosso partido, que pela brilhante posição que occupam e a que fizeram jus por seu merito, lhes estão a merecer maior quinhão de injurias, de aggressões injustificaveis, de odio incansavel e de inveja sempre crescente, tal é a invariavel tarefa dos *provincianos*, que a desempenham com desaso e incoherencia vergonhosa, para não fallarmos na mais criminosa hypocrisia, com que o fazem, levados pelo movel inconfessavel de illudir, de illaquear cobardemente o povo, esse povo que, só por ser demasiado generoso, não lhes dá a recompensa que merecem.

Enganam-se, porém, infantilmente os *provincianos*, se por ventura capacitam-se de que florescerá esse arbusto estiolado de uma politica enfezada, que estão a regar todos os dias com a agua quente da mentira e dos mais deleterios principios.

E' uma grande verdade, tão grande como as maiores que se tem dito, a que disse o sympathico Mickiewcks: *nada tem feito maior mal á imprensa do que a mentira*.

Mas os *provincianos*, a quem pouco se lhes dá que isto diga o incansavel batalhador da nobre causa da Polonia e tantos outros escriptores criteriosos e illustrados que militam pelo bem estar e engrandecimento da humanidade, vão continuando a pensar que é bom mentir, pois que, desde o momento em que não poderem mentir, não terão o que dizer contra os seus adversarios, que tem a sua maior defeza e o seu principal elogio no visivel impulso de progresso e desenvolvimento, que tem sabido imprimir a todo o paiz.

E' preciso ser cego de espirito ou querel-o ser a *fortiori* para não ver e testemunhar os passos de gigante com que actualmente trilhamos as vias de todos os melhoramentos sociaes e dos grandes commettimentos da moderna civilisação.

Basta olhar para todo o paiz e ser observador do modo sabio e salutar porque vai sendo dirigido o carro da publica governação, cujas redeas firmemente sustenta o benemerito gabinete de 7 de março.

E qual a razão, por que tanto se tem mantido no poder esse gabinete, para sempre celebre nas paginas da historia de nossas prosperidades? Nenhuma outra senão a de corresponder á confiança da nação, a cujas necessidades provê, a cujas legitimas aspirações largamente satisfaz.

Se retiramos as vistas da vastidão do imperio, para concentral-as e firmal-as sobre esta provincia de Pernambuco, mãi desvelada, mas que nem por isso deixa de alimentar em seu seio filhos ingratos, como são esses hypocritas *provincianos*; se tal fazemos, é para colhermos mais uma prova do que havemos affirmado com relação á situação geral do Brasil na actualidade.

Ahi está á frente da provincia, a dirigir-lhe sabiamente os destinos, a engrandecer-lhe o presente e a preparar-lhe o grandioso futuro, o Exm. Sr. Dr. Lucena, que se de cima de seu pedestal de patriotismo se afigura de mingoadas proporções aos *provincianos*, é pela culpa de serem estes pygmeus, se é que nisso ha culpa.

[illegible] depois para poderem os *provincianos* ver em sua grandeza real no céo da vida publica e mesmo particular do Exm. Sr. Dr. Lucena esse astro que se chama merecimento, lhes falta o telescopio da imparcialidade, fabricado de justiça e de verdade.

Não ha, pois que admirar que os *provincianos* supponham o sol do tamanho do fundo de uma caixa de chapéo. O contrario é que deveria dar nas vistas.

Fallam os *provincianos* no artigo a que respondemos, talvez pela millionesima vez, em espaldeiramento do povo, em sancção do contrato Agra e em aniquilamento do gymnasio provincial e a isto se limitam. Seguindo o seu exemplo, limitamo-nos tambem a dizer que, emquanto não derem alma nova ás accusações que a tal proposito fizeram ao Exm. Sr. Dr. Lucena infundadamente, senão com a mais revoltante injustiça, as quaes foram já todas pulverisadas com ostensivo ganho de causa para os seus creditos de distincto administrador, continuaremos a sustentar que de pé se acha a defeza que fizemos e por conseguinte os panegyricos e elogios do defendido.

Terminando este, não podemos deixar de fazer sobresahir a incoherencia dos *provincianos*, quando, depois de haverem affirmado que o Exm. Sr. Dr. Lucena está abandonado dos chefes do partido conservador nesta provincia, affiançam agora que o Exm. Sr. visconde de Camaragibe é solidario com o mesmo Exm. Sr. Dr. Lucena no que elles chamam *violencia á bolsa do povo e commettimentos da mais desordenada especulação com o poder*.

Quanta inepcia.

O imposto de consummo.

V

Da conveniencia do imposto e seus resultados em geral.

Esta parte do trabalho que emprehendemos é certamente a que mais alcance deve ter na discussão levantada em relação ao imposto sobre generos de estiva. Pedimos, pois, ao commercio e ao publico em geral, que attenda ao que vamos ponderar.

Quem de animo calmo e desprevenido fizer detido estudo sobre o systema tributario da provincia, e se deixar preoccupar por justo interesse do bem publico, ha de necessariamente chegar a convicção de uma penosa verdade — a população pernambucana está sobrecarregada de gravosos impostos.

Assentada esta convicção, outra em seguida se formará — a da necessidade indeclinavel de reforma da taboa das imposições, substituindo se em geral o actual systema de tributação por outro que abra fontes de rendas mais abundantes, mais distribuidas pela população, e a esta menos onerosa quanto á taxa das imposições.

A provincia de Pernambuco nos pede civilisação e grandeza a que já attingio, tem sobre si despezas consideraveis: os seus serviços são multiplicados e custosos.

Por muito que se já tenha feito, muito resta a fazer.

A cidade do Recife ainda reclama consideraveis melhoramentos e serviços que são indispensaveis ao seu progresso e aformoseamento. A provincia inteira ahi está a pedir um sem numero de beneficios, e a agricultura exige, com urgencia, o desenvolvimento da viação e remedio aos males que affligem e atrofiam a producção, as artes e as industrias.

Assim, a provincia carece de rendas correspondentes as suas grandes necessidades; a população reconhece que tem o dever de contribuir para a satisfação dessas necessidades, mas confia e espera que este resultado se alcance sem ella continuar sobrecarregada de tão gravosos impostos, como os que paga actualmente.

Portanto trata-se de uma questão grave e difficil, trata-se de um problema que só, com prudencia e pausa, póde ser resolvido.

Não entra mais em duvida que a taboa das imposições existentes deve ser reformada ou substituida; mas a este resultado não se pode chegar de improviso e sem a necessaria meditação; é preciso tatear na incerteza, para que se conheça a extensão do mal e o remedio que, com efficacia, deve ser applicado.

Foi, pois, compenetrada deste pensar, foi como estudo daquelle problema, que a assembléa provincial, em sua ultima reunião, adoptou o imposto de consummo, ensaiando-o sobre materias dispensas de direitos geraes, ou dellas alliviadas no todo ou em parte.

O imposto sobre essas materias que não augmentava os onus, nem creava sacrificios a população, foi certamente um acto de acerto, um ensaio conveniente e necessario.

E' fóra de duvida que o imposto de consummo não teve caracter definitivo; foi apenas exploração de um novo systema tributario.

Do effeito que sortir desse imposto, do resultado que produzir, virá ou a base de um novo systema a realisar, ou desengano de uma experiencia feita.

Outro não podia ser o pensamento que dictou á creação do referido imposto.

Vejamos, porém, o estado das cousas para conhecer-se o alcance da tentativa.

O imposto directo é o que avulta na taboa das imposições da provincia. A' parte a difficuldade que é inherente á arrecadação deste imposto, condições especialissimas o tornam entre nós de uma distribuição desigual e quasi vexatoria.

A sua substituição é forçosa, se não no todo, ao menos em parte, ou quando nada é necessario proceder-se á reducção na sua taxa.

Temos como base do systema de imposições:

1.º O imposto de exportação;
2.º O imposto sobre estabelecimentos commerciaes;
3.º O imposto sobre industrias.

A taxa sobre que assentam esses impostos é, em geral, elevada. Vejamos agora o que delles resulta.

O imposto sobre materia prima e industrias é um imposto condemnado ou contrario aos bons principios, asphyxia e desalenta a industria, enfraquece a actividade, estanca ou esmorece as faculdades productivas do mesmo trabalho.

O imposto sobre os estabelecimentos commerciaes é quasi insupportavel actualmente, pelo elevado da taxa.

O imposto de exportação é sem duvida um forte agente da depreciação da producção interna e um onus ao trabalho.

Todos estes impostos, pois exercem poderosa acção sobre a população pobre. Ella está forçada a excesso de trabalho para adquirir com que satisfaça as suas necessidades e pague os impostos.

Assim, se usa de uma profissão, o imposto vem com a materia prima; se procura uma industria, os lucros diminuem na razão do imposto a que fica sujeita.

Entretanto tudo seria supportavel se o imposto fosse em taxa diminuta.

Mas é isto o que não acontece. Cada estabelecimento commercial em grosso está sujeito ao imposto provincial de 25 por cento e ao geral de 20. Tem além disto o imposto municipal e os especiaes sobre kerosene, roupa feita, etc.

Desse estabelecimento passam as mercadorias para os de retalho, que pagam tambem os mesmos 45 por cento de impostos, sem contar o municipal e os especiaes.

Portanto, quando entram essas mercadorias em consummo, trazem um augmento de cento por cento sobre a renda dos estabelecimentos, o que equivale a 6 ou 8 por cento no valor real da mesma mercadoria.

Assim, tanto o rico como o pobre no seu supprimento, paga um imposto exagerado, paga o preço da mercadoria e a quota do imposto, que não se molda pela proporção dos haveres de cada um.

Além disto o pobre paga a decima da casa em que mora, paga tambem o serviço da *Drainage*, paga o imposto de profissão, se tem officio, ou quando nada carro ou carroça, paga emfim uma infinidade de impostos, todos mais ou menos onerosos.

Não será, portanto, uma grande concessão feita á pobreza, reduzir muitas dessas imposições, abolir outras e collecta-lo por taxa minima nos objectos de consummo?

O pobre, se compra um chapéo do custo de 2$, sendo imposto equivalente a 8 por cento, paga, nesta razão, mais 160 réis; se compra um par de botins por 5$, paga mais o imposto de 400 réis; se tem uma carroça, paga o imposto de 8$200 por anno.

Não são demasiadamente gravosos esses impostos, e não é de equidade que sejam reduzidos uns e supprimidos outros?

Mas toda a gritaria versa sobre o imposto do bacalhão!

Vejamos quanto poderá avultar este imposto em relação a cada contribuinte.

Supponhamos que cada um compra 2 kilogrammos ou 5 libras por dia, de bacalhão, farinha, etc. O montante do imposto será de 8 réis por dia, 240 réis por mez, 2$880 por anno.

Havera, pois, quem diga de bôa fé que um imposto nestas condições é oppressivo do commercio e da população?

O que é oppressivo do commercio é o imposto de mais de 50 % sobre cada estabelecimento em geral, são os impostos especiaes.

São estes impostos que devem ser diminuidos, em bem do commercio e da população.

Eis a razão porque dissemos que a illustre directoria da associação commercial, representando contra o novo imposto, não consultou os verdadeiros interesses de sua classe; não comprehendeu que a assembléa provincial fazia um ensaio do imposto indirecto em minimas parcellas, com o fim de reduzir muitas imposições, como esta sobre estabelecimentos commerciaes, e para abolir os impostos sobre industrias, etc.

Ora, alliviado o commercio desses pesados impostos, não se abririam as portas a maior numero de caixeiros?

Desde que o commerciante reduzisse grande parte do que paga de impostos, e lucros de sua casa, não estaria habilitado a augmentar o numero dos seus caixeiros, para ter o seu serviço feito com mais desafogo e pontualidade?

O numero dos estabelecimentos não augmentaria tornando-se commerciantes muitos dos pequenos capitalistas, que hoje não o fazem receiosos de que os lucros fiquem inferiores aos impostos?

Tratemos agora do imposto de exportação.

A producção de um paiz qualquer é o que constitue a sua riqueza, é com ella que faz a troca com o estrangeiro. Manter, pois, sobre a producção os onus que a difficultam e enfraquecem a sua força, é um grande mal; é concorrer para a sua decadencia.

Assim, o imposto de exportação, se não póde ser de uma vez supprimido, por constituir a poderosa parte da renda da provincia, convém que seja reduzido de 1 até 2 por cento, para um pouco mais adiante ser no todo supprimido.

Este *desideratum* da lavoura e do commercio, foi certamente iniciado na ultima sessão da assembléa provincial. Uma pequena diminuição já se effectuou nesse imposto e em virtude disto é que veio o ensaio do novo imposto.

Ora, quando aquella distincta corporação, animada de tão louvavel desejo, interessada se revelava pelo bem estar publico; não podia contar que o infrene furor partidario em pouco a qualificasse de *quadrilheiros e salteadores*; que a directoria da associação commercial dominada de preconceitos e de idéas emperradas aos poderes do estado, levasse queixa em que a arguisse de abuso e excesso de attribuições!

E não foi sómente sobre a assembléa que se desencadearam as iras dos especuladores politicos, recahiram tambem sobre o administrador consciencioso que sanccionou e executou uma lei que não offerecia motivo para não ter sancção!

Injustiça dos homens!...

Continuaremos.

*****

P. S. Estava já na typographia o artigo acima quando lemos a *Provincia* de hoje.

Não nos admirou as evasivas e escapatorias que allegou, para não aceitar a discussão. Tambem não nos admirou que torcesse o corpo sobre a questão da constitucionalidade do novo imposto, dizendo que deste assumpto nunca tratou, quando é certo que em mais de um artigo o considerou inconstitucional, e na representação da *directoria*, este motivo foi amplamente explorado. A *Provincia* é sempre assim. O que, porém, não póde admittir é que faça da intriga um recurso politico, um meio de ganhar adeptos.

Em nossos artigos não ha uma palavra que signifique descompostura à associação commercial. Nem a essa associação nos referimos, foi da sua directoria que nos occupamos, mas não lhe dirigimos offensa.

Dissemos apenas que cedera a instigações partidarias. Póde isto ser uma má apreciação, um conceito menos justo, mas nunca uma offensa, uma descompostura.

Fique isto patente.

PUBLICACOES A PEDIDO.

A União descrevendo *a festa da consagração* disse, que não obstante os boatos aterradores adrede espalhados durante toda a semana no intuito de amedrontar o povo; não obstante *as ameaças do recrutamento*, e outras quejandas astucias de que são ferteis os inimigos da igreja, a consagração da diocese de Olinda se fez no meio de toda a pompa e solemnidade possiveis com extraordinaria concurrencia de pessoas de todas as classes e todos os credos politicos, etc.

Que a *União* fizesse ao tom de seu paladar a descripção da festa de que se trata, estava no seu direito; mas que de publico viesse calumniar sem duvida as autoridades, dizendo que *houveram ameaças*, é indigno e nojento.

A romaria que fizeram, sahio da igreja da Gloria, como todos sabem, e transitou pela freguezia da Boa-Vista, sem que houvesse o menor desacato, e a menor perturbação da ordem publica; e não haverá pessoa alguma que tivesse sido ameaçada com o recrutamento, ou de outro qualquer modo; o que por certo não praticaria eu, e muito menos consentiria.

Devo arrepender-me de me ter incommodado tanto, durante a noite, até a madrugada em que seguio *a romaria*, para que *os romeiros* caminhassem livremente; porque talvez, com razão coubesse a accusação se bem, que, não fosse ella directa; e fico de sobre-aviso, para não mais incommodar-me de outra vez com tal gente, que pretende primar aos que são verdadeiramente catholicos, procedendo do modo que fica dito.

Boa-Vista, 13 de agosto de 1874.

Decio de Aquino Fonseca.

Os escriptores da columna conservadora, levados pelas suas vistas e fins politicos, em suas contestações com o jornal a *Provincia*, querendo ostentar que o governo se interessa pelo povo, referem-se sempre à novação do contrato *Cambronne*, querendo fazer acreditar que foi elle um oneroso imposto sobre a população, e dando a entender que grandes sommas se despenderam para se arranjar aquella patota, como elles qualificam, e repetindo sempre que tal contrato foi falsificado.

Nada ha mais falso do que essa allegação, a qual tem sempre sido por mim victoriosamente rebatida, já pela imprensa e já pelos tribunaes; ainda uma vez repito, os escriptores que dessa allegação se servem, faltam conscienciosamente à verdade.

Depois de eu ter chamado à juizo todos quantos intervieram naquelle contrato, para depôrem o que soubessem a tal respeito, e se ter provado exuberantemente que tal falsificação não houve admira-me que se repita semelhante calumnia.

Tenho provocado a quem quer que seja que apresentem as provas e que procedam na fórma da lei contra os falsificadores; porém não ousam faze-lo por ser impossivel provar o que não existe; mas apezar disso, não cessam de fallar nessa supposta falsificação e de manchar a reputação alheia.

Assim, pois, declaro formal e solemnemente que para a confecção daquelle contrato, além do presidente o Exm. Sr. conselheiro Paranaguá e eu, assistiram a todas as conferencias somente os Srs. Drs. José Bernardo G. Alcoforado e Manoel Buarque de Macedo, e tambem declaro que nada despendi com quem quer que fosse para semelhante fim, e por conseguinte é uma calumnia, e mesmo ousadia, dizerem que alguem obteve dinheiro para isso; tambem da parte do jornal a *Provincia*, ha injustiça em dizerem que a companhia *Recife Drainage*, tem ultimamente dado dinheiro para cessarem as hostilidades por parte, do governo. A companhia fez alguns abatimentos é verdade, porém, não foi em beneficio particular, nem tão pouco do povo, e sim dos cofres provinciaes por exigencia do Exm. Sr. presidente para se cumprir o contrato.

Acostumados a ver que quasi todos os contratos aqui são feitos por patota, como dizem, julgam não ser possivel fazer-se um contrato com toda a boa fé e lisura; pois acreditem que este o foi, porque entre as pessoas que nelle figuram, sempre houve muita honra, probidade e boa fé, e grande desejo do Exm. Sr. presidente de dotar a provincia com um melhoramento importante e muito essencial, e é este o contrato que se tem feito mais vantajoso à provincia; se não o julgam assim, e ao contrario pensam que elle é muito oneroso á provincia, a companhia *Recife Drainage* está prompta a rescindi-lo, se for indemnisada do quanto tem despendido, rejeitando as immensas vantagens que elle lhe traz; e os protectores do povo que dizem que seu suor está sendo sugado pela companhia *Recife Drainage*, que promovam este beneficio para elle, tratem de indemnizar a companhia do que ella tem gasto, e fiquem com o seu contrato para beneficio do povo.

Não é meu intento mostrar agora as vantagens da empreza, e bastaria a companhia parar com o serviço por oito dias para se conhecer então de sua real utilidade, é impossivel desconhecer as vantagens e os beneficios que já goza esta cidade, devidos à esta empreza, embora alguns inimigos do progresso e da civilisação o contestem.

Pretendia não vir a imprensa, e desprezar a repetição calumniosa da falsificação do contrato, porém se o faço é para salvar a reputação de algumas pessoas, cuja dignidade e honradez são geralmente conhecidas, e com o meu silencio não sanccionar os aleives que se tem dito. Nada mais direi, salvo se for provocado, porque então farei publicar alguns documentos importantes.

Recife, 12 de agosto de 1874.

Antonio Gomes Netto.

Instituto Medico Pernambucano.

Sessão do dia 12 do corrente.

Reuniram-se dez socios, os Srs. Drs. Sá Pereira, Pereira do Carmo, Chacon, Brito, Curio, Pereira da Silva, Estevão Cavalcante, Cysneiro, Santa Rosa e Malaquias. Faltaram os outros sem causa participada.

Depois de lida a acta antecedente, que foi approvada e tambem o seu expediente, tratou o instituto de uma questão de ordem do seu regimento, que ficou adiada.

Passando à primeira parte da ordem do dia, tratou de um facto clinico, importante, passado no hospital de marinha, historiado pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Sobre este facto fallaram os Drs. Malaquias e Estevão, foi adiada pela hora, ficando com a palavra o Dr. João Raymundo.

Passando à 2.ª parte, orou sobre a importancia da thermometria o Dr. Santa Rosa, que concluio sua exposição.

O instituto começou seus trabalhos ás 7 1/2 e encerrou as 10 1/4.

Doctor in Absentia

Os professores em artes, letras e sciencias, membros do clero e magistrados; todo o medico, cirurgião, dentista e artista, que desejam obter o titulo e diploma de doutor, ou bacharel honorario, podem dirigir-se a Medicus, rua do Rei, 46, em Jersey (Inglaterra) o qual lhes dará gratuitamente todas e quaesquer informações sobre a Universidade.

Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp.

Parece realmente que a phtysica estava predestinada succumbir às qualidades balsamicas e curativas da secreção do figado de bacalhão. O oleo puro medicinal do figado do bacalhão, de Lanman & Kemp, o qual, em virtude da sua reconhecida pureza e excellencia, obteve a supremacia em todos os mercados do mundo; produz resultados sem precedentes. Ditos senhores teem em seu poder uma multidão de attestados medicos em seu favor (além das infinitas cartas dos convalescentes), o que tudo formaria um grosso volume. Ditos attestado foram recebidos de quasi todas as partes do mundo civilisado. Alguns dos casos acham-se extensamente escriptos e na forma de diario, com os progressos da cura de dia em dia. As asserções authenticas, são sem duvida alguma, mui extraordinarias, e provam d'um modo o mais incontestavel, que as peiores molestias dos orgãos da respiração, são susceptiveis de cura. O oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, não contem nenhuma substancia estranha, e sim é absolutamente puro, e conserva-se frescal em todos os climas; circumstancias estas que se devem ter sempre presente.

MOFINA.

A' sociedade dos talhadores.

Quem te mandou matar boi, agora soffre.... para não seres tão atrevida em competir com os Srs. marchantes.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 13 de agosto de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Couros — seccos salgados 531 rs. o kilo.

Cambio — sobre o Rio de Janeiro a 3 d/v. 1/4 0/0 de premio.

B. de Vasconcellos,
Presidente.
A. F. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 12	196:754$174
Idem do dia 13	24:637$772
	221:391$946

Descarregam hoje 14 de agosto de 1874.

Barca ingleza — *Dora* — mercadorias para alfandega.

Barca ingleza — *Fuzilier* — mercadorias para alfandega.

Barca portugueza — *Triumpho* — mercadorias para o trapiche Conceição, para despachar.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— Na barca franceza *Mauricien*, para o Havre, carregou: H. & Labille 1,000 couros verdes com 21,000 kilos.

— No navio allemão *Levant*, para o Rio da Prata, carregou: J. J. Gonçalves Beltrão & Filho 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

— No patacho hespanhol *Pelago*, para o Rio da Prata, carregou: A. Loyo 29 cascos com 6,210 litros de aguardente e 300 barricas com 31,284 kilos de assucar branco.

— Na barca nacional *Marinho V*, para o Rio da Prata, carregou: A. Loyo 200 barricas com 20,000 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior.

— Para o Rio Grande do Sul, no brigue nacional *S. Manoel*, carregou: Oliveira Filhos & C. 115 barricas com 12,141 kilos de assucar branco.

— Para Alagoas, na barcaça *Fraternal*, carregou: B. Gomes & C. 1 barrica com 67 kilos de assucar refinado.

— Para Macáo, na barcaça *Veronica*, carregou: A. M. da Silva 1 pipa com 480 litros de aguardente.

— Para Maceió, no vapor nacional *Jaguaribe*, carregou: J. A. G. Pereira Junior 1 caixa com 36 kilos de doce.

Importação.

Brigue inglez *Dora*, entrado de Liverpool no dia 12 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Arroz 500 saccos a Mills Latham & C., 300 a Braga Son & C., 100 a Souza Basto & C., 100 a Cardoso & Martins. Aço 2 feixes a Samuel P. Johnston & C. Arcos de páo 348 feixes a Samuel P. Johnston & C. Amostras 2 barricas a J. A. Pereira & C., 1 giga a Saunders Brothers & C.

Barrilha 20 tambores a Fernandes da Costa & C.

Cerveja 100 barricas a B. Thonson & C., 100 a T. A. Fonceca & Successores, 92 a Beltrão & Filho, 30 a José Marcelino da Rosa & Filhos. Carvão de pedra 80 toneladas a Simpson & C., 18 à ordem. Correntes de ferro 1 a Beltrão & Filho. Cimento 50 barricas a J. J. Alves & C. Cutelarias 1 barrica a Samuel P. Johnston & C.

Enxadas 22 barricas a Joaquim A. de Araujo & C. Estanho 10 barricas a Samuel P. Johnston & C.

Ferro 1726 barricas e 695 feixes aos mesmos. Folhas de ferro galvanisado e cornija 20 feixes a Hawkes & C. Folha de zinco 4 caixas a Lidstone Robilliard & C. Fio 4 fardos a Admson Howie & C. Ferragem 57 volumes a Samuel P. Johnston & C.

Lona 3 volumes a Hawkes & C., 4 fardos a Adamson Howie & C. Louça 50 gigas a Saunders Brothers & C., 30 à ordem.

Objectos de esgôto 85 volumes a Recife Drainage Company. Oleo de linhaça 20 barris a B. Thomson & C., 20 a Estevão José da Motta, 20 à ordem.

Pás de ferro 20 feixes a Samuel P. Johnston & C. Pregos 70 barris a Samuel P. Johnston & C., 2 a Lidstone Robilliard & C.

Saccos de estôpa 11 fardos aos consignatarios.

Tinta 2 barricas a Samuel P. Johnston & C.

Tecidos de algodão 2 caixas a Admson Howie & C., 40 volumes a Mills Latham & C., 38 aos consignatarios, 26 a Braga & Son.

Varões de ferro 10 feixes a Samuel P. Johnston & C.

Brigue portuguez *Triumpho*, entrado do porto por Lisboa e consignado a E. R. Rabello & C., manifestou:

Azeitonas em latas 10 caixas a Braga Gomes & C., 9 a Oliveira, Filho & C. Alecrim 21 fardos a P. Maurer & C. Alfazema 22 fardos aos mesmos. Agua cercaciana 1 caixa a José Gomes Monteiro. Alhos 160 canastras a Braga Gomes & C., 180 a A. José dos Santos Andrade.

Brides 16 cunhetes a A. José dos Santos Andrade.

Cestos de vime 156 a J. José Gomes. Carne de porco 1 barril a Francisco M. P. Barbosa. Cevada 40 saccos a Manoel S. do Amaral & C. Cartilhas 1 caixa a Parente Vianna & C. Cebolas 50 caixas a Antonio A. Jacome.

Fogões de ferro 1 a Jorge Tasso, 1 a Carvalho & Nogueira. Farello 500 saccos a Silva Guimarães & C. Faces e garfos 1 caixa a Parente Vianna & C. Fechaduras 25 cunhetes a A. José dos Santos Andrade, 10 a Rodrigues, Irmão & Guimarães. Folha de louro 25 fardos a A. P. Guedes de Paiva.

Gramma 23 fardos a P. Maurer & C. Garuchos de madeira 4 volume a Beltrão & Filho.

Imagem uma em 1 caixa a M. S. M. de Araujo, 4 a A. J. S. de Castro.

Linha 2 caixas a Parente Vianna & C.

Pomada 130 cunhetes a Francisco G. de Araujo, 30 a J. Tasso. Papel 20 caixas a Lebre & Reis. Plantas 24 volumes a P. Maurer & C. Pregos 21 barris a Francisco G. de Araujo, 17 à ordem, 91 a Parente Vianna & C., 18 a Vianna Castro & C., 5 a Carvalho & Nogueira. Pelica 1 caixa a A. J. dos Santos Andrade. Pedra de afiar 3 cunhetes ao mesmo.

Quadros 12 a A. J. S. de Castro.

Rolhas 80 fardos a A. J. dos Santos Andrade.

Sapatos de trança 4 caixas a Pereira Simões & C. Salpicões 1 caixa à ordem, 3 a Francisco G. de Araujo, 8 a Jorge Tasso. Sementes 6 barricas a Francisco G. de Araujo. Santuario 4 a A. J. S. de Castro.

Talheres 30 cunhetes a Silva Guimarães & C.

Vinagre 3 pipas e 25 barris de quinto a P. J. da Costa Amorim & C., 2 ditas e 15 ditos a Jorge Tasso, 30 barris de quinto a Antonio Francisco Corga. Vinho 1 barril de quinto a G. Antonio de C. Quintaes, 2 ditos de decimo a Porto & Basto, 2 meias pipas e 6 barris de quarto a J. Ferreira Diniz, 1 barril de quinto a Guilherme C. da Cunha, 15 pipas a Rosa & Irmão, 31 ditas, 20 ditos de quinto, 40 de decimos e 150 caixas a Beltrão & Filho, 35 pipas, 55 ditos de quinto e 100 caixas a Silva Guimarães & C., 10 pipas e 40 barris de quinto a Souza Basto & C., 3 e 25 a P. J. da Costa Amorim & C., 12, 43 e 20 caixas a Cunha Irmão & C., 20 caixas a Antonio V. da S. Barroca, 10 barris de quinto a J. J. Alves & C., 30 aos consignatarios e 40 a Manoel P. de Miranda.

Patacho inglez *Nancy*, entrado de Baltimore na mesma data e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Farinha de trigo 2,999 barricas aos consignatarios.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 12	7:104$588
Idem do dia 13	437$064
	7:541$652

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 12	8,197
No dia 13	
Primeira porta	153
Segunda porta	200
Terceira porta	72
Trapiche Conceição	3,361
	11,983

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega:

No dia 1 a 12	13
No dia 13	1
No trapiche Conceição	1
	15

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 12	18:070$010
Idem do dia 13	799$089
	18:869$099

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 12	29:832$349
Idem do dia 13	1:769$321
	31:541$670

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 12	5:933$831
Idem do dia 13	189$321
	6:173$152

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 11	2:180$150	
Idem do dia 12	151$177	
		2:331$327
Bacalhao, etc.		
Rendimento de 1 a 11	1:899$689	
Idem do dia 12	271$320	
		2:171$009
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 11	709$936	
Idem do dia 12	50$456	
		760$392
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 11	175$009	
Idem do dia 12	75$396	
		250$405
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 1 a 11	654$340	
Idem do dia 12	$	
		654$340
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 11	78$534	
Idem do dia 12	284$865	
		363$399
		6:530$872

Thesouro provincial de Pernambuco, 13 de agosto de 1874.

O escrivão,
João Carneiro M. da Silva Santos.

Banco Commercial de Pernambuco.

A directoria do Banco Commercial de Pernambuco, convida os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral, no dia 20 do corrente, ao meio dia, na casa do banco, à rua do Vigario n. 1, para serem apresentados o relatorio e balanço relativos ao anno social findo em 30 de junho proximo passado.

Recife, 3 de agosto 1874.

Os directores.
João da Silva Regadas,
Antonio José Leal Reis.
Francisco Ferreira Baltar.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 13.

Baltimore.—53 dias, patacho inglez *Nancy*, de 267 toneladas, capitão E. Brede, equipagem 8, carga farinha de trigo; a Johnston Pater & C.

Porto por Lisboa—69 dias, sendo do ultimo porto 42, brigue portuguez *Triumpho*, de 257 toneladas, capitão A. J. S. do Sobral, equipagem 12, carga differentes generos; a Euzebio R. Rabello & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Baltimore—Patacho americano *Chowam*, capitão J H Farland, com o mesmo lastro que trouxe do Rio de Janeiro.

Ilha do Sal—Brigue portuguez *Voador do Mondego*, capitão Antonio Netto, em lastro.

Aracaty—Hiate nacional *Deus te Guie*, capitão Manoel F. Salles, carga varios generos.

Barbadões—Lugre inglez *Harriet*, capitão G. Hill, em lastro de areia.

EDITAES.

5.ª secção.—Secretaria da provincia da presidencia de Pernambuco, em 13 de agosto de 1874.

Por esta secretaria se faz publico, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que, de conformidade com a lei provincial n. 1,147 de 10 de junho proximo findo, está marcado o prazo de quarenta dias, para os pretendentes apresentarem suas propostas na mesma secretaria, com o fim de contratar-se a construcção e exploração de uma grande fabrica de fazer papel nesta provincia, empregando, como materia prima, os productos do paiz, e observando-se tambem as demais prescripções da citada lei.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

O Dr. Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque, official da ordem da Rosa e juiz de direito, orphãos e ausentes da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo foi arrecadada a quantia de 100$, legado deixado pelo finado Francisco José de Mattos ao ausente Leonidio, neto de dito finado; pelo que, à requerimento do Dr curador, e de conformidade com o Reg. de 15 de junho de 1859, mandei affixar editaes nos lugares do costume, e publica-los pela imprensa, chamando o mesmo ausente, e todos que direito tenham ao espolio, a virem habilitar-se na fórma do citado Reg. Olinda, 6 de agosto de 1874. E eu, o bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o escrevi.

Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque.

— Não tendo a camara municipal effectuado a arrematação do predio n. 19 à rua do Amorim, que tem de ser demolido para utilidade publica, fica dita arrematação transferida para o dia 12 do corrente mez, pelas 12 horas da manhã, no paço de suas sessões.

Paço da camara municipal do Recife, 8 de agosto de 1874.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque
Presidente.
Francisco Augusto da Costa,
Secretario.

DECLARACOES.

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE PERNAMBUCO

Esta secretaria faz publico que foi registrada a escriptura publica de contrato antenupcial, celebrado entre Henrique Bernardes de Oliveira, sua mulher D. Marianna da Cunha Magalhães de Oliveira, sua filha D. Alexandrina Amelia de Oliveira e Antonio da Cunha Ferreira Balthar, para este se receber em matrimonio com dita D. Alexandrina, cujo casamento será regulado, na fórma do concilio tridentino, sob as seguintes estipulações:

1.ª Que os pais da conjuge dão-lhe por adiantamento de legitimas paterna e materna a quantia de 20.000$.

2.ª Que alem dessa quantia entregam-lhe mais a de 4:000$, classificada como bens parafernaes, que deverá ser convertida em apolices da divida publica ou em bens immoveis exclusivamente em nome da esposa, a quem compete a administração e disposição de taes bens.

3.ª Que não haverá communhão de bens entre os conjuges, quer a respeito daquelles com que cada um entra para o casal, quer a respeito dos que adquirirem na constancia do matrimonio.

4.ª Que não cabendo meação do casal nem a um nem a outro dos conjuges, fica estipulado que no caso de morte de qualquer delles, o sobrevivente haverá do monte do espolio do finado, a titulo de meação, precipua e integralmente a quantia de 20:000$.

5.ª Finalmente, que, havendo filhos do consorcio serão estes herdeiros de cada um dos conjuges, como é de direito, salvo a terça, da qual disporão nos termos da legislação vigente: não havendo filhos, nem herdeiros ascendentes, poderão os conjuges dispôr dos seus bens por testamento na fórma da lei: fallecendo, porém, ab intestato devolver-se-ha a successão a quem de direito for, depois do pagamento dos 20:000$ ao conjuge sobrevivente.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 12 de agosto de 1874.

O official-maior,
Julio Guimarães.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 14 DE AGOSTO DE 1874

Malas a expedir-se

Pelo vapor nacional *Jaguaribe*, esta administração expede malas para os portos do sul até o Aracajú, hoje 14.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

INSPECÇÃO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de 13 do corrente foi vistoriado o vapor *Jaguaribe*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e a commissão julgou-o em estado de poder continuar no serviço em que se emprega.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 13 de agosto de 1874.

Francisco José Coelho Netto,
Inspector interino.

Bibliotheca Provincial.

O abaixo assignado, encarregado da Bibliotheca provincial, tendo verificado pelo exame, a que procedeu, a vista dos cathalogos, a falta de diversas obras e de muitos volumes, deixando truncadas algumas obras importantes, entre outras, por ex., as obras de *Dalloz*, *Merlin*, *Cuvier*, *Diccionario da Conversação*, *Rohrbacher*, *Historia da Igreja*, &, cuja lista, por extensa, deixa de ser publicada; e não sabendo em poder de quem existam esses livros, por não ter achado assento ou declaração alguma, que o podesse orientar a tal respeito, vem por este meio rogar as pessoas, em cujo poder se achem porventura algumas das ditas obras, o favor de mandal-as restituir á Bibliotheca provincial.

Espera o abaixo assignado do patriotismo das pessoas, a quem recorre, a restituição das ditas obras, para que possam utilisar á todos em geral.

Recife, 1 de agosto de 1874.

O bibliothecario.
A. H. de Souza Bandeira.

Juizo dos feitos da fazenda.

ESCRIVÃO BANDEIRA.

Sexta-feira 14 de agosto proximo futuro, depois da audiencia respectiva, às 11 horas do dia, irá à praça por venda o seguinte:

O sobrado de 3 andares e sotão da rua do Amorim, n. 29, com 32 palmos de comprimento e 22 ditos de largura, sendo o andar terreo um armazem, contendo qualquer dos andares 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, avaliado em 12:000$, para pagamento da execução da fazenda provincial contra Manoel Fernandes da Cunha & C.

Idem n. 1, sito a rua da Mangabeira, em Olinda, com 63 palmos de frente, 59 ditos de fundo, tendo o andar terreo 3 salas e 8 quartos, e o superior 3 salas, 8 quartos, cozinha fóra, avaliado em 3:500$, para pagamento da execução da mesma fazenda contra Henriqueta Elysa Banks de Miranda.

A casa terrea da rua do Coronel Suassuna, n. 109, com 14 palmos de frente, 61 de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal murado, avaliada em 1:800$, para pagamento da execução da mesma fazenda contra Joanna Militana de Jesus.

Idem idem n. 37, com 14 palmos de frente, 32 de comprido, 1 sala, 1 quarto, e sotão, em mão estado, avaliada em 1:500$, para pagamento da execução contra Vicente Ferreira da Costa & Filhos.

Recife, 30 de julho de 1874.

O solicitador da fazenda provincial,
J. Firmino Correia de Araujo.

Consulado I. R. d'Austria-Hungria em Pernambuco.

Pede-se a quem poder dar noticias do subdito austriaco Luigi Willissich de Trieste, o qual consta ter chegado nesta cidade em agosto de 1871, procedente da Bahia, e como empregado n'uma companhia de cavallinhos: sirva-se de transmitti-las com brevidade à este consulado.

Pernambuco, 6 de agosto de 1874.

O consul I. & R.,
B. do Livramento.

— Faço saber que por sentença do Exm. Sr. desembargador substituto reciproco da provedoria, de 4 do corrente, foi declarado liberto o preto José Antonio, que se acha preso na casa de detenção como escravo de João Felix, na acção proposta pelo procurador dos presos pobres, em favor do mesmo preto, escrivão Guimarães, e que será posto em Liberdade logo que se findarem os dez dias para passar em julgado a veneranda sentença.

—De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, convido às pessoas abaixo designadas, que se acham na posse de terrenos de marinha, à rua Imperial desta cidade, para que no prazo de 30 dias contados da data deste, venham exhibir seus titulos perante a mesma thesouraria, sob pena de proceder-se judicialmente contra os mesmos nos termos do aviso n. 308 de 12 de junho de 1841.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 8 de agosto de 1874.

O 2.º escripturario, servindo de secretario,
Carlos João de Souza Correia.

Relação das pessoas a que se refere a declaração supra.

Antonio Moreira Reis.
Manoel Patrão do Nascimento.
João José Barroso.
Herdeiros de Vicente Thomaz dos Santos.
José Lopes Dias.
Coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.
Herdeiros de José Hygino de Miranda.
Antonio Moreira Reis.
Herdeiros de Amaro Antonio de Farias.
Francisco José Martins da Costa.
Manoel da Silva Moreira.
Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira.
Felicidade de tal e seus filhos Manoel Francisco Tavares.
Tisset Freres.
José Pinto de Magalhães filho.

AVISO

Paga-se o 41.º dividendo das acções do Banco do Brasil, inscriptas na caixa filial desta provincia, na razão de 8$000 por acção: á rua do Vigario n. 1.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa resolveu em sessão de 6 do corrente, que por se achar esta irmandade interdicta, não poderá celebrar-se a festividade de sua padroeira, Nossa Sonhora do Paraizo, no dia 15 do corrente, como prescreve o compromisso de 17 de março de 1862.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 10 de agosto de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Companhia Phenix Pernambucana.

De conformidade com os arts. 18 e 19 dos estatutos, vendem-se dez acções de n. 1,301 a 1,310 da companhia de seguros maritimos e terrestres Phenix Pernambucana. Os pretendentes são convidados a apresentarem as suas propostas em carta fechada até o dia 14 do corrente, por intermedio do corretor Pedro José Pinto.

Companhia Phenix Pernambucana, 3 de agosto de 1874.

Os directores,
Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Antonio Gomes Miranda Leal.

AGENCIA.

HAVAS-REUTER

N—17 Rua do Commercio—N 17

A agencia Havas-Reuter tem a honra de participar ao publico que se acha prompta a fazer a transmissão de telegrammas particulares para a Europa, de hoje em diante. Para maiores esclarecimentos e conhecimento da tabella de preços devem os interessados dirigir-se á agencia, rua do Commercio n. 17 esquina da praça do Corpo Santo.

Companhia Fidelidade

seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o sólo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Rua do Visconde de Itaparica, antiga do Appolo n. 51.

Feliciano José Gomes,
Agente.

THEATRO PHENIX DRAAMTICO

Duas variadas represetções

Sabbado 15 e domingo 16

Novidade inaudita!

1.ª representação

pelo celebre magico hespanhol

Lopez!

discipulo e successor do finado

Hermann

Tem a honra de representar pela primeira vez nesta capital, na presença do illustrado publico pernambucano, e offerecer duas variadas representações, apresentando varias sortes de imaginação, cartomancia, illusão, prestidigitação, escamotagem e maravilhas de sciencias occultas; executadas sem nenhum apparato physico, que tantos applausos tem merecido nos principaes theatros de Londres, Paris e Roma.

Programma.

1.ª parte.

1.º Symphonia.
2.º O nascimento de uma flor nacional.
3.º A impressão ou pensamento de um espectador.
4.º Uma transformação maravilhosa.
5.º O telegrapho improvisado.
6.º A illuminação em Roma.
7.º A chuva de ouro, instantânea, de 300,000 francos.

Termina a parte com o novo chapéo magico e porquinho da India fallante.

2.ª parte.

Alta prestidigitação.

1.º A rola sympathica ou o anjo com seu guia.
2.º A desapparição de uma caixa de crystal, de 30 centimetros, tendo-a na mão uma pessoa.
3.º O testamento de uma velha, scena jocosa.
4.º As moedas volantes, grande escamotagem sem apparato.
5.º O divertimento japonez.
6.º Maravilhas das sciencias occultas.
7.º E ultima parte

Festa nacional dedicada a SS. MM. Imperiaes

Executada pela Sra. D. Albina e o Sr. Lopez.

Para maior satisfação publica terminará o espectaculo com um grande passo à caracter, executado pelo celebre dansarino Donato e a Sra. Alvina.

A banda de musica do 2.º batalhão de linha executará lindas e variadas peças durante o espectaculo.

Os bilhetes acham se à venda no escriptorio do theatro, na quarta-feira, das 10 horas da manhã em diante.

Preços do costume.

A'S 1/2 8 HORAS DA NOITE

THEATRO SANTO ANTONIO.

Sabbado 15 do corrente.

Beneficio da actriz

Rosa Manhoça.

Depois que a orchestra tiver executado uma das suas mais brilhantes ouverturas, dirigida pelo professor Marcellino Cleto; subirá à scena pela primeira vez o drama em 5 actos, original francez e traducção do academico José Pinto de Oliveira, que obsequiosamente se prestou a isso, afim de que a beneficiada levasse à scena uma producção brilhante.

OS PARASITAS

Personagens.

Dr. de Villeers	Sr. Manhoça.
Conde de Castelneuf	Sr. Correia.
Maximo Roland	Sr. Theophilo.
Octavio Lubert	Sr. A. Coimbra.
Casemiro Borreau	Sr. Silva.
Henrique Perier	Sr. J. Coimbra.
Condessa Valentina de Castelneuf	A beneficiada.
Renata, enteada de Valentina e filha do conde	D. H. Pontes.
Mademoiselle Morel	D. Cecilia.
Clemencia Herkeredece	D. Maria Carolina.
Antonio, criado do conde	Sr. H. Pontes.
Criado	Sr. Airosa.

Acção actualidade.

Terminará o espectaculo com a linda comedia em 1 acto:

Precisa-se de uma mulher para viajar

A beneficiada agradece a todos os que acceitaram bilhetes para o seu beneficio.

N. B.—Haverá um trem expresso para Apipucos, no fim do espectaculo.

Principiará às 8 horas.

CIRCO EQUESTRE

NO

CAMPO DAS PRINCEZAS

COMPANHIA BRASILEIRA

DIRECTOR

Antonio Carlos do Carmo.

Sabbado 15 do corrente.

A's 5 1/2 horas da tarde

Attendendo ao pedido da rapazeada do commercio terá lugar um variado espectaculo em beneficio do joven rio-grandense João Baptista, que fará prodigios em diversos trabalhos, saltos mortaes a cavallo em pello sendo o beneficiado o unico artista brasileiro que tem conseguido vencer esta grande difficuldade em tão tenra idade. Em obzequio ao joven rio-grandense o distincto artista e primeiro equilibrista pernambucano João Tertuliano, já um pouco melhor de seus incommodos, tomará parte para assim mais abrilhantar o espectaculo.

Domingo

Grande e variado espectaculo

A's 5 1/2 da tarde.

Aluga-se

o 1.º andar e sotão da casa n. 34, sita á rua das Trincheiras, com commodos para familia, em bom estado e por preço commodo: a tratar na rua de Santa Cecilia n. 15, casa da esquina.

AVISOS MARITIMOS.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

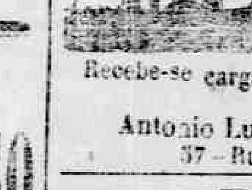

E' esperado dos portos do sul até o dia 12 de agosto o vapor *S. Salvador* o qual seguirá para os portos acima no dia seguinte ao da sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete

Agente

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

57—Rua do Bom Jesus—57

PARA'

Brigue «Raio»

Este navio recebe carga a frete para aquelle porto: a tratar com Amorim Irmãos & C.

PARA LISBOA

O patacho portuguez *Vanda*, capitão Pedro A. P. de Barros, vai sahir breve, e recebe ainda alguma carga: trata se com Silva Guimarães & C. Largo do Corpo Santo n. 6, 2.º andar.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMERS.

GALLICIA

(De 3,829 toneladas).

Commandante G. N. Conlan.

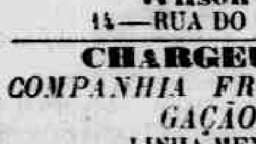

Espera se da Europa até o dia 16 de agosto e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Callão, para onde recebe a passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirão antes das tres horas da tarde.

OS AGENTES

Wilson Rowe & C.

14—RUA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

LINHA MENSAL ENTRE O

Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santos (somente na volta), Montevidéo, Buenos-Ayres, (com baldeação para o Rosario).

STEAMER

VILLE DE SANTOS

Commandante Lefèvre.

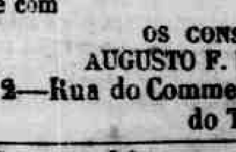

E' esperado da Europa até 24 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala até o Rio da Prata.

Para fretes, encommendas e passageiros, trata-se com

OS CONSIGNATARIOS

AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.

42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

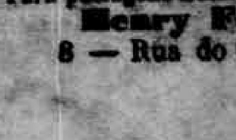

Até o dia 14 de agosto é esperado do norte o vapor *Merrimack*, commandante Weir, o qual depois da demora do costume, seguirá para o Rio de Janeiro com escala pela Bahia.

Para passagens trata-se com os agentes

Henry Forster & C.

8 — Rua do Commercio — 8

Palhabote «Joven Arthur»

Vende-se este navio prompto de um tudo para navegar, é feito de madeiras do Brazil, está ancorado no quadro da descarga: os pretendentes poderão examinar, e para tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

ARACATY

Para o porto acima sabe com brevidade o palhabote nacional *Maria Amelia*, reconstruido de novo, do qual é capitão e pratico Francisco Thomaz de Assis: para carga e passageiros, trata-se com Antonio Alberto de Souza Aguiar, á rua do Amorim n. 60.

Pará.

Pretende seguir para o indicado porto com muita brevidade a escuna portugueza *Christina*, por ter parte da carga; e para a que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Bahia

Para este porto segue em poucos dias o hiate *Dous de Julho*, por ter alguma carga engajada, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

PARA' E MARANHÃO

A escuna *Georgiana* tendo engajado parte de seu carregamento para o Pará, recebe tambem para o Maranhão, caso convenha fazer a escala á vista do frete que apparecer: a tratar na rua do Amorim n. 37.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Maceió, escalas, Penedo e Aracajú'.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 14 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13 do corrente, encommendas, dinheiro a frete e passagens, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR
Portos do sul
PARANA'
Commandante interino Quadros

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

Portos do norte
BAHIA
Commandante interino A. Izaac.

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente e seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se no escriptorio.
7—RUA DO VIGARIO—7
Pereira Vianna & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ E ACARACU'.

O vapor *Giquiá*, commandante Martins, seguirá para os portos acima no dia 21 do corrente ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 20, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

LEILÕES.

Leilão
DE
pesos de ferro de 1, 2, 3, 4, 10, 15 e 8 kilogrammos, taxas de banha, facas para marujos, papel almaço, lizo e pautado e outras miudezas e ferragens.
HOJE
SEXTA-FEIRA 14 DO CORRENTE
ás 10 1/2 horas
No armazem da rua do Bom Jesus n. 24.
Por intervenção do agente Pinto
Em continuação venderá o mesmo agente sapatos de trança e botinas para senhoras.

Agente Pestana
LEILÃO
DE
110 canastras com alhos e 6 peças de cabo de linho, chegados ultimamente
Hoje
SEXTA-FEIRA 14 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
O preposto do agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos objectos acima mencionados, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Agente Pestana
leilão
DA
armação, generos e mais utensilios da taverna á rua de Barreto de Menezes n. 2, denominada Novo Mundo, bota a frente para a rua do Vigario
HOJE
Sexta-feira 14 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO.
O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua de Barreto de Menezes n. 2, sendo a armação toda envidraçada de amarello, o balcão de tampo de pedra, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Leilão
DAS
dividas da massa fallida de Joaquim Vieira Coelho da Silva, na importancia de.... 816$700, e duas casas de taipa cobertas de telha, em Beberibe de baixo, pertencentes á mesma massa.
HOJE
SEXTA-FEIRA 14 DO CORRENTE
A's 11 1/2 horas.
O agente Pinto levará novamente e pela ultima vez a leilão, servindo de base a quantia de 45,000 rs., as dividas acima mencionadas, na importancia de 816$700, assim como as casas tambem acima descriptas, avaliadas em 600,000 rs., ás 11 1/2 horas do dia 14 do corrente; no armazem da rua do Bom Jesus n. 24.

Leilão
DE
uma armação envidraçada
HOJE
SEXTA-FEIRA 14 DO CORRENTE
O agente Pinho Borges venderá em leilão uma armação de amarello e envidraçada, propria para qualquer estabelecimento de mercadorias, á rua da Imperatriz, na grande serraria de Marcelino José Gonçalves Fontes.

Leilão
DE
uma armação envidraçada, 2 balcões, 1 secretaria, 1 armação de louro, 2 balanças, frascos e outros accessorios de armação de botica.
Hoje
SEXTA-FEIRA 14 DO CORRENTE
A's 11 horas.
Por intervenção do agente Pinto
No armazem do sobrado da rua do Bom Jesus n. 24.

leilão
DE
moveis e louça
HOJE
Sexta-feira 14 do corrente
Uma mobilia de jacarandá, 1 dita de amarello, camas francezas, marquezões, bancas de mogno para jogo, 1 guarda-vestidos, mesa elastica, cadeiras, cabides, quartinheiras, 1 grande lustre de crystal, camas de ferro, jarros, louça, diversos objectos de ouro, e muitos outros objectos que serão vendidos pelo maior preço.
No armazem da rua do Imperador n 48
A's 11 horas do dia acima.
pelo agente Martins.

LEILÃO
DE
uma burra grande prova, de fogo, a qual está sentada sobre 4 rodas
Hoje
Sexta-feira 14 do corrente
A'S 11 HORAS DA MANHÃ
Por intervenção do agente Pinto
No armazem da rua do Bom Jesus n. 24.

Leilaõ
DE
um grande armario envidraçado e pintado, proprio para guardar fazendas, arreios, miudezas ou outro qualquer artigo.
HOJE
SEXTA-FEIRA 14 DO CORRENTE
ás 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO.
No armazem da rua do Bom Jesus n. 24.

LEILÃO
DE
duas caixas marca Ð P W & C., ns. 2 e 4, com phosphoros, avariadas a bordo do navio *Fidelité*.
Sexta-feira 14 do corrente.
ás 11 horas da manhã
Por intervenção do agente Pinto
No armazem da rua do Bom Jesus n. 24.

LEILÃO
DE
2 sitios com casas, na Ponte d'Uchôa, pertencentes aos herdeiros do fallecido J. Carroll.
SEGUNDA-FEIRA 17 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã
No sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

O agente Dias competentemente autorisado levará a leilão no dia, hora e lugar acima designados os dous sitios abaixo mencionados.

Primeiro sitio.

Com um boa casa terrea e sotão em terreno proprio, de pedra e cal, com grandes accommodações para qualquer familia, a saber: 3 sallas e 6 quartos no andar terreo, 3 salas e 2 grandes quartos no sotão, copiar na frente e no lado, cacimba fóra, quartos para criados, cacimba, tanque, cocheira grande e estribaria e muitos outros commodos; o sitio é importantissimo, não só porque tem uma grande baixa de capim, como pelas muitas arvores fructiferas e quasi todas dando fructos, a saber: 30 pés de sapotis, cerca de 400 ditos de laranjas, das melhores qualidades, tanto de umbigo como da China, alguns pés de fructa pão, mais de 500 pés de café, 30 coqueiros, muitas goiabeiras, bananeiras, jambeiros e outras arvores, que para mencionar-se tornar-se-hia enfadonho. Este sitio está em condições de offerecer grandes vantagens a quem queira tel-o sob a inspecção de um feitor cuidadoso e expôr a venda todos os seus productos, inclusive flores e plantas.

Segundo sitio.

Fica contiguo ao primeiro, com uma boa casa terrea com 3 salas, 4 quartos, um copiar, e separados cosinha, despença, um quarto para criado, estribaria, cocheira, banheiro, tendo além disso agua e gaz encanados.

Estas duas propriedades e outra que fica visinha possuem confronte aos sitios um terreno com portão que deita para o rio Capibaribe, de modo que facilita a conducção por meio de embarques em canoas, etc., etc.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinarem os sobreditos sitios e para qualquer informação podem dirigir-se ao escriptorio do sobredito leiloeiro, á rua do Marquez de Olinda n. 37, 1º andar, onde terá lugar o referido leilão.

LEILÃO
DE
uma importante livraria (autores classicos) chegada ha poucos dias, constando de obras de direito, litteratura e medicina, e de duas carroças
SEGUNDA-FEIRA 17 DO CORRENTE
pelo agente Martins
No armazem da rua do Imperador n. 48
A's 11 horas da manhã
onde podem ser examinadas ditas obras pelos pretendentes.

Agente Pestana
leilão
DA
armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua do Bispo Sardinha n. 11, antiga rua do Encantamento
Terça-feira 18 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO.
O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua do Bispo Sardinha n. 11, antiga do Encantamento, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

AVISOS DIVERSOS

AVISO.

Participamos a quem interessar possa, que em data de hoje fica extincta a nossa firma, sendo o Sr. Hermann Ledebour encarregado da liquidação. Pernambuco, 6 de agosto de 1874.
Rabe Schmettau & C.

— A pessoa que alugou uma casa a Chittes Adelino da Costa Doria, pode mandar buscar as chaves da mesma, que se acham na secretaria de policia.

MOFINA
Está encouraçado!!!
Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— Aluga-se o 1.º, e 2.º andares e o armazem da rua dos Burgos n. 11 (Recife), está caiado e pintado de novo: a tratar com José Feliciano Nazareth, na rua de Pedro Affonso n. 20, outr'ora da Praia. Tambem aluga-se uma casa terrea no becco Tapado (Recife).

EXTRACTO DE CARNE
DO
Dr. Ubatuba.
Muito novo
CHEGADO RECENTEMENTE
Unico deposito á Pharmacia Americana, de Ferreira Maia & C., rua do Duque de Caxias numero 57.

ENGLISH BOOKS
Collection of British Authors.
Tauchnitz edition for 1$200 each volume.
Popular Library
Rua Nova n. 59.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 53 da rua da Imperatriz, completamente mobiliado, á pessoa de pouca familia: a tratar no mesmo.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia: na rua da Santa Cruz n. 64.

Illm. Sr. Manoel Brasilino de Arruda Camara queira fazer favor de entender-se com Tasso Irmãos & C. a negocio de mutuo interesse, á rua do Amorim n. 37.

O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franja de ouro e prata, verdadeiro, de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja: bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas, para criado, etc.; assim como um completo sortimento de ranjas, galão falso para ornamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto á loja do Sr. Arantes.

Attenção.

O abaixo assignado, declara que tendo vendido os estabelecimentos sitos na travessa do Arsenal n. 3, e na rua de S. José n. 2, previne a todos os seus devedores que venham saldar seus debitos, na rua do Coronel Suassuna n. 296, e que não paguem aos caixeiros que tenham sido das mesmas casas, nem compradores, sob pena de pagar segunda vez judicialmente.
Recife, 10 de agosto de 1874.
Antonio José Vieira.

Escravo fugido.

Fugio o escravo Vicente, do engenho S. Vicente, no termo de Serinhãem, com os signaes seguintes: côr preta, alto e bom corpo, idade 30 annos pouco mais ou menos, tem pannos no pescoço até o queixo, queixo fino, signal de um talho no pé, tocando na unha do dedo do meio até o meio do pé, tem falta de dentes e é bastante ladino, tocador de viola e cantador de modas já uma vez foi preso nos Afogados; roga se portanto ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, a sua apprehensão, e o levaram ao engenho acima mencionado a entregar a seu senhor, ou nesta praça aos Srs. Rodrigues Almeida & C., á rua estreita do Rosario n. 47, que serão gratificados com a quantia de cem mil réis.

Ao publico.

Paula & Mafra, tendo sido compellidos a liquidar, por força da lei n. 1,121, que concedeu privilegio á Santa Casa de Misericordia, de que são cessionarios Agra & C., teem consciencia de que nada devem nesta ou em outra qualquer praça, ou sob a razão social, ou sob a individual: se alguem, porém, se julgar seu credor, os annunciantes protestam contra essa pretenção.

Agradecem aos seus freguezes o auxilio que lhes prestaram, e ao respeitavel publico o acolhimento que lhes prodigalisou o as demonstrações de sympathias dadas por occasião da crise por que passaram.

Convidam igualmente aos seus devedores que se apressem a vir liquidar suas contas até e dia 15 impreterivelmente, depois dos quaes serão ellas entregues a agentes que as procure haver judicialmente. Os que quizerem, procura-los amigavelmente, que se dirijam ao 2.º andar da casa n. 12, rua larga do Rosario.

Attenção.

Offerece-se uma portugueza para ama de casa de homem solteiro, ou para casa de pouca familia, para cozinhar ou engommar: a tratar na rua Imperial n. 115.

— Aluga se duas casas terreas, n.s 13 e 15, na cidade de Olinda á rua do Paço Castelhano.

— Aluga-se um segundo andar na rua Nova n. 63, o qual se acha mobiliado, a rapaz solteiro ou familia pequena, que dê bom trato: a fallar na mesma rua n. 61, primeiro andar.

— O administrador da massa fallida de Francisco José da Costa Guimarães, convida a todos os credores á lhe apresentarem seus titulos no prazo de oito dias, no escriptorio da rua do Vigario Thenorio n. 31.
Recife, 4 de agosto de 1874.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão n. 27, á rua de Lomas Valentinas, e o andar terreo da casa n. 41 á rua do Rangel, proprio para qualquer estabelecimento: a entender-se no 2º andar da ultima casa.

— Precisa-se de um caixeiro para padaria, prefere-se portuguez, de 13 a 15 annos: na rua Direita dos Afogados n. 27.

200$000

Fugio do armazem do sal o escravo de nome Agostinho, preto, descorado, corpo grosso e forte, figura bonita, anda de vagar e usa de alpercates, abre um pouco os pés e tem um dente na frente principiando a apodrecer; foi escravo de Francisco de Assis, do Pombal, provincia da Parahyba; chegou a esta cidade no dia 3 de agosto e fugio no dia 6, levando camisa de algodão branco e calça de brim de côr com listras; consta que passára no Caxangá e tomou a estrada do sertão: pede se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo ou qualquer pessoa particular a captura do mesmo, e leva-lo á rua do Marquez de Olinda n. 51, loja, que serão recompensados com a gratificação supra.

LOJA DO PASSO
DE
Cordeiro Simões & C.

Acabam de receber pelo vapor *Mendoza*:
Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.
Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte o necessario para seu enfeite, como seja: ranjas, tranças, botões, fivellas, etc.
Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda rua Primeiro de Março n. 7 A.

PIANO

Uma familia que se retira desta provincia, vende por preço commodo um piano, que só tem de uso oito mezes, e é dos fabricantes Aucher Freres: a tratar na rua do Hospicio n. 25.

E' economico.

Graxa glycerina propria para a conservação do cordovão; vende a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aluga-se

uma boa casa com excellentes commodos, á rua do Coronel Suassuna n. 169: a tratar na mesma rua n. 171.

— Aluga-se o 1.º e 2.º andares do sobrado, sito á rua de Lomas Valentinas n. 86, com bastantes commodos, cada um para grande familia tendo o mesmo sobrado quintal e portão que dá sahida para a rua de Hortas; bem como o segundo andar do sobrado n. 85, sito á rua de Marcilio Dias: quem pretende-los dirija-se á rua Nova n. 17, que achará com quem tratar.

24--Rua do Marquez de Olinda--24
Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

— Aluga-se altos e baixos do sobrado da rua Imperial n. 1, canto da travessa do Lima, tendo armação e mais pertenças para taverna, por ser lugar muito proprio para tal negocio: quem o pretender entenda-se com o proprietario, na rua do Hospicio, sobrado n. 35.

Sitios no Arraial

Alugam-se dous sitios no Arraial, proximo a estação da Casa Amarella, ladeira das Mudas, por cima do caes da machambomba, um com 8 quartos, 2 salas, terraço, casa de banho, e bastantes fructeiras; e o outro com 5 quartos, 2 salas, terraço e casa de banho; distante da estação um minuto: a tratar na rua do Crespo n. 16, 1º andar, ou no mesmo lugar; para ver, as chaves se acham na taverna.

Com asseio e promptidão

Em uma casa de familia prepara-se comida para fóra, e manda-se levar ás casas das pessoas que quizerem mandar fazer: trata-se no 2º andar da rua do Cabugá n. 16.

LIQUIDAÇÃO!

De todas as fazendas baratas para acabar, na loja de fazendas da Casa Forte, de Guimarães, defronte do Sr. Manoel Corre a roda.

1.º andar

Aluga-se o primeiro andar da rua do Padre Floriano: a tratar na rua do Rosario n. 22, loja de calçado.

Escrava

Precisa se alugar uma ama escrava para cozinhar e mais serviço de casa de familia: na rua do Viscende de Goyanna n. 129.

— Aluga-se ou dá se, mediante certas condições de serviço, um corredor em porta de rua, com muitos commodos no fundo, com quintal e cacimba: a tratar n. 1.º andar da casa n. 21 da rua de Paulino Camara.

Aluga-se

o sobrado de dous andares e loja, sito á rua da Aurora n. 79, tendo agua, gaz, estribaria, cocheira e cozinha: a tratar na mesma rua n. 81, segundo andar.

Aos meninos

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um bom sortimento de finas bonecas que fallam, que riem-se e choram; tambem as tem mudas e surdas ou surdas mudas venham ver se não é *verdade*.

ATTENÇÃO

Acaba de chegar para a casa de Gustavo, cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar, um lindo sortimento de coques de cabello humano, de diversos feitios, de preço de 12$ a 15$000.
Crescentes de cabellos compridos por 15$.
Crespos idem idem (o par) 5$.
Topetes frizados (o par) 3$.
Tranças compridas de 10, 12 e 15$.
Grampos frizados (duzia) 4$.
Diademas a 5$.

Escravo fugido

— No dia 21 de julho do corrente anno desappareceu do engenho Mereré o escravo Victor, pertencente ao abaixo assignado, tendo os signaes seguintes: mulato alaranjado, baixo, olhos brancos, cabellos crespos e finos, feições miudas, alguns pannos pretos no rosto, orelhas pequenas e finas, um talho fresco na costa da mão esquerda, pouca barba e já pintando. No dia 28 do mesmo mez e anno igualmente desappareceu do mesmo engenho a escrava Severina, tendo os seguintes signaes: preta fula, baixa, corpolenta, ar tristonho e carrancudo, beiços finos, cabellos carapinhos, algumas costuras de relho nas costas; esta escrava foi comprada na cidade do Recife, e ha suspeitas que seguio para alli: roga se as autoridades e capitães de campo que se dignem apprehende-los e leva-los ao Sr. Antonio Francisco dos Santos, á rua do Cabugá, ou ao sobredito engenho Mereré, que se dará aos segundos generosa gratificação.
Bento José Ferreira Rabello.

DOENÇAS DAS CRIANÇAS
XAROPE DE RABANO IODADO
DE GRIMAULT E Cª PHARMACEUTICOS EM PARIS

Substitue admiravelmente o oleo de figado de bacalháo, e tem sobre este as seguintes grandes vantagens: 1º Em doses iguaes contem **mais iodo**; 2º Seu sabor he summamente **agradavel**; 3º Todo o mundo e sobre tudo as crianças o tomão sem a menor **repugnancia**.
E' um dos mais poderosos agentes conhecidos para modificar os temperamentos lymphaticos e curar rapidamente todas as molestias que tirão sua origem nos vicios do sangue, como o **rachitismo**, **pallidez**, etc.... A sua efficacia he extraordinaria nos cuidados tão delicados que exigem a saude das crianças, e sua acção curativa he prodigiosa nas **molestias do peito, e da pelle nos enfartes das glandulas.**

DOENÇAS DO PEITO
XAROPE D'HYPOPHOSPHITO DE CAL
GRIMAULT E Cia PHARMACEUTICOS EM PARIS

Hoje é sabido que o phosphoro e a cal são as bases essenciaes de qualquer producto destinado a reconstituir o organismo e a cicatrizar os tuberculos dos pulmões.
Com tudo ha que notar que, para que estas preparações produzam o effeito desejado, he necessario que sejão absolutamente puras, condição que nenhuma casa pode realizar melhor do que a nossa, cujo o director scientifico he o illustre chymico Dr Leconte, professor da Faculdade de Medicina e preparador do curso de physiologia de Claudio Bernard, no Collegio de França.
Os Srs medicos e os doentes que quizerem comparar o nosso xarope com os demais conhecidos até hoje nos darão certamente a preferencia sendo a sua efficacia superior a de todos os outros, no curativo das affecções pulmonares.
Elle calma a tosse, faz desapparecer os suores nocturnos, cura a bronchites, os catarrhos pulmonares, a tisica, e corta a febre lenta que destroe as forças do doente.
Depositos em *Pernambuco*: FERREIRA, MAIA e Cª; — M.-A. BARBOZA, e nas principaes pharmacias de Portugal e do Brazil.

PASTILHAS PEITORAES
DE SUCCO DE ALFACE E LOURO CEREJA
De GRIMAULT e Cª, pharmaceuticos em PARIS.

Todas as pastilhas pectoraes, hoje de grande reputação, conteem opio e por conseguinte são irritantes. Os de Alface e de Louro-Cereja não contem opio, são ao mesmo tempo mais calmantes que todas as outras e não exercem acção nenhuma irritante nas crianças nem nos adultos.
Curão rapidamente a coqueluche, a tosse, os defluxos, o catarrho pulmonar, as irritações do peito, a falta de respiração, e aliviam a asthma e as rouquidões.

FERRO do Doutor GIRARD
APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS.

A Academia de Medicina de Paris he um dos corpos sábios o mais avaro de recommendações e de estimulo, e tanto he que já ha alguns annos que nenhum medicamento novo recebeo a sua approvação.
Devem logo serem accolhidas com toda a benevolencia, pelos Senhores medicos, as preparações que merecerão tal distincção, e cremos prestar-lhes um verdadeiro serviço, extrahindo o seguinte do Boletim da Academia:
« A Academia julga que o **protoxalato de ferro** apresentado pelo doutor Girard é destinado a prestar os maiores serviços á therapeutica, posto que tem a propriedade de não dar prizão de ventre, e sendo quasi insuiso, é tomado com gosto pelos doentes; cura radicalmente em dóses de 10 á 20 centigrammas diarias, a chlorose, a anemia, o hysterismo e todas as affecções que tem por origem a **pobreza de sangue.** »
Alem do que acabamos de dizer he elle um regenerador heroico e rapido das forças perdidas nos convalescentes, ou nas debilidades de compleição.
Depositos em *Pernambuco*: FERREIRA, MAIA e Cª; — M.-A. BARBOZA, e nas principaes pharmacias de Portugal e do Brazil.

VINHO E XAROPE DE DUSART
COM LACTOPHOSPHATO DE CAL

Os medicos dos grandes hospitaes de Paris receitão ambos estes medicamentos, considerados como reconstituintes e reparadores por excellencia para excitar o appetite, despertar a fome e conseguir a assimilação rapida dos alimentos.
O seu emprego subministra ás mulheres gravidas o elemento generador do feto, ás amas um correctivo certo dos defeitos que possa ter o leite, e ás crianças recem-nascidas e criadas com o biberon, um panacéa admiravel, que, neutralizando as mas qualidades do leite, previne e cura a diarrhea a que são propensos.
Nas molestias dos ossos, fracturas e feridas, apressa a soldadura dos ossos. Tomado pelas moças, produzem o mesmo effeito que os melhores ferruginosos; pelos tisicos cicatrizão rapidamente os tuberculos dos pulmões, e enfim pelos convalescentes e os velhos, pelas pessoas usadas pelo trabalho e pelos excessos ajuda-lhes a recobrar as forças esgotadas ou perdidas.

PILULAS DE BURIN DU BUISSON
(IODURETO DE FERRO e MANGANEZ) approvadas pela Academia de Medicina de Paris.

A inefficacia tão frequente das pilulas de iodureto de ferro provem de que não entra n'ellas manganez, corpo que sempre se acha unido ao ferro no organismo, como provão os trabalhos dos mais distinctos chymicos.
As pilulas de iodureto de ferro e manganez de Burin du Buisson, **approvadas pela Academia de medicina** satisfazem estas condições, e é este o motivo pelo qual os seus effeitos são maravilhosos, seguros e infalliveis em todas as affecções lymphaticas, **escrofulosas, rachiticas e tuberculosas, nos enfartes das glandulas, irregularidades da menstruação, e nos accidentes de siphilis constitucional.**
Depositos em *Pernambuco*: FERREIRA MAIA e Cª; — M.-A. BARBOZA, e nas principaes pharmacias de Portugal e do Brazil.

XAROPE DE MASSA
DA SEIVA
DO PINHEIRO MARITIMO
DE LAGASSE
PHARMACEUTICO DE BORDEOS

A influencia que tem os principios resinosos do pinheiro maritimo sobre o **pulmão** em todos os gráos da **tisica**, he tão maravilhosa, que a medida que desenvolve-se a sua acção, vê-se por assim dizer o doente voltar á vida.
Nosso xarope fabricado com a seiva do pinheiro, recolhida logo ao sahir da arvore, contém os principios resinosos com toda a sua energia e pureza: seu effeito he pois immediato e seguro contra os **defluxos, catarrho pulmonar, rouquidões, TISICA** e em geral contra todas as molestias do peito, qualquer que seja o seu estado.

CIGARROS INDIOS
DE CANNABIS INDICA
de GRIMAULT e Cia, pharmaceuticos em PARIS.

Todos os especificos empregados até hoje para aliviar da asthma e das molestias das vias respiratorias, tem todos por base SUBSTANCIAS TOXICAS que deixão um grande peso no cerebro e alem d'isto são sumamente perniciosas á intelligencia e á saúde em geral.
As propriedades do principio activo do canhamo de Bengala que contem nossos cigarros são tão admiraveis, que apenas se respira alguma fumaça, nota-se logo uma grande facilidade em respirar, menor oppressão, em uma palavra um alivio rápido, completo e inoffensivo, porque os nossos cigarros não contem nenhum principio tóxico. São pois estes cigarros o unico remedio certo que se possa aconselhar com confiança contra a **asthma, catarrhos pulmonar, nevroses, laryngite** e em geral contra todas as **molestias das vias respiratorias.**
Depositos em *Pernambuco*: FERREIRA, MAIA e Cª; — M.-A. BARBOZA, e nas principaes pharmacias de Portugal e do Brazil.

XAROPE DE CHLORAL
do Doutor LECONTE
PROFESSOR DA FACULTADE DE MEDICINA DE PARIS.

Este xarope tomado em dóses de uma colher pela manhã e outra pela tarde é o calmante mais admiravel de todos aquelles conhecidos até hoje, muito superior ás preparações opiáceas que tem todas o inconveniente de congestionar o cerebro, e o bromureto de potassio que atrophia os orgãos; porem estas propriedades tão preciosas não se manifestão se o chloral não estiver chymicamente puro, qualidade que só tem quando traz o sello do eminente chymico o doutor LECONTE.
A sua efficacia é maravilhosa na gota, nas vertigens, nas nevralgias, no hysterismo, na epilepsia, na dansa de São Guido, e nas colicas hepaticas e nephriticas.
Calma immediatamente as dôres de parto, as affecções cancerosas, e dá ao doente um somno reparador e socegado.

VINHO E XAROPE TONICO-REGENERADOR
DE QUINA E DE FERRO
De GRIMAULT e Cia, pharmaceuticos em PARIS.

Esta nova combinação reune sob um pequeno volume, de forma agradavel e de gosto delicioso, a quina tonico por excellencia, e o ferro um dos principaes elementos do sangue.
As molestias contra as quaes o Xarope e o Vinho tonico-regenerador se tem mostrado muito efficazes são: a amenorrhea, falta de menstruação, dôres de estomago, fastio, digestões difficeis e vagarosas, flores brancas, menstruações difficeis, lymphatismo, empobrecimento do sangue, escrofulas e estragos produzidos pelas molestias syphiliticas.
O prospecto contem numerosos certificados de muitos membros da Academia de Medicina e professores da Faculdade, que attestão que este precioso medicamento é o conservador da saúde por excellencia e o reconstituinte da economia animal, indispensavel ás pessoas que habitão os paizes quentes, como preservativo das epidemias.
Depositos em *Pernambuco*: FERREIRA, MAIA e Cª; — M.-A. BARBOZA, e nas principaes pharmacias de Portugal e do Brazil.

PHOSPHATO DE FERRO
De LERAS, pharmaceutico, DOUTOR EM SCIENCIAS.

Todos os ferruginosos conhecidos até hoje, produzem grandes irritações e prisão de ventre, ou porqueo estomago não póde supportal-os ou então he que necessitão do succo gastrico para assimilar-se ao organismo. O que hoje recommendamos ao publico he um liquido que não tem **gosto** nem **sabor** de ferro, não ennegrece os dentes, e como **se assimila immediatamente**, não produz nehum dos máos effeitos que acabamos de citar.
A cura he RAPIDA e CERTA nas cores PALLIDAS, CHLOROSES, e DEBILIDADES, ella regulariza a MENSTRUAÇÃO e ajuda vigorosamente as CONVALESCENÇAS difficeis; em uma palavra é o **panacéa certo** de todas as molestias que tem por origem a **pobreza do sangue**, e o remedio mais energico para **reanimar as forças debilitadas** pelas fatigas ou pelos ardores do clima.

Enxaquecas, Dôres de Cabeça, Nevralgias
CURA RAPIDA PELO
INGA DA INDIA
De GRIMAULT e Cª, PHARMACEUTICOS EM PARIS.

Basta provar uma vez este medicamento para se ficar convencido da sua efficacia. Uma só dóse, diluida em um pouco d'agua com assucar, faz desapparecer as mais das vezes a mais violenta enxaqueca ou nevralgia. E' por este motivo que elle foi admittido na nova pharmacopéa franceza publicada pelo governo.
Depositos em *Pernambuco*: FERREIRA, MAIA e Cª; — M.-A. BARBOZA, e nas principaes pharmacias de Portugal e do Brazil.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba perfeitamente cozinhar, para casa de pouca familia : a tratar na rua de Duque de Caxias n. 84, loja.

A M A Precisa se de uma mulher que saiba cozinhar, para casa de familia : na rua do Vigario n. 19, 2º andar.

— Offerece-se uma senhora para lavar e engommar, por barato preço : a tratar na rua da Palma n. 128.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar : na travessa do Corpo Santo n. 25.

Ama Precisa se de uma para todo o serviço interno de uma casa de pequena familia: na rua Direita n. 127, 2º andar.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite, sem filho : á rua Duque de Caxias n. 54, loja.

AMAS Precisa-se de duas amas, uma para engommar e outra para cozinhar, prefere-se escrava : na rua de Marcilio Dias n. 137, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma cozinheira para casa de pouca familia, paga-se bem : a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea, de bolas amarellas.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua da Penha n. 23, 2.º andar.

AMA Percisa se de uma para cozinhar e engommar, para casa de uma familia de duas pessoas : a tratar na rua de S. João n. 61.

Ama Precisa se de uma ama para uma pequena familia estrangeira, prefere se escrava : á rua do Imperador n. 79, 2.º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais algum seviço de casa de pequena familia : a tratar no 3.º andar desta typographia.

Ama A' rua do Marquez de Olinda n. 57, precisa-se alugar uma ama que saiba cozinhar, para casa de homem solteiro.

— Precisa se de uma ama para comprar, cozinhar e mais algum serviço de casa de pouca familia : a tratar na travessa do Queimado n. 9.

— Precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira : na rua do Crespo n. 7

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite que seja sadia e sem filho : na rua Duque de Caxias n. 91, loja do Bazal Sem Segundo.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e mais algum serviço de casa de pequena familia : a tratar no 3.º andar desta typographia.

AMA Precisa se de uma ama, para comprar, cozinhar e mais algum serviço de casa de uma pessoa : a tratar na rua do Bom-Jesus das Crioulas n. 29.

AMA Precisa se de uma mulher que saiba cozinhar, para casa de familia : na rua do Vigario n. 19, 2º andar.

AMA Precisa se de uma que saiba perfeitamente cozinhar, para casa de pouca familia : a tratar na rua do Duque de Caxias n. 84, loja.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de familia : á rua do Visconde de Goyanna n. 129.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pouca familia : a tratar na rua do Imperador n. 55.

— Pelo presente convido, na qualidade de testamenteiro do meu finado pai o coronel P... de Amorim Salgado, a todos os ... afilhados de nome Paulo, e afilhadas de nome Paula, a virem receber a quantia de ... que lhes deixou em seu testamento, ... a D. Paula tambem sua afilhada, filha do Sr. Candido Maciel, a quantia ... E rogo aos mesmos legatarios a possivel brevidade em virem receber ... quantias, pois tenho de prestar contas, achando-se a expirar o prazo competente.
Santo André, 29 de julho de 1874.
Paulo de Amorim Salgado.

— Precisa se de uma preta para vender na rua : a tratar no Pateo do Carmo n. 20.

— Aluga-se a casa n. 79, á rua de S. João, o sobrado com sotão, n. 27, á rua de Lomas Valentinas, e o andar terreo da casa n. 41 da rua do Rangel, proprio para qualquer estabelecimento : a tratar no 2º andar desta ultima casa.

Sitio na estrada de João de Barros n 15

O abaixo assignado tendo lido um annuncio do Sr. Francisco Lucio Coelho, tem apenas a responder-lhe que a seu tempo será deferido. Recife, 11 de agosto de 1874.
Jeronymo Gomes da Fonceca.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.
Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

Palacete

Ainda está por alugar-se o palacete da Ilha dos Bananaes, do finado Custodio José Alves Guimarães, onde morou ultimamente o Sr. Dr. Ignacio de Barros : a tratar na rua Primeiro de Março n. 7 A.

— Precisa se de um rapaz de 12 a 14 annos de idade para aprender a botar papel na machina, de que quem tiver e quizer pode se dirigir a esta typographia das 8 horas do dia as 4 horas da tarde.

— E. R. Rabello & C. mudaram o seu escriptorio para a casa da rua do Commercio n. ..., 1.º andar, lado do mar, entrada pelo largo do Pelourinho.

— ... Santos & C. previnem ao respeitavel publico que desde o dia 30 de maio do corrente deixou de ser seu caixeiro de cobrança o Sr. ... de Pinho Borges, tendo sido substituido por outro. Recife, 10 de agosto de 1874.

Criado.

... e iado, forro, apto para todo serviço : a tratar no Pateo do Carmo n. ...

— Alugam-se duas casas terreas ns. 13 e 15 de Olinda : na rua do Paço Castelha no ...

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr CHABLE MEDECIN SPÉCIAL
DAS ENFERMIDADES DOS SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e allercoes, viciosas do sangue, virus, e allerações do sangue. (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo* : é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.— Esta injecção benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro*.

Hemorroidas, Pomada que as cura em 3 dias

POMADA ANTIHERPETICA
Contra : nas *affecções cutaneas e comixoes*.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable, cada frasco vrai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas nas dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta ao doente uma colher rehdea deste xarope Dr Forget.
Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Bougie perfectionnée du Trône

Ou a vela patente perforada

Devia ser usada por todos
Um experimento basta para provar que para
Limpeza, augmento de luz economia e apparencia elegante
excede muito qualquer cousa desta sorte que até hoje se apresentou ao publico.

Os tres canaes na vela servem para :
1.º evitar que o pavio derrete mais stearina que consuma.
2.º impossibilitar o gotejar.
3.º salvar vestidos, tapetes, mobilias e candieiros de serem estragados.
4.º evitar fumaça que costumam fazer quasi todas as outras velas e por consequencia,
5.º augmentar a brilhantez da chamma.
6.º contrabalançar a influencia de correntes de ares em recebendo em semelhantes casos a stearina superabundantemente dissolvida e não consumida.
7.º regular o processo da queimadura de maneira que a stearina inteira fique consumida completamente, porém praticalmente.
Sirva se comparar e julgar.
Unico deposito em Pernambuco, no armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28.

AGUAS MINERAES NATURAES
DE
Vichy-Cusset

Preferiveis ás de Vichy-Vichy
por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.
Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.
Fonte Eisabeth, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.
EXIJA SE
o nome da fonte na capsula
Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito
PHARMACIA AMERICANA
DE
Ferreira Maia & Companhia
57 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 57

Escravo.

Precisa se alugar um escravo para o serviço de uma casa de commercio : na rua do Marquez de Olinda n. 35.

ESCRAVO FUGIDO.

O abaixo assignado, negociante na cidade do Rio Formoso, tendo comprado a Manoel Vicente da Costa Pereira, um mulato de nome João, com idade de 20 annos, que fugio do poder do mesmo em tantos de março do corrente, tendo o comprado em 19 de junho ultimo, dizendo o mesmo Sr. Costa Pereira, que lhe disseram estar no engenho, Pereirinha da freguezia de Agua-Preta, por ter no dito engenho um escravo por nome Benedicto, irmão do mesmo escravo, aconteceu que eu o mandando ver, foi exacto de estar lá, mas quando elle o vendeu já não existia mais, dizendo-se que tinha ido em um rancho de ciganos de nome Simão, intitulado por forro, para as bandas do Porto Calvo, tendo os signaes seguintes : estatura baixa, cambeta dos pés, cicatriz na testa, cortado nas costas, não tem barba nenhuma ; por isso pede ás autoridades policiaes ou capitães de campo logo que tenham sciencia o apprehendam e entreguem aos Srs. Cunha Irmãos & C., na cidade do Recife ou em o Rio Formoso ao seu senhor, que terão a gratificação de cem mil réis.
Rio-Formoso, 11 de agosto de 1874.
Domingos de Castro Guimarães.

ENGENHO S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua : a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1º andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

CRIADO.

Aluga-se um moleque para criado, bom copeiro : a tratar na rua 1.º de Março, loja n. 18.

Apparelhos para banhos,

Os immensos beneficios obtidos na cura de variadissimas molestias com o emprego racional da agua fria, tem feito inventar apparelhos, que tornem facil e ao mesmo tempo util a applicação deste meio ás pessoas, que por qualquer circumstancia não podem frequentar os estabelecimentos apropriados para tal fim.
A pharmacia central tem exposto á venda os apparelhos que são hoje reputados na Europa como superiores, e que servindo para os usos medicos, podem igualmente servir para banhos de limpeza e de prazer, porque funccionam com pouca agua e em pequeno espaço.
Com taes apparelhos pode-se tomar banhos em duches de chuviscos, em columna ascendente ou descendente, geraes, ou parciaes.
O mesmo estabelecimento tem para vender apparelho proprio para banhos a vapor simples, ou com substancias medicinaes, e pequenos apparelhos de immensa pressão para os choques locaes por meio da agua fria.

— Quem precizar de uma perfeita engommadeira, dirija-se á rua da Imperatriz n. 34.

— Ha para alugar um bom sitio na Boa Viagem: trata-se na Capunga, rua da Ventura n. 21, ou na rua Nova n. 43.

Attenção

No becco da rua Formosa n. 11, casa ao pé do deposito de pão e açougue, lava-se e engomma-se com perfeição, e tambem se friza por commodo preço.

— O 2º andar da rua do Marquez de Olinda n. 4, aluga-se por preço commodo.

Jacintha Campello de Moraes

Roga-se á pessoa interessada pela mesma orphã, que appareça na travessa da Madre de Deos numero 16.

CRIADO

Quem precisar de um mulato para criado e bom copeiro, dirija se á rua do Crespo n. 16, primeiro andar, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 53 da rua da Imperatriz, completamente mobiliado, á pessoa de pouca familia : a tratar no mesmo.

Aluga-se

o predio da rua do Barão de S. Borja n. 28, antiga rua do Sebo, com commodos para grande familia, contendo agua e gaz encanados, e apparelho de limpeza, grande quintal bem plantado, com portão que deita para a rua do Atalho : para ver a chave na mesma rua, casa n. 18, e para tratar, em Olinda, ladeira da Sé n. 6.

CRIADO.

Precisa-se de um criado que entenda de jardim e para todo serviço domestico : trata-se na rua do Imperador n. 69.

— Aluga-se um grande sobrado de um andar com sotéa, moderno, tem 13 grandes quartos e um gabinete, está muito limpo, a ponto de não precisar fazer despezas, tem os commodos da vida, que é agua encanada para cozinha, banheiro, cano de esgoto, encanamento de gaz com todos os competentes candieiros, tendo no todo 15 bicos para gaz : quem pretender, dirija-se á rua nova de Santa Rita n. 57. O predio é no centro da cidade e o aluguel não é caro.

Casa de campo.

Aluga-se um sitio perto da estação da Casa Forte, com banho do rio Capibaribe dentro do sitio, com duas casas, cocheira e estribaria, quartos para criados, pasto para vaccas, baixa de capim, com alguns alvoredos de fructo : a tratar na rua do Rangel n. 37.

— Na rua da Concordia n. 155 engomma se e lava-se por preço razoavel e prontidão.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar : na rua do Commercio n. 22, armazem.

Modista franceza.

Mademoiselle Eugenia Lecomte avisa a suas antigas freguezas e ao publico em geral, que abrio novamente seu estabelecimento de casa de costuras á rua da Cruz do Recife n. 26, primeiro andar, pelo que espera continuar a merecer a concurrencia das pessoas que precisarem de seus serviços.

LIVROS DE LEITURA
DO
Dr. Abilio Cesar Borges

Adoptados pelo *governo imperial* para as escolas da côrte, e por quasi todos os *governos provinciaes*.
E mais as seguintes obras do mesmo autor :
Grammatica portugueza elementar.
Grammatica franceza elementar.
Methodo de *Alm* para o ensino pratico do francez.
Discursos sobre educação.
Unico deposito em Pernambuco.
Livraria franceza.

Cozinheira.

Precisa-se de uma perita, para casa de duas pessoas : trata-se na rua do Imperador n. 69, sobrado.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 1257 com 4:000$, um meio n. 689 com 700$, um meio n. 2185 com 200$, um meio n. 2201 com 100$, um inteiro n. 1989 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (111ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.
Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 19ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (112ª), que se extrahirá sexta-feira, 14 do corrente mez.

PREÇOS,

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

Consultorio medico-cirurgico
DE
A. B. da Silva Maia.

Medico parteiro e operador.
Rua do Rangel n. 51
Consultas das 8 á 10 horas.
Chamados a qualquer hora.
Gratis aos pobres.

Engenho

Arrenda-se o engenho Telha, do termo de Serinhãem, moente e corrente, safrejando para mais de 2,000 pães de assucar, com todas as obras novas, com muito bom cercado, muito bom d'agua e com muitas commodidades. Vende-se igualmente uma safra de 600 pães aproximados : quem o pretender, dirija-se ao engenho Pontal, do mesmo termo, ou na rua do Vigario n. 3, 2º andar, escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C.

— Aluga-se o primeiro andar da rua da Imperatriz n. 22 : a tratar na rua de Hortas n. 106.

— O Sr capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim, tenha a bondade de apparecer na rua do Barão da Victoria, armazem de mobilia n. 57.

Casas

Aluga-se em Fora de Portas, na rua do Pilar, a casa n. 25, e rua do Pharol n. 34 : a tratar na rua da Cadeia n. 3, no Recife.

— Na rua da Imperatriz n. 47, 2º andar, vende se um casal de escravos, com uma cria de 14 mezes de idade, e um negro de 48 annos de idade, proprio para todo serviço.

— A viuva de Jane dentista, mudou sua residencia da rua Direita para a do Nogueira n 20.

— Fugio no dia 5 de agosto do corrente anno da casa de sua senhora, moradora na rua de João Fernandes Vieira, antiga rua de Mathias Ferreira, a sua escrava Luiza, de idade de 18 annos, crioula, com os signaes seguintes : côr preta, baixa, gorda, tem os peitos grandes, os pés apalhetados, poucas marcas de bexigas, feianchona, tem os dentes alvos, levou vestido de chita nova, escura e de listras, chales de merinó amarello velho, e uma trouxa com roupa, na cabeça ; conduzio comsigo uma crioulinha forra, idade de 12 annos, de nome Felismina, é bem conhecida nesta cidade : quem as pegar, leve-as á casa de sua senhora e tutora da menor em a dita casa, que será gratificado, ou no Recife em o escriptorio dos Srs. Leal & Irmão.
Olinda, 6 de agosto de 1874.
Joaquina Herculana de Gusmão Seve.

Olinda

Aluga se uma casa terrea com 3 salas, sendo 2 na frente, e uma na parte posterior, 4 quartos, cozinha fóra, sita á praia de S. Francisco, em Olinda, distante 400 passos do mar, offerecendo assim a grande vantagem de poder sahir-se della com trajos proprios para o banho salgado, alem de sua proximidade á estação do Carmo : quem a pretender, dirija-se ao sobrado do ponto n. 1 á rua de S. João da mesma cidade, a tratar com o seu proprietario.

— Aluga-se a casa terrea n. 5 do caes do Gazometro, com commodos para pouca familia, por 14$ mensal : a tratar na rua estreita do Rosario n. 17, 1º andar, das 10 ás 2 horas da tarde.

Attenção

No primeiro andar d'esta typographia em mão do administrador, vendem-se as seguintes obras encadernadas:
Martens, manuel diplomatique — 1 volume por 2$000 réis.
Obras de Mably — completa — 12 volumes por 12$000 réis.
Bignon - obra completa — 4 volumes por 4$0 réis.
Fritot — Espirit do Droit — 1 volume por 2$000 réis.

Bons pianos.

Chegados de novo.
Vende-se.
Troca-se.
E aluga-se.
No armazem do vapor francez, a rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n 7.

MOBILIAS
de vime e de faia.

Vende-se muito em conta ; cadeiras avulsas, de balanço, de braços e de dobrar : no armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n 7.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.
No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.
Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel : no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez
A 9$
Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica, de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes ; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.
BOTINAS pretas, brancas e de côres, differentes lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,
SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.
Para meninas.
BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.
Para meninos.
BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,
ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.
SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.
No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR
Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.
ESPECIALIDADE
Molestias de senhoras e meninos.
Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.
Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.
Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar e comprar : á rua da Concordia n. 10.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 32 da rua estreita do Rosario : a tratar na loja do mesmo

— Na rua velha de Santa Rita n. 57, precisa-se alugar uma preta para vender com taboleiro.

— Precisa se alugar uma preta de meia idade e que tenha habilitações para vender na rua : a tratar na rua Direita n. 3, segundo andar.

Advogados
Vicente de Lemos
E
Aureliano de Carvalho.
24 — Imperador — 24

— Pede-se ao Sr. Francisco Leal de Barros, que morou na cidade da Estancia, provincia de Sergipe, o favor de vir á rua do Crespo n. 16, primeiro andar, a negocio ; faz-se isto por ignorar-se a sua moradia.

Olinda

Aluga-se a casa terrea da rua de S. Bento em Olinda n. 39, com muitos bons commodos para familia, quintal murado, agua e gaz : na rua do Amorim n. 37.

Feitor.

Precisa-se de um feitor que tenha pratica para um sitio fora da cidade : a tratar na rua do Rangel n. 37.

FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA DO PAVÃO
NA
Rua da Imperatriz n. 60

PARA LIQUIDAR
Granadina preta a 500 rs. o covado.
O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.
ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.
O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.
CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.
O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.
CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.
O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000 : assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.
CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR
O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000 10$000 até 25$000, assim como : colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.
BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500
O Pavão vende bramantes para lençoes tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

Grande pechincha a 4$000 e 5$000

CORTES DE CASEMIRA.
O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.
ESMERALDINA A 800 RS.
O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão queima os artigos seguintes :

Cortes de combraia branca, transparente, com enfeites bordados de lã a 5$000.
Dit s todos brancos bordados a 12$000 e 15$000.
Ditos muito ricos a 25$000.
Bonitas lansinhas para vestidos, com listras de seda, covado a 800 rs.
Ditas ditas transparentes e de muita fantasia a 500, 640 e 800 rs.
Cintos de setim de todas es cores a 5$000
Punhos com gollinhas de esguião a 500 rs.
Sedinhas de cores, sendo de listras e lavradas, com toque de mofo a 1$000.
Ditas de dita ditas sem mofo a 1$600 a 2$000.
Diversas lansinhas para vestidos, de 240 até 500 rs.
Colchas de fustão brancas para cama a 2$500.
Ditas de dito de côr a 4$000.
Cambraias brancas, abertas, para vestidos, corte a 8$000.
Cortes de cambraia branca com bonites enfeites bordados, de côr, com figurino a 6$000.
Peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 4$500.
Ditas de algodãosinho muito encorpado, com leve toque de avaria a 4$500.
Madapolão enfestado com 12 jardas em perfeito estado a 3$000.
Peças de madapolão com 20 jardas a 4$500.
Brim pardo para roupa de homem e meninos, covado a 400 rs.
Cobertas de chita para cama a 2$500 e 3$000.
Bramante de linho com 10 palmos de lagura, vara a 2$600.
Atoalhado com 8 palmos de largura, vara a 1$500.
Espartilhos brancos e de cores a 4$ e 5$000,
Crteos de casimira a 4$ e 5$000.

Collegio de Sant'Anna

Este estabelecimento acha se aberto na rua do Vigario Thenorio n. 21, 2º e 3º andares, sob a direcção de D. Anna Candida de Luna Freire, habilitada perante a directoria geral da instrucção publica. Os ramos de ensino serão : instrucção primaria, portuguez, francez, geographia, piano, dança, desenho e todos os trabalhos de agulha. Promette-se aos pais de familias todo o cuidado no tratamento e educação das alumnas confiadas ao mesmo collegio.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de
ARMAZEM DO FUMO
A' rua do Amorim n. 41
com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.
José Domingues do Carmo e Silva.

— Pede-se ao Sr. José Paulino da Silva, morador no Campo-Verde, que dirija-se á rua do Livramento n. 37, afim de entender se com o Ferreira Junior.

— Aluga-se dous pretos para criados, sendo um de 40 annos e outro de 15, ambos de boa conducta : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 21.

Casa Caiada e Rio Tapado.

José Jacomo Tasso, senhor e possuidor, por titulos legitimos, dos sitios Casa Caiada e Enseada da Mãi Lucrecia, em Rio Tapado, termo de Olinda, previne a quem interessar possa que não faça contrato algum de compra, arrendamento, permuta, etc., etc. ou outro qualquer negocio, com terras dos ditos sitios, que limitam com as do engenho Fragoso, porque serão nullos taes contratos e o annunciante protesta por seu direito em quaesquer circumstancias em que se acharem os ditos contratos, e para obviar duvidas vai desde já tratar das demarcações dos referidos sitios para fixar os seus limites.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2.º ANDAR.
Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, poderá ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.
Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia ás duas horas da tarde.
GRATIS AOS POBRES.
Especialidades : Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

SALÃO
DE
CABELLEIREIRO

Moreira, Baptista & C. teem a honra de scientificar ao respeitavel publico que abriram no primeiro andar do sobrado á rua larga do Rosario n. 24, um salão de cabelleireiro, sob a direcção do habil artista Carneiro, bem conhecido do publico pela boa execução de seu trabalho. No mesmo estabelecimento acha se montada uma grande officina de postiços, dirigida por um artista insigne pela perfeição de suas obras, que são em tudo iguaes as melhores que vem da Europa. A divisa deste estabelecimento é a modicidade de preço e pontualidade na fiel execução de qualquer pedido, por mais difficil que seja, para cujo fim acha se excellentemente provido dos artefactos necessarios.

— Aluga-se por alguns mezes o 2º andar do sobrado n. 53 da rua da Imperatriz, completamente mobilhado, a pessoa de pouca familia, preferindo se estrangeira : a tratar no mesmo.

Attenção

Aluga-se uma escrava para todo serviço de casa de familia : a tratar na rua da Saudade n. 12.

O ADVOGADO
Affonso de Albuquerque Mello

incumbe-se de promover cobranças amigavel ou judicialmente, assim como de outros negocios concernentes á sua profissão, nos lugares proximos á linha ferrea, e nos outros termos proximos a esta cidade ; para cujo auxilio tem o annunciante solicitadores habilitados e probos, responsabilisando-se no entanto pela boa gestão e conta do que lhe for confiado.
Mediante modico honorario acode aos chmados para diligencias ou consultas fóra da cidade e do termo e incumbe-se da defeza de appellações ante o tribunal da relação. Póde ser procurado de meio dia ás 3 horas da tarde em seu escriptorio á rua do Duque de Caxias n. 37

Feitor

O engenho Minas Novas, precisa de um feitor, portuguez, moço e casado : a tratar com Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56.

Livros á venda

Acham se expostas á venda na Papelaria Parisiense, á rua do Imperador n. 71, muitas obras importantes e no mais perfeito estado, muito em conta, sobre direito, litteratura, historia, geographia, anthropologia, etc.

Loja

Aluga se uma loja á rua do Barão da Victoria n. 24, a qual se faz arrendamento á vontade do pretendente : a tratar na loja junto, n. 22

COMPRAS

— Compra-se *Diarios de Pernambuco* e *Jornaes do Recife*, dos dias 30 e 31 de março de 1873 : na rua do Barão de S. Borja n. 29.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro carapina, paga-se bem : a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados no armazem da rua do Imperador n. 48

— No armazem á rua de Santa Rita n. 37, compra-se trapos enxutos, cobre velho, ferro velho batido ossos, chifres e unhas de boi.

VENDAS.

— Vende se um boi e carro de duas rodas, tudo em bom estado : a tratar na rua do Paysandú n. 21.

Vinho verde

em barris de 5º. de superior qualidade : vendem Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deus n. 34.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães : a tratar na rua do Vigario n. 31.

— Vende-se uma taverna no pateo do Terço, bem afreguezada tanto na praça como para o matto : quem a pretender dirija-se ao mesmo pateo do Terço n. 40, que achará com quem tratar

— Na rua Nova n. 8, loja do Lyra & Vianna ha novo sortimento de botinas pretas, de côres e brancas, para senhoras ; ditas de phantasia para meninas e meninos ; assim como, botinas de Miliés e Suzer, para homem.

— Vende-se um completo curso de preparatorios : quem precisar dirija-se á rua do Visconde de Pelotas n. 1, 2º andar.

Vende-se

o hotel da travessa do Livramento n. 28 : a tratar no mesmo, que se dirá a razão porque se vende.

— Na rua da Imperatriz n. 47, 2.º andar, vende-se um casal de escravos com uma cria de 14 mezes de idade, e um negro de 18 annos de idade, proprio para todo serviço.

— Vende-se um pequeno sitio com duas casas de taipa cobertas de telha, tendo uma dellas dous quartos, sala da frente e de jantar, e cosinha fora ; com 97 palmos de frente e de fundo 460, no lugar do Arraial, perto da estação da casa Amarella : a tratar no rua da Palma n. 190.

Popelinas a 1$200

Vendem-se lindas popelinas de linho e seda a 1$200 o covado, e superiores cortes de baptista dos gostos mais modernos, com figurinos, a 12$000, na loja de Augusto Porto á rua Duque de Caxias n. 53.

Pedras de lagedo de Lisboa

Vendem se pedras superiores de lagedo : a tratar com Amorim Irmãos & C.

ARMAZEM DE fazendas finas

Rua Primeiro de Março n. 7 A

DE

Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas bordadas.
Nanzugues de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, e enfeites da mesma côr, ultima moda.
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para dito.
Toalhas e guardanapos adamascados de [illegible] para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merino de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Atoalhado de linho e algodão para to
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para côrtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, lindas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, colarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

Vendem Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

Uva pura.

Vinho verde e de Amarante, especial, vendem Fôças & C.: á rua estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

— Vende se na rua do Commercio n. 4, cerveja Norvega, marca M L:
Bitter Augustura.
Rum de Jamaica.

VENDE-SE

a armação com caixilhos, invernisada, da loja á rua Direita n. 63, por metade de seu valor: a fallar nas Cinco Pontas n. 31.

Quadrilhas.

A' rua do Barão da Victoria n. 17, loja de Pedro Emilio Roberto, estão á venda tres lindas quadrilhas para piano, a 1$000 cada exemplar.

Grande pechincha.

Cortes de gorgorão de seda para collete a 2$ e chapéos de sol de seda a 8$.

Vende-se cortes de gorgorão de seda de cores para collete, pelo baratissimo preço de 2$ e chapéos de sol de seda por 8$: quem duvidar venha ver e comprar, na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem á rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

Cintos de couro

Amaral, Nabuco & C. receberam um completo sortimento de cintos de couro preto, com fivellas e enfeites de metal branco, dourado e oxidado, para senhoras e meninas: são dos mais modernos que tem vindo ao mercado: vende-se no Bazar Victoria á rua do Barão da Victoria n. 2.

Agua de Vichy

Haute Rive--Celestins--hopital

Se vende a 25$000 a caixa de 50 garrafas.
NA RUA DO SOL N. 13.

Vende-se

um terreno com 150 palmos de frente e 500 de fundo, sito em Agua-Fria, na rua dos Clerigos, junto da casa do padre Lino: a tratar na rua da Imperatriz n. 4, 2º andar.

Attenção.

Vende-se o estabelecimento sito á rua de Vidal de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 148, de accordo com os credores do Sr. João da Silva Santos; a saber: uma armação nova, de amarello, envidraçada, com todas as suas pertenças, pesos e medidas, com poucos fundos á vontade da pessoa que quizer estabelecer-se em um bom local, já pela casa ser muito afreguezada, e além do que occupa o estabelecimento tem commodo para familia: a tratar na mesma que acharão com quem fazer negocio.

BARATEIRO DA BOA-VISTA

Rua da Imperatriz n. 72

BAZAR NACIONAL

DE

MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

Acabam de fazer um grande abatimento nos preços de suas fazendas attendendo a grande falta que ha hoje de dinheiro, e por isso creio que o preço que vai mencionado agradará ao respeitavel publico.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 4$000.

Vende-se chapéos de sol de seda para senhoras e meninas 4$, ditos de alpaca finos com 12 astes 4$, ditos de merinó de duas cores a 5$, ditos de seda para homem a 6$, ditos inglezes com 12 astes a 8$ e 9$.

BRIM PARDO A 400 rs.

Vende-se brim pardo escuro a 400 rs. o covado, ditos de cores com quadrinhos a 500 rs. o covado.

CORTES DE CASEMIRA A 5$.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça a 5$, e 6$, ditos de dita preta para calça a 4$, 5$, 6$, e 7$.

BRIM DE ANGOLA A 2$ O CORTE.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 2$, dito muito finos a 3$.

ABERTURAS PARA CAMISAS A 200 REIS

Vende-se aberturas para camisas a 200 rs, ditas mais finas a 400 e 500 rs. ditas de esguião a 1$, ditas bordadas a 2$.

CHITAS A 240.

Vende-se chitas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado, tem escuras e claras.

MADAPOLÃO A 3$.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$, ditas de dito inglez a 4$500. 5$, e 6$, ditas de dito francez fino a 7$, 7$500, 8$ 9$000.

CROCHES A 1$500.

Vende-se crochés para cadeiras a 1$500 cada um.

LÃZINHAS A 200 REIS.

Vende se lãzinhas para vestido a 200, 320, 400, e 500 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 REIS.

Vende se alpacas de cores a 500, 640, e 800 rs. o covado.

GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES A 4$.

Vende-se grande sortimento de tapetes para todos os tamanhos a 4$, 4$500, 5$, e 6$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.

Calças de riscado para trabalho a 1$000 e 1$400.
Calças de brim pardo a 1$900, 2$, 2$500.
Calças de brim de Angola de cores a 2$ e 3$.
Calças de casemira de cores a 5$500, 6$ e 7$.
Calças de casemira preta a 3$500, 5$500 e 7$.
Palitots de riscado a 1$.
Paletots de alpaca de cores a 2$.
Paletots de alpaca preta a 3$, 3$500, 4$ 5$.

Para o fabrico de chapéos

A NOVA ESPERANÇA recebeu o arame proprio para armação de chapéos.

Escravo.

Vende-se um mulato de 40 annos de idade, tem boa conducta, é carroceiro e apto para qualquer serviço: á rua do Hospicio n. 81.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:
Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape
Tasso Irmãos & C.

Engenho á venda

Vende-se a dinheiro ou a prazo um engenho moente e corrente, de animaes, com pequena safra creada, á uma legoa distante da villa de Palmares, estação de Una, de bom terreno de varzea, podendo safrejar 2,000 pães annuaes, com proporção a ser de agua, podendo ainda ser accrescentado ao ponto que se queira, com terrenos annexos que se vendem: quem pretender, entenda se com Joaquim Rodrigues Tavares do Mello, nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

Grande liquidação de charutos da Havana

Flor Regalia.
Iskandro.
El ordem.
Rua do Marquez de Olinda n. 18.

Cofre de ferro barato.

Vende-se um cofre de ferro do fabricante Milner, á prova de fogo, quasi novo, por preço commodo: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 0, 1º andar.

Pentes girafe.

Pentes girafe, proprios para senhora, (ultima moda): a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 é só quem tem.

Papai, mamãi.

Como são lindas as bonecas de cera que chamam papai, mamãi, choram, andam, etc. Só na Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

Gaiolas, gaiolas.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu gaiolas de arame de lindissimos modelos, proprias para passaros; a ellas antes que se acabem.

Para concertar meias

A NOVA ESPERANÇA, a rua Duque de Caxias n. 63, recebeu desta necessaria linha.

CALÇADOS BARATOS

Praça da Independencia ns. 11. 13 e 15.

Loja do Arantes.

Botinas de duraque, de coro preto, canno alto e laço, para senhoras	5,000
Ditas de dito, idem idem, para meninas	4,000
Ditas de dito, bordadas, para senhora	5,000
Botinas gaspeadas, de verniz, idem idem a 2,000 e	3,000
Ditas de pellica, canno alto, a Luiz XV idem idem	5,000
Sapatos de duraque de côr, idem idem	3,000
Sapatos de couro amarello, indem idem	2,000
Chiquitos e sapatos de couro de lustro com salto, para meninas	2,000

— Vende se um sitio na travessa de S. Miguel, antigo becco do Maxixe, com 408 palmos de frente e perto de 300 de fundo: quem pretender, dirija-se á taverna nova na esquina da mesma travessa, que achará com quem tratar.

Attenção

Vende se uma armação para taverna, na freguezia de S. José, e em boa rua, garantindo-se a chave: a tratar na rua Imperial n. 70.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C

Aos cigarreiros

A NOVA ESPERANÇA vende papel de linho proprio para cigarros, de diversas larguras.

Novidades

Na padaria allemã de Maternus Lenz, á rua da Restauração n. 54, outr'ora Guia, vende-se o seguinte:
Presuntos de Westphalia a 500 rs e a 1$000 a libra.
Salames.
Carne enfumaçada.
Hervilhas verdes inteiras.
Ditas ditas partidas.
Ditas amarellas ditas.
Lentilhas.
Sevadinha.
Sagu' em caroço.
Dito em pó.
Farinha aveia.
Repolho branco em barris.
Repolho encarnado em barris.
Ameixas seccas.
Cerejas ditas.
Maçães ditas.
Biscoitos hamburguezes.
Conservas alimenticias de Musow.
Tudo isto chegado agora.

Aos nervosos

A NOVA ESPERANÇA acaba de receber aquelles milagrosos anneis electricos, cura infallivel dos nervosos.

E' com as senhoras.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, participa ao bello sexo que acaba de receber da Europa, um completo sortimento de artigos de ultima moda, e como acha desnecessario fazer um enfadonho annuncio, por já ser bastante conhecida, e caprichar sempre em ter bons correspondentes, sendo a primeira que apresenta o que ha de mais moderno e por preços mui razoaveis, por isso limita-se a descrever somente o seguinte:

Settas douradas.
Bicos de côres, tanto de seda como de guipure.
Leques dourados, de madreperola, marfim, tartaruga, osso, etc.
Sahidas de baile.
Presentes, diversos artigos proprios para presentes.
Golinhas e punhos.
Manual para missa, com capa de madreperola, tartaruga, marfim, velludo, etc.
Sapatinhos de setim para baptisado.
Camisas bordadas para senhoras.
Ligas de seda.
Franjas mosaicas.
Adereços de tartaruga.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Lindas flores para cabeça.
Bolsas de velludo.
Perfumarias dos melhores e mais afamados fabricantes.
Chapéos de sol para senhoras.
Fitas de velludo de todas as cores e larguras.

Moscas.

Quereis livrar vos destes malditos insectos? comprai uma machina de matar moscas por 3$000— na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Calvice.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, vende o verdadeiro Vigor de Ayer, que impede a cahida dos cabellos.

Sardas e panos.

Só tem sardas e panos quem quer; porque a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender a verdadeira Cuticuleria, que faz desapparecer estas manchas em poucos dias.

Grande liquidação de charutos de Havana.

Flor Regalia.
Iskandro.
El ordem.
Rua do Marquez de Olinda n. 18.

Salsa-parrilha do Pará

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus numero 57.

Grande descoberta

Curativo das molestias do peito pelo

Xarope de sulphito de seda

DE

A. BERNET

Este importante medicamento que acaba de ser reconhecido pelos distinctos Drs Zalloni e Paraschevas como um verdadeiro especifico contra a phtysica, segundo provaram nos grandes numeros de casos por elles experimentados, como se vê na sessão da academia de Paris de 24 de março do corrente anno, encontra-se unicamente no Deposito da pharmacia e drogaria de

Bartholomeu & C.

N. 34 — Rua larga do Rosario — N. 34

POMAR

Vende-se pés de sapotas de óptima qualidade na rua do Hospicio n. 75.

Economia!

Na rua do Queimado n. 43

Junto á loja da Magnolia.

Aproveitem que só é barato!

Lãzinhas de linho, padrões muito lindos a 200 rs. o covado.
Lãzinhas de quadros á moda escoceza, largura de chita a 240 rs. o covado.
Metins de quadros pretos e brancos e 320 rs. o covado.
Metins de listras e flores miudas a 280 rs. o covado.
Chitas escuras a 260 rs. o covado.
Cambraia Victoria fina a 3$ a peça.
Chales chinezes com listras a 2$.
Só na loja do Guerra & Fernandes.
Dão se amostras.

Charutos da Bahia

do fabricante Gustavo Alberto Schmorbusch, das seguintes marcas:
Aristocratas.
Riachuelos.
Perulos.
Conchas.
Perfeição.
Bismarks.
Trabucos.
Golondrinos.

— Vende se uma maquina de costura, muito boa e por preço commodo: a tratar na rua das Hortas n. 90.

Engenho Segredo

Vende-se o engenho Segredo, distante apenas uma legoa da estação de Ribeirão, moente e corrente, bem obrado, e com terrenos muito feraz que safrejava mais de 2,500 pães: a tratar na rua do Encantamento n. 3.

— Vende se uma casa terrea na rua de Hortas, hoje Coronel Suassuna, com 4 quartos, e commodos, cacimba e bom quintal, com sahida para a rua de Santa Thereza: trata-se na mesma rua, sobrado n. 48.

Casa e terrenos baratos no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6, vende sua casa de taipa e terrenos de seus sitios no lugar do Salgadinho: a tratar somente com o mesmo.

E' BOM SABER-SE

Que a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, bem conhecida pela superioridade de seus artigos de moda e phantasia, acaba de receber diversas encommendas de mercadorias de sua repartição, que pela elegancia bem mostra aptidão e bom gosto de seus antigos correspondentes da Europa, e por esta razão a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, convida a sua boa e constante freguezia e com especialidade ao sexo amavel, a visitarem na, afim de apreciarem até onde toca o primor d'arte.

A NOVA ESPERANÇA não quer entrar no numero dos massantes (verdadeiros azucrins) com extensos annuncios e nem pretende descrever a immensidade de objectos que tem expostos á venda, o que seria quasi impossivel, mas limitar se ha a mencionar alguns daquelles de mais alta novidade e toma a liberdade de aconselhar ao bello sexo, que a visitem constantemente, para depois que comprarem em outra qualquer parte não se arrependerem, á vista do bom e escolhido sortimento que ha em dito estabelecimento, esta razão tambem demonstra que qualquer senhora do bom tom, não poderá completar a elegancia de seu toilet sem que dê um passeio á NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, a qual acaba de receber os seguintes artigos de luxo e inteira novidade:

Modernas settas para prender os cabellos
Primorosos leques de phantasia.
Bonitas sahidas de bailes para senhoras e meninas.
Interessantes gravatas para senhoras.
Elegantes fachas de touquim.
Bons adereços de madreperola.
Delicados adereços pretos de pufalo e borracha (gosto novo).

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas parças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diversos artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.
Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.
Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.
Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.
Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.
Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.
Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preco commodo.
Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.
Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente.
Coques os mais modernos e de diversos formatos.
Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.
Capellas simples e com véo para noivas.
Calças bordadas para meninas.
Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.
Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.
Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.
Fitas de saria de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.
Fachas de gorgurão muito lindas.
Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.
Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos et de diversas cores.
Gravatas de seda para homem e senhoras.
Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.
Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.
Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ôsso e velludo, tudo que ha de bom.
Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.
Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ôsso e dourados por barato preço.
Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.
Saias bordadas para senhora, por commodo preço.
Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.
Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.
Vestimentas para, baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno; recebeu a Predilecta de orrato preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

Aproveitem

O PARIS N'AMERICA, á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, está vendendo calçado pelos seguintes preços:
Botinas de duraque para senhora a 3.500 réis.
Ditas de dito preto a 4,000 réis.
Ditas de dito com botões ao lado, a 4,000 réis.
Ditas gaspeadas, cano alto, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de pelliça, ingleza, a 4,000 réis.
Ditas de duraque bordado, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de duraque, de cores, para meninas, a 3$.
Em quanto é tempo

aproveitem.

— Vende-se uma preta de idade de 25 annos, perfeita cozinheira e engommadeira, de bonita figura, sem vicio e sadia; um mulato, perfeito cozinheiro, de idade de 30 annos e é muito sadio, e uma mulatinha de 18 annos vinda do matto, mas tem alguma habilidade, e é bem reforçada: no pateo de S. Pedro n. 26.

— Vende-se seis bestas boas de roda e gordas filhas do burro pai do lote, que tambem se vende: a tratar na travessa do Queimado n. 3.

Cura dos estreitamento d'urethra

pela facil applicação das

SONDAS OLIVAES

DE

GOMMA ELASTICA

As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas

Vendem-se

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

34— Rua larga do Rosario — 34

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio o bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.º de Março n. 6.

E' com as noivas

A NOVA ESPERANÇA, rua Duque de Caxias n. 36, acaba de receber boas meias de seda proprias para noivas, e os apreciaveis ramos de larangeira

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado na rua do Marquez de Olinda n. 54

A LIQUIDAÇÃO

No Barateiro!

A' rua 1.º de Março n. 1.

(Antiga do Crespo)

Confronte ao arco de Santo Antonio.

Os proprietarios deste estabelecimento, resolvendo fazer acquisição de novas fazendas, por isso fazem uma liquidação por baratos preços da já existentes, para com maior presteza liquida-las.

A saber:
Lãzinhas escocezas de gostos muito lindos e inteiramente novos a 140, 160 e 200 rs. o covado!
Ditas com listras de seda, lindos padrões, a 300 rs. Só aqui!
Alcassianas com lindos desenhos e côres fixas, a 400 rs. Como são lindas.
Baptistas com barras matisadas, bonitos gostos, a 360 e 400 rs. Que padrões lindos.
Chitas escuras e claras a 240, 260 e 280 rs., e percales muito finas a 360 rs. Só o barateiro!
Metins de gostos novos, ainda não vistos, a 280 e 300 rs. Mandem ver as amostras!
Cretones escuros e claros a 300, 400 e 440 rs. E'barato.
Cambraia tapada e transparente a 3$500 e 4$. com 8 1/2 varas. E' pechincha, o barateiro queima, não vende.
Cortes de cretone bordados a 5$500. Sómente para acabar!
Chales de casemira com listras a 3$500. Pelo preço é baratissimo.
Bramante de linho de duas larguras a 1$100 a vara! E' exacto.
Brim trançado pardo a 280 e 400 rs., e de côres (Angola) a 500 rs. o covado. Só aqui por este preço.
Grande sortimento de chapéos de seda, merinó e alpaca, para homens e senhoras, para homem a 3$500 e 4$500, e de seda superiores a 9$, (duas côres), para senhora (alpaca) a 2$400 e de seda a 2$500 e 3$. E' ou não barato? é.
Grande porção de camisas francezas de linho a 32$, 40$ e 44$. São modernas.
Madapolão fino a 3$ e 3$500 e francez a 6$. E' pechincha!
Algodão Bahia com 24 varas a 4$000 e 5$000 a peça.
Atoalhado para mesa, com bonitos desenhos, a 1$500 a vara.
Lenços brancos de linho a 3$500 e de côres a 3$ a duzia.
Toalhas de linho alcochoadas a 4$500 e felpudas a 6$500 a duzia.
Colchas adamascadas a 3$000. Só o barateiro!
Meias para homem a 3$500 a duzia? Sim! No barateiro compra-se por pouco dinheiro.
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Loja de fazendas

DE

Guilherme & C.

O antigo barateiro continua a vender por menos do que outro qualquer, com a franqueza e sinceridade ja conhecida.
Lãs de côres a 200 e 240 rs. o covado.
Lãs pretas superior, a 360 rs. o covado.
Lã e seda, fazenda de 1$400 por 700 rs. o covado.
Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.
Metins de côres a 280 rs. o covado.
Cretones de padrões lindos e modernos a 400 e 440 rs. o covado
Baptistas de lindos padrões a 400 rs. o covado.
Cambraias de côres miudas e graudas a 280 rs. o covado.
Ditas pretas com flores a 200 rs. o covado.
Cambraias brancas, bordadas e abertas, fazenda mais fina que tem vindo ao mercado, é fazenda de 2$000 o metro, por 1$000 a vara; é pechincha.
Cambraia transparente, fina, a 3$ a peça.
Dita Victoria, fina, a 3$500 a peça.
Algodão trançado, alvo, a 440 rs. a vara.
Brim branco de linho a 1$400 a vara.
Ditos de côres de linho fino a 500 rs. o covado.
Madapolão francez verdadeiro, 24 jardas, a 6$ e 7$ a peça.
Algodão T, largo e superior, a 5$ a peça
Gorgorão preto de seda para vestido e para collete a 3$ o covado
Toalhas grandes a 4$500 a duzia.
Colchas grandes a 3$ uma.
Lençóes de bramante a 2$ um.
Cobertas de ganga, forradas, a 2$ e 3$.
Lenços de linho, abanhados e em caixinhas a 3$500 a duzia.
Ditos de côres a 3$500 a duzia.
E outros muitos artigos por preços baratissimos.
Só na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas. Dão-se amostras.

LIVROS A VENDA.

No primeiro andar desta typographia em mão do administrador, vende-se os seguintes livrinhos:

O matuto Esperto dialogo instructivo, critico, analytico, historico, e moral, entre um matuto e um liberal por 500 rs. cada exemplar.

Educação Familiar—romance, 0 e uma serie de leituras, 2 volumes por .... 1$000.

E' de graça

Saias brancas de cambraieta, para senhora, pelos baratissimos preços de 2$ e 5$ cada uma; quem duvidar venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

300$000

Vende se um terreno em Belem, com 280 palmos de fente para uma das estradas ultimamente abertas no sitio denominado Campo Alegre, que foi retalhado; esse terreno tem o fundo negado, e divide com terras pertencentes a herdeiros de Paulino da Silva Mindello: o pretendente dirija-se á casa de Banhos do Recife.

NURTIMENTO E MEDICINA

Preparado por Lanman & Kemp para curar toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter

MAIOR PORÇÃO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, e o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHÃO

DE

LANMAN & KEMP

Para a boa conservação

DO

VOSSOCA BELLO

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice.
Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.
Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabelles.
Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.
Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.
Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.
Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.
Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.
Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.
Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.
Elle não deixa o menor cheiro desagradavel.
Elle é o melhor artigo para os cabellos das crianças.
Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.
Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.

NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O

TONICO ORIENTAL

o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea

O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes loja de perfumarias e boticas.

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Em vez de irritar, mortificar e cauzar inauditos sofrimentos ao doente,
Calma, modifica e suavisa a dor,
Allivia a irritação,
Desenvolvo o entendimento,
Fortifica o corpo
e faz com que o systema
desaloje d'uma maneira prompta e rapida ate o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa, os entes dos collegios de medicina de Berlim testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, e além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente isento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, emquanto que alguns destes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de opio, e acido hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A composição de anacahuita peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dóse que se toma é só d'uma colher pequena, basta geralmente á applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Acha-se a venda em todas as boticas.
H. Frosters & C., agentes.

Sedinhas á 1$500 o covado.

Venham antes que se acabem: na loja do [illegible] á rua 1.º de Março n. 7 A.

LITTERATURA.

Assumpção de Nossa Senhora.

Salve, oh! dos Céos benevola Rainha,
Mãi Virgem, mãi de paz, mãi de ternura, Esperança, vigor, Senhora minha.

Ferreira Barreto.

Veste-se hoje a igreja de galas, para commemorar o dia da assumpção da Virgem Santissima; e, sendo de muitas pessoas ignorados os episodios de um tão grande acontecimento, vamos em poucas palavras dizer o que nos narra o mui antigo livro da Morte da Virgem Maria. (*De transitu beatæ Mariæ Virginis*), fonte d'onde os pregadores tiram os detalhes para suas predicas sobre a morte terrestre e assumpção da Mãi do Salvador.

Depois da morte do Redemptor, Jesus de Nazareth, Maria, mãi de Jesus, cheia de humildade, se retirou para a casa de seus parentes, situada ao pé do Monte das Oliveiras, e alli viveu solitaria, em oração e meditação por espaço de vinte dous annos.

Um dia tendo se retirado para o lugar mais desviado de sua habitação, ahi chorava esperando o momento que a reuniria ao seu muito amado filho; um anjo então lhe apparece, revestido de uma veste de refulgente luz, e, se collocando diante della, lhe disse: « Salve, ó virgem abençoada do Céo; recebei a saudação daquelle que veio saudar aos patriarchas e aos prophetas. Eu vos trago do Céo este ramo de palmeira, vós o trareis quando, em tres dias, vossa alma tiver deixado este mundo. Por que vosso filho vos espera com os thronos, com os anjos, com as virtudes do Céo. » E Maria disse: « Peço que todos os apostolos, nesse momento, estejam reunidos em torno de mim. » E o anjo respondeu: « Hoje mesmo, pelo poder do Senhor, todos os apostolos virão sobre as nuvens ter comvosco.

E Maria disse mais: « Abençoai-me, afim de que as potencias do inferno não se opponham á minha alma quando do meu corpo sahir, e que eu não veja o principe das trevas. »

E o anjo respondeu: « As potencias do inferno não se opporão a vós, e nem vos apparecerão. »

E assim dizendo, o anjo desappareceu no meio de um vasto esplendor. E a palma que o anjo tinha trazido, derramava torrentes de luz. Então Maria despio as vestes que trazia, e vestio os mais bellos vestidos que tinha; depois sahio, levando na mão a palma que o anjo lhe tinha trazido, e se retirou ao Monte das Oliveiras, aonde se poz em oração. « Meu Deus, disse ella, eu não teria jamais sido digna de vos receber em meu seio, se não tivesseis tido piedade de mim. Eu tenho velado fielmente o thesouro que me confiastes. Eu vos peço, pois, ó rei da bemaventurança, de me protegerdes contra as potencias das trevas. Se os Céos e os anjos tremem diante de vós, quanto mais tremula não deverá ficar esta fraca creatura, que não tem de bom senão o que nella tendes posto. »

Acabada a oração, Maria levantou-se, e voltou para casa.

Isto era pelas tres horas. Na mesma hora, estando S. João a pregar em Epheso, houve alli um grande tremor de terra: uma nuvem envolveu o apostolo, á vista de todas as pessoas presentes, e o transportou para a habitação de Maria. A' sua vista a Mãi do Salvador, cheia de jubilo, exclamou: « Recorda-te das palavras que te foram dirigidas do alto da cruz, por meu filho, quando elle me recommendou a ti. Bem depressa eu perecerei.

Nessa occasião fez a virgem as suas ultimas disposições ao apostolo. No mesmo dia os outros apostolos, que se achavam espersos por lugares mui afastados, chegaram á habitação de Maria, transportados nas nuvens, como havia predito o anjo; juntando-se-lhes depois os christãos de Jerusalem e as virgens companheiras de Maria em sua solidão. Ao terceiro dia da chegada dos apostolos, pela terceira hora, todos quantos se achavam na habitação de Maria, foram accommettidos do somno, menos os apostolos e tres virgens, companheiras fiéis da mãi de Deus. Então o Senhor appareceu no meio de um côro de anjos e de seraphins; os anjos cantavam um hymno em louvor do Senhor, e uma brilhante luz se derramou por toda habitação: neste momento o Senhor Jesus fallou, e disse: « Vem, minha muito amada, minha perola preciosa; entra no tabernaculo da vida eterna. »

Maria ouvindo esta voz se prostou por terra, adorou o Senhor, e exclamou: « Bemdito seja o vosso nome, ó rei da bemaventurança, ó meu Deus, pois que vos dignastes escolher a vossa humilde serva entre todas as mulheres para effeituar a redempção do genero humano! Eu, fragil creatura, não era digna desta honra; mas vós viestes a mim, e eu digo:—Que seja feita a vossa vontade!

Isto dito, Maria levantou-se, deitou-se em seu leito; e, murmurando acções de graça ao Senhor, a sua alma voou ao Céo, aonde a estava esperando o seu bemdito filho, cercado de anjos. O seu corpo foi sepultado pelas tres Marias, no meio dos canticos dos apostolos, que faziam retumbar o valle de Josephat com o psalmo—*In exitu Irrael de Ægipto.*—

Pernambuco, 14 de agosto de 1874.

R.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

REFORMA ELEITORAL.

(Continuação).

Accresce ainda que, se o deputado que não é militar fica privado de ser nomeado para qualquer emprego pelo poder executivo, á excepção dos de conselheiro, presidente de provincia, das missões diplomaticas e dos accessos que lhe competirem por lei, não fica pelo projecto inhibido de receber graças, condecorações, titulos; e o nobre ministro sabe que por meio dessas concessões póde o governo corromper. Não é tambem privado o deputado de aceitar cargos da casa imperial.

Sr. presidente, fazendo justiça ao actual imperante, acredito que não têm sido distribuidos até hoje, nem o serão, cargos da casa imperial, como meio de corrupção (apoiados), mas porque não se deu um facto, não se segue que não possa succeder um dia, póde dar-se ainda, se não neste reinado em outro, e nós não legislamos sómente para um dia. (Apoiados.)

Creio, pois ter demonstrado, Sr. presidente, que, em relação ás incompatibilidades, o projecto do nobre ministro é muito defectivo, e as que prescreve são mais chimericas do que reaes; como tambem que ainda uma vez se illudem as aspirações nacionaes, procurando-se, entretanto, fazer acreditar que se tem em vista satisfaze-las; que esta, á somelhança de todas as propostas offerecidas á consideração do parlamento, fica muito longe do que queria o paiz e do que era indispensavel.

Sr. presidente, não sou contrario ao principio da representação das minorias: eu o aceito e o considero como parte integrante do systema representativo; eu o adopto pelo direito que têm todas as opiniões de se fazer ouvir. Se é esta a minha opinião em these, para esforçar-me pela sua realeização em nosso paiz, bastava apenas attender para o espectaculo das camaras unanimes, que hão feito a nossa ruina e estragado as instituições.

Mas, se o principio da representação das minorias é da indole do nosso systema, se é necessaria e indispensavel a sua decretação, não é menos certo que esta deve ser realisada de um modo proficuo, que o principio deve ser estabelecido de maneira que produza os resultados que teve em vista o legislador.

Consegue-se este *desideratum* com o projecto do governo? De suas disposições para regular a representação de minorias, parece que apenas cogitou de obter um maior e mais completo dominio sobre os comicios eleitores; revela-se ainda mais, Sr. presidente, o pensamento de completar a obra da anniquillação dos partidos.

Até hoje por outros meios se tem procurado destruir as resistencias que os partidos offerecem, e symbolisam, creando-se artificialmente situações, nomeando-se chefes de partido por decreto, dividindo-se os mesmo partidos mas, Sr. presidente, esses meios têm deixado demasiado claro o intento, estão gastos para serem ainda empregados.

Tem havido quem, desprezando considerações que o patriotismo exclue, denuncie ao paiz a existencia desse tentamen de reduzi-lo á mais intoleravel e criminosa tutella; quem não temendo tornar-se impossivel, diga sem rebuço a verdade inteira, fazendo, pelos meios, conhecido o fim. Buscaram-se novos recursos, outros expedientes, e um delles é incontestavelmente a representação das minorias pelo voto uninominal.

Eu disse que elle completava a obra da aniquilação dos partidos, e julgo, Sr. presidente, que não é preciso muito esforço para demonstra-lo.

Com effeito, até aqui os partidos escolhiam os seus candidatos, apresentavam aos companheiros as suas listas, por estas listas votavam os cidadãos, eleitores; e, desde que a direcção dos partidos tinha aceito um certo numero de candidatos, nelles se concentravam os votos: mas, d'agora em diante nada valerão os maiores esforços dos partidos ou dos seus directorios pela desorganição que lhes vai ferir. O voto uninominal destroe-lhes inteiramente a acção, deixando intacta a do governo, que, organisada por toda a parte, dispõe com os agentes officiaes de recursos que não possuem as opposições para disciplinar os votantes e eleitores, principalmente quando não representam as mesmas idéas, não partencem a uma mes a crença.

Realisado um tal systema, os candidatos não lutarão com seus adversarios naturaes a luta será com os proprios companheiros, e, desde que a luta tem lugar no campo amigo, V. Exc. sabe, os partidos desapparecem para dar lugar ás contendas individuaes.

Remata-se a obra do voto uninominal com a eleição por provincia. Como se não bastasse ainda a desorganisação dos partidos para o dominio completo do poder, e temendo se que escapassem ainda por entre as malhas da rede alguns condemnados, acaba-se com a eleição por circulos. Na eleição por provincia o governo terá maior numero de eleitores do que qualquer opposição, pela influencia de que dispõe e então todos os candidatos opposicionistas, entregues a esforços individuaes podem dizer adeus a um triumpho.

Se descermos a um exame detido do systema aceito pelo nobre ministro, veremos ainda, Sr. presidente, maiores inconvenientes.

Além da luta dos candidatos, desde que o deputado tem de entender-se pessoalmente com o eleitor e não com o seu partido, fica em uma subordinação em que até hoje não estava.

Se nós vemos que actualmente, com a supremacia dos partidos, o deputado se acha algumas vezes debaixo da pressão de muitos dos que o elegeram, com grave prejuizo da causa publica e das idéas que represen ta, faça V. Exc. idéa quando qualquer individuo, que possa, e não será cousa muito difficil, arregimentar uma turma de 25 votantes, tiver o direito de eleger, de fazer valer o seu voto, de impor quaesquer condições, aproveitando-se do momento da luta e da perturbação que o desejo do triumpho póde trazer ao espirito do candidato, em que dependencia não ficará o deputado. A liberdade, que pela lei actual goza o deputado em relação a eleitores impertinentes, desapparecerá inteiramente e á troca de interesses succedará não raras vezes a representação de opiniões.

Quando mesmo o systema fosse applicado real e sinceramente, ainda assim, Sr. presidente, parece que pouco adiantariamos.

Com effeito, esparsos os votos, cada eleitor votando em um só nome, a eleição se tornará um jogo do acaso, não um meio de manifestarem-se as opiniões do paiz, e corre-se o risco de fazer a maioria reduzir-se á minoria. E' assim que temendo os eleitores qualquer transtorno, ou querendo livrar de todo o perigo os candidatos mais prestigiosos, ou por qualquer outro motivo, concentram nelles seus votos. Nesta emergencia podem as minorias obter representantes em maior numero do que aquelle a que tinham direito, e, portanto, apenas se terá conseguido supplantar por esse systema a maioria.

O Sr Ministro do Imperio:—Não sei como.

O Sr. Florencio de Abreu:—Muito simplesmente. Não é occasião de descer a detalhes, de apreciarmos hypotheses, mas eu o farei para dar uma demonstração a V. Exc. V. Exc., supponhamos, é muito influente na sua provincia, e naturalmente depois que é ministro deve ter alli adquirido vastissimas relações. Pois bem, os eleitores do seu partido como só podem votar em um nome, querendo salvar e honrar a candidatura de sua primeira influencia, do chefe mais popular, votam em V. Exc., não direi todos, mas um grande numero.

Supponhamos que são 1,000 os eleitores conservadores, que 800 votam em V. Exc. e 200 espalham os votos pelos candidatos restantes, que supporemos tambem 4, ao mesmo tempo que os adversarios de V. Exc., procurando tirar todo proveito dos votos de que podem dispôr, dividem os seus, digamos, 500 votos, porque na hypothese figurada os liberaes estão em minoria em Pernambuco, dividem apenas por 3 candidatos. Ahi temos a minoria com tres representantes, emquanto o partido de V. Exc. só fica com dous, e um muito pouco votado.

O Sr. Ministro do Imperio:—E a disciplina dos partidos?

O Sr. Florencio de Abreu:—Essa disciplina torna-se quasi impossivel, principalmente com a eleição indirecta, e é por isso que póde dar-se o acaso, ou a desproporção ter lugar.

Um partido, entregue ás suas forças, não dispõe de elementos taes que nos 30 dias de intervallo entre a eleição de eleitores e a de deputados, possa ter conhecimento exacto do numero de eleitores que conseguio fazer, vencer as resistencias dos pretendentes, e dar as providencias para que os seus votos se dividam entre os candidatos que comportam as suas forças.

O Sr. Ministro do Imperio:—Segundo o projecto o prazo é maior.

O Sr. Florencio de Abreu:—Seja de 45 dias, ainda assim para as provincias extensas, como a de Pernambuco, por exemplo, esse prazo não é bastante para que o centro do partido possa ter conhecimento de todos os eleitores que possue e os fazer dar somente a outros candidatos.

A liberdade do votante fica ainda mais peada com o voto uninominal e as turmas, quando se devia procurar garanti-la.

O nobre ministro já assistio seguramente a alguma eleição, e, portanto, deve saber quanto se luta no dominio da lei actual, principalmente quando se está em opposição, para se obter que os votantes escapem á pressão official ou daquelles que sobre elles exercem qualquer autoridade. E' essa pressão uma das maiores violencias que soffrem as opposições.

Actualmente, onde ha eleição o recurso que lhes resta, quando o votante não fica em custodia ou vai á urna escoltado, é o que em linguagem vulgar se chama na minha provincia embuchar as cedulas. A chapa do governo é aberta com cuidado, risca-se com um lapis os nomes que ella contém e colloca-se dentro uma chapa da opposição. Assim os votantes passam aos olhos daquelles que os querem escravisar como obedientes, livram-se da oppressão, mas votam realmente conforme os sentimentos do coração. Obtem-se por esse meio a liberdade que a lei não garante, que as leis reaccionarias destruiram; mas com o projecto do nobre ministro até esse recurso se torna impossivel. Desde que os agentes officiaes desconfiem dos votantes, os arregimentam em turmas de 25.

O Sr. Ministro do Imperio:—Mas o escrutinio é o mesmo.

O Sr. Florencio de Abreu:—O escrutinio continúa, mas, incluido o votante em uma turma, o seu voto fica perdido para a opposição, mesmo quando entregue uma chapa embuchada, e nenhum recurso restará, se os votos forem logo contados. O voto por turma pêa assim a liberdade do votante, e não é o unico inconveniente que produz, como terei occasião de mostrar mais detidamente na 2ª discussão. Lembrarei, entretanto, agora que ainda mesmo não arregimentadas as turmas, desde que é preciso que se congreguem 25 cidadãos, perfeitamente combinados para se obter um eleitor; só onde todos os cidadãos estejam alistados em algum dos grupos politicos, se poderá fazer a eleição com o voto unico e por turmas regularmente.

Em uma cidade como esta, nas capitaes das provincias mais importantes e em outras cidades do imperio ha, porém, um numero consideravel de cidadãos que não estão filiados a partido algum; esses cidadãos não se prestarão, em regra, a aceitar um nome que lhes seja dado pelos agentes eleitoraes, e menos a fazer parte de uma turma, votarão em quem lhes parecer, e assim os seus votos ficarão perdidos, salvo o caso, muito pouco provavel, de uma inspiração espontanea e identica em 25 votantes indifferentes. Hoje não se perde senão em pequeno numero votos, pois, publicadas as listas dos partidarios, os indifferentes escolhem e seus votos se aproveitam.

Mas, Sr. presidente, acima de tudo isto está uma consideração que tem muito peso.

E' somente o processo eleitoral, em seu mechanismo intimo, o que está viciado em nosso paiz? Se o maior vicio resulta da acção do governo, da pressão que seus agentes exercem sobre os votantes, das perseguições, se a lei não póde garantir por essas causas o triumpho do prestigio, das influencias reaes, da verdadeira opinião, como vai garantir a realisação destes meios artificiaes, que o governo indica?

O que é indispensavel, antes de tudo em nosso paiz, Sr. presidente, é tornar uma verdade a eleição no norte, onde ella não se faz, é garantir a liberdade eleitoral no norte e no sul.

Ora, se a eleição não se faz; se na maior parte das parochias os agentes e os protegidos do governo impedem os adversarios de entrar nas igrejas, ou por meio da policia ou dos capangas, pergunto ao nobre ministro: como teremos as representações das maiorias? E é com este systema artificial que S. Exc. ha de acabar com as farças que se dão no interior do paiz? E' com a sua simples decretação que as igrejas se abrirão immediatamente, e os capangas deixarão entrar livremente os votantes?

Garanta-se, Sr. presidente, antes de tudo a liberdade eleitoral; deixe o governo de influir, como influe constantemente, que conseguiremos eleições reaes e a manifestação franca das opiniões.

Emquanto na Inglaterra o governo interveio no processo eleitoral, os escandalos que vemos praticados entre nós se deram na mais degradante escala; contra elles lutou-se, como lutamos hoje, mas a eleição não produzio o brilhante resultado que o mundo admira naquelle paiz, senão depois que o governo foi obrigado a deixar de exercer sobre comicios a pressão que antes exercia.

Forcemos o governo a tornar-se imparcial, quanto fôr possivel, e teremos eleição livre, verdadeira representação nacional e das minorias.

O que é notavel, Sr. presidente, é que o nobre ministro escolhesse d'entre os systemas artificiaes conhecidos, de representação proporcional, de representação de minoria, justamente o peior, aquelle que é menos aceito pelos autores, que delles se occupam.

Se o nobre ministro confiava nos meritos apregoados de taes systemas, todos elles arficiaes como já disse, se entendia que com os processos apontados se tirariam as vantagens desejadas, nesse caso S. Exc. devia preferir aquelle que o mais ardente apostolo da doutrina indica: o processo da lista livre, corrigido pelo quociente eleitoral, que elle julga offerecer mais garantias e se adapta melhor aos nossos costumes, ao nosso modo de vida politica.

Seja, porém, qual for o systema, o que é verdade é que nenhum delles resolve o problema, é que todos elle gyram ainda no mundo da theoria; á excepção da Dinamarca para a eleição da segunda camara, e da Inglaterra em um numero muito limitado de circulos, nenhum outro paiz da Europa os tem adoptado; e alli os seus resultados ainda não podem ser apreciados, é Noville quem o diz; e nós, Sr. presidente, que tomamos parte na communhão das nações, depois de haver caminhado muitos seculos a civilisação actual, que encontramos povos mais adiantados trabalhando na obra do progresso, devemos aproveitar-nos da nossa posição para caminharmos á luz das lições que elles nos offerecem.

Se na Europa, onde a população se acha agglomerada, onde se realisa em muitos paizes o governo representativo, esses systemas não tem sido aceitos, não tem sido considerados com proprios para melhora-lo, como quer o nobre ministro implanta-los no nosso paiz, onde essa forma de governo não é ainda seriamente praticada, e a população está dispersada em um vasto territorio?

A politica, Sr. presidente, não é uma cousa arbitraria (apoiados); a politica é a sciencia da applicação dos principios sociaes ao estado de um paiz, tendo-se em vista a sua cultura, os seus usos, os seus costumes, defeitos e virtudes.

Ora, se no Brasil não ha em geral eleição, se as maiorias não são representadas; se o que se precisa antes de tudo é de garantias para a liberdade eleitoral, a que vem a representação da minoria ordenada por decreto? o que valem processos engenhosos?

O Sr. Pinheiro Guimarães:—Apoiado.

O Sr. Florencio de Abreu:—Desde que não existe eleição, não só maiorias como minorias não serão representadas.

O Sr. Brusque:—Isso é uma verdade incontestavel.

O Sr. Florencio de Abreu:—Eu, Sr. presidente, disse, ao começar a accupar-me desta parte do projecto, que não era contrario ao principio da representação das minorias.

Com effeito não sou; o que combato são os meios artificiaes lembrados pelo nobre ministro do imperio.

Em minha opinião, a representação das minorias ha de dar-se natural e necessariamente, desde que o paiz possa ser representado, independente de qualquer artificio legal; e, se os districtos de tres deputados forem demasiado largos para permittir ganho de causa, como parece, ás minorias, menos numerosas, mas que pódem reunir maioria em menor circumscripção, teremos um vantajoso recurso nos circulos de um só deputado.

Procure o nobre ministro dar garantias reaes á liberdade dos votantes, á manifestação da opinião publica, adopte a eleição por circulos de um só deputado. que, sem ferir de frente a nossa organisação politica, os nossos habitos, aproveitando se pelo contrario delles para melhora-los, e este esforço devem empregar todos os governos que querem o progresso do seu paiz, o nobre ministro verá realisada a representação da minorias.

Nós já tivemos a eleição por circulos de um deputado, mas supprimio-se; qual a razão? Foi por ventura porque não tivessem vindo minorias a esta camara? Foi porque a opposição não tivesse sido representada?

A razão que se deu foi a de se ter tornado a representação muito local, porque eram excluidos do parlamento altas capacidades, e as substituiam pequenos e obscuros mandões de campanario. Quando fosse assim, Sr. presidente, não era esse o motivo justo, porque o povo tem o direito de ser representado por aquelles que lhes inspiram mais confiança. Podia-se dizer que elle errava; mas é a sua vontade que deve prevalecer, porque é elle o governado, e o remedio efficaz não é tirar-lhe, mas torna-lo digno da liberdade.

A verdadeira razão, porém, não foi esta, Sr. presidente, supprimio se a eleição por districtos de um deputado pelas conveniencias de alguns medalhões da côrte, que não tiveram circulos por onde se fazer eleger.

Com a eleição por circulos de um, V. Exc. sabe, estão na assembléa franceza representados todos os partidos em que se divide aquelle povo,: os bonapartistas, os legitimistas, os orleanistas, os republicanos moderados, os republicanos exaltados, e até os communistas.

Se este systema, já iniciado entre nós, mais adequado ao nosso modo de vida politica, póde dar nos, respeitada a vontade popular, a representação das minorias, como de facto deu, entendo que devia ser preferido ao jogo do acaso, ao desconhecido que nos offerece o nobre ministro.

O Sr. Ministro do Imperio dá um aparte.

O Sr. Florencio de Abreu:—Eu, Sr. presidente, pronuncio-me abertamente pela eleição por circulos de um representante; ainda mesmo que fosse batido ou derrotado naquelle por onde me apresentasse, adoptado esse systema, garantido o suffragio, eu o bemderia, ficaria satisfeito, porque veria dado um grande passo para a realisação do systema representativo na minha patria. (Muito bem.)

Em um paiz como o nosso, Sr. presidente, com a população esparsa por um tão vasto territorio, onde os candidatos não são conhecidos de todos os eleitores, o mais a que se póde aspirar é á representação de opiniões, nunca á representação exactamente proporcional e á pessoal. como querem os autores dos novos systemas, um dos quaes foi aceito pelo nobre ministro do imperio, e com a representação por circulos de um deputado, as opiniões todas podem ser representadas.

Se em uma provincia, se em certo numero de circulos, triumphar a opinião conservadora, dá se a compensação com o triumpho da opinião opposta em outros circulos. Mais do que isto não podemos desejar hoje.

Assim, pois, Sr. presidente, o systema aceito e prescripto no projecto do nobre ministro do imperio, nem realisa o principio da representação das minorias, nem tão pouco nos livra da acção do governo, nem das unanimidades. Ao contrario, tal systema, trazendo-nos a balburdia, a desorganisação dos partidos, produzirá, como resultado infallivel, uma maior pressão do governo sobre os comicios eleitoraes.

Disse-me ha pouco, em aparte o nobre ministro do imperio, que o centro liberal havia sustentado em seu programma o principio da representação das minorias, querendo talvez fazer suppor que eu estava em contradicção com a opinião dos meus illustres chefes, pelo modo porque me pronunciava.

Sr. presidente, o centro liberal indicou, é certo, em seu programma a representação das minorias, como uma condição necessaria ao jogo de nossas instituições, compromettidas com o escandalo das camaras unanimes; mas não se pronunciou pelos systemas artificiaes, como fez o nobre ministro; e o que eu combato são justamente esses systemas, os meios aceitos, porque não podem dar-nos a realisação do principio.

O Sr. Pinheiro Guimarães:—Apoiado.

O Sr. Florencio de Abreu:—Sr. presidente, tendo manifestado minha opinião a respeito da representação das minorias, e do modo porque a pretende realizar o nobre ministro do imperio, passo a occupar-me do ultimo dos pontos da proposta do governo, que enumerei, isto é, a eleição por dous gráos, indirecta.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO

ARTES E LETTRAS.

Ha quem se queixe com certa amargura, por nos ter o Vaticano cerceado o numero dos dias santos.

Ha quem se lembre com pungente saudade d'aquelles bons e sabidos tempos, em que o mais desambicioso e modesto padroeiro tinha, pelo menos, 48 horas de consagração exclusiva em cada anno. Effectivamente momentos ha na vida, em que tão oriental preguiça se nos aferra ao lombo, que um homem, posto que disponha da tenacidade laboriosa do heróe de Victor Hugo, tem vontade de pedir á religião, que, por uma decretal, o livre para sempre do trabalho, fonte da vida, que em alguns produz enjoos de morte.

Eu, porém (e mais não sou dos menos calaceiros), longe de sentir a falta dos dias santificados, noto ao menos por hoje, que os ha ainda n'uma abundancia mais exaggerada que o padre Cruz no seu amor pelas instituições medievaes.

E porque em vez dos dias santos, não accusarei eu antes a minha insignificante sciencia de kalendario? A razão é obvia. Nestes nossos tempos encyclopedicos não haveriam Gusmões capazes de arranjar uma inquisição que nos arrancasse o segredo de nossa ignorancia, mesmo em materia de folhinha!

Ah! se eu soubesse de cór o bom kalendario havia de saber tambem que amanhã é dia de *guarda*, e pois não me veria agora no duro aperto de encher em duas curtas horas o vasto roda-pé do *Diario*. Mas enche-lo com que? Nem um livro novo, nem a representação de um drama, porque o Sr. Vicente levou-nos o theatro para a Bahia; nem sequer ainda vimos os campanologos, que já nos visitaram aqui ha annos, mas que hoje devem estar muito mais adiantados, visto que o progresso das sinetas e campainhas, só tem sido até agora negado pela pericia dos sacristães; nem... nada!

Começo d'aqui em diante a comprehender os tormentos dessas heroicas creaturas chamadas folhetinistas. Ha na vida desses pobres homens horas sombrias, como as do *Castello de Udolpho*; momentos tenebrosos, como os da Torre de Nesle ou de S. Julião do Tejo; martyrios ignorados como os do janota sem vintem!

E com tudo já muitas vezes quisilei seriamente com os *bonitos nadas*, que Jules Janin—*le grand causeur*—deixou em muitos numeros do *Journal des Debats*, e seus aprendizes deixaram n'outros jornaes de cá e de além-mar. Via, por exemplo, Julio Cesar Machado roubar-nos um bom quarto de hora com um folhetim ácerca de uma batata! Guimarães Junior, aquelle bello talento, que tão gratas recordações nos deixou aqui, gastar a fabulosa somma de tres dias, hora por hora, minuto por minuto, a contar-nos a historia de um oiticoró infeliz, apaixonado não sei porque pitomba mais infeliz do que elle. Eu ria-me, ria-me com estas engraçadas bagatellas, ria-me a não poder mais! Porém ás vezes perguntava a mim mesmo, e com toda a plenitude de coração: Pois será licito que se gaste tanto papel inutilmente, onde não ha fabricas de papel? Vale a pena occupar parte de um jornal, só para se mostrarem bonitas palavras, phrases cheias e euphoeicas, periodos artisticamente arredondados, organismos perfeitos, como queria Theophile Gauthier que os periodos fossem?

Não será possivel aproveitar melhor o tempo e o trabalho dos compositores?

Oh! mas neste momento, lamentando mais que nunca o estrago de papel que estou fazendo, vejo que os folhetinistas, essas finas abelhas da colméa litteraria, não só teem razão em fazer-nos aceitar uma faulha por uma estrella, como na ballada de Murger, mas ainda teem incontestavel direito á nossa gratidão, por nos ensinarem tão suavemente, que é possivel fallar muito, sem dizer cousa nenhuma! Verdade é que a mesma lição se pode receber frequentemente e sem os incommodos da leitura, em qualquer parte onde houver um congresso, á excepção da China, onde, segundo as ultimas noticias, os congressos são banidos por lei, e substituidos por infuzões de chá preto e opio!

Mas que! Irei eu deste modo até ao fim, sem me tornar chronista d'um facto, d'um acontecimento digno do fidalgo espaço que tão burguezmente vou occupando n'este *Diario*? E os festejos dos dias 10 e 11 de agosto? Ah! que desastrado sou! Com esses dous dias só, teria enchido o meu folhetim, e outro mais habilidoso que eu, encheria vinte!

A festa da mocidade, e da mocidade que estuda! Uns risos francos e saudaveis, as alegrias vivas e despreoccupadas d'uns corações juvenis e puros; os sonhos e enthusiasmos, de umas cabeças febris de 20 annos! Que vasto assumpto! E no meio de tudo isso, poetas como Castro Rabelle e oradores como Bertino de Miranda!

E já que pronanciei o nome de Castro Rabello, cujo estro tão vigorosamente se annuncia, não deixarei de lembrar o de outro poeta, tambem bahiano, mas grande poeta, talvez o maior da moderna geração litteraria do Brasil.

Este nome todos nós o temos nos labios e no coração, como saudosissima lembrança d'aquelle peregrino talento, tão cedo arrebatado á gloria das lettras patrias e á causa da justiça e da liberdade!

Antonio de Castro Alves pertenceu áquella pleyade de moços illustres e nobremente arrojados, que ha dez annos faziam a gloria da nossa Faculdade! Ao lado delle estavam Maciel Pinheiro, jornalista de animo forte e inspiração viril; Tobias Barreto de Menezes, poeta e pensador, uma das illustrações mais solidas deste imperio; Generino dos Santos, a alma de Gauthier ou Gustavo Flaubert, n'um rapaz despretencioso e modesto, tão poeta como Fagundes Varella, cujo talento, como eu, admirou de perto, e cuja desventura tantas vezes lamentou commigo; e finalmente José Jorge de Sequeira, morto aos 23 annos, em todo o verdor de um elevado talento, quando volvia ao lar com o fructo de seus estudos de cinco annos.

Foi em 11 de agosto de 1864 que Castro Alves recitou, em uma sessão nocturna da sociedade Gremio Juridico, a sua notavel poesia *O Seculo*, a qual todos nós sabemos de cór.

Parece-me que ainda neste momento estou ouvindo aquella voz sonora e grave, que nos ia acordar as sympathias e arrancar os *bravos* ao mais profundo de nossas almas; creio ainda estar vendo aquella cabeça nobre e artistica, aquelle busto elevado e correcto, aquelle rosto quasi imberbe, aberto sempre á todas as expansões da sua grande alma!

Pena é que uma vasta collecção das melhores poesias do poeta bahiano andem por ahi perdidas nos jornaes de quasi todo o imperio, ou guardadas na memoria de seus amigos e admiradores.

O pequeno volume que Castro Alves publicou pouco tempo antes de sua morte, não contém talvez a terça parte das producções daquelle fecundo engenho, ardente como o de Hugo e infeliz como o de Gilbert.

Não seria, portanto, importuno lembrar aos dignos conterraneos do poeta, e não só a estes. mas a todos os brasileiros que se interessam pela grandeza litteraria do seu paiz, —pois que o autor do *Poema dos Escravos*, das *Vozes d'Africa* e do *Gonzaga* é uma gloria nacional—que se esforcem por obter da illustre familia do poeta permissão para que seja publicada uma edição completa das poesias de Castro Alves.

Para esse fim, uma pequena subscripção, em que tivesse cada um dos subscriptores a certeza de receber, pouco depois, em troca uma obra primorosa—seria cousa facilima. E ter-se-hia desse modo cumprido um dever de patriotismo.

Talvez que esta lembrança nem o seja mais. Ha, certamente, muitos admiradores do poeta, mesmo aqui na nossa Faculdade, que só esperam occasião para realisarem tão nobre commettimento.

— Tanto melhor se assim fôr.

. . . .

Nunca o jardim do Campo das Princezas esteve tão florido como na noite de 11 de agosto, mas de flores animadas, vivas e palpitantes, e de uma belleza a fazer descorar aquellas, com que a solicitude do Sr. Dr. Henrique de Miranda mandou enfeitar as columnas do pavilhão.

Aquelle pittoresco passeiozinho, onde as noites são habitualmente tão tristes e solitarias, vio-se de repente invadido por tudo o que ha de mais elegante e mimoso na sociedade pernambucana.

E quem faz destes milagres? Só tu, ó mocidade, que és attrahente e bella, doce e encantadora como a poesia!

E, já que fallei em poesia, seja-me permittido apresentar aqui uns pequenos versos, um quasi improviso de rapaz, que principia agora um commercio mais ou menos licito—com as velhas musas:

Ao corpo academico

Em tua fronte explende a aureola de moço:
Conquista pela Idéa, ó juvenil collosso!

És na idade feliz das grandes maravilhas...
Tens n'um mundo de luz as encantadas ilhas,
Onde brota e floresce a arvore do Bem!
A natureza—a mãi—creou-te as auras puras,
Deu-te o aroma da flor e o brilho das alturas,
E em força de leão, o mimo da cecem!

És generosa e nobre, és grande, ó mocidade!
Do coração do povo, ardente d'anciedade,
Contas uma por uma as vastas pulsações!
Has de esmagar Tartufo, a hydra do egoismo,
Que nas vascas da morte, em negro paroxismo,
Inda nos vem cuspir seus miseros baldões!

Na tua fronte explende a aureola de moço:
Conquista pela Idéa, ó juvenil collosso!

E ha de conquistar!

A mocidade de nossos dias rompeu por uma vez com as velhas tradições escolasticas do *Quartier Latin*. A *Bohemia* entrou no tumulo com Charles Baudelaire, seu ultimo representante.

A mocidade de hoje comprehendeu que o idylio erotico e lascivo, que a elegia plangente e morbida devia ser substituida pela epopéa hodierna; que as pallidas amantes dos prostibulos, que as tristes flores do boulevard, na expressão de Guerra Junqueira, deviam ser escurraçadas pela virgem austera do pensamento—a justiça!

Recife, 14 de agosto de 1874.

A. de Souza Pinto.

TYP. DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAXIAS